



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

Nº 5.316



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

(*) Republicada para correção

Dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo-se-lhe as competências de órgãos e entidades, seus correspondentes cargos em comissão e funções comissionadas, símbolos, valores e quantitativos.

Parágrafo único. O rol de atribuições dos cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei será publicado em norma subsequente, incumbindo ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste parágrafo.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, nos termos do disposto no Anexo I - Estrutura Administrativa, conta com a seguinte organização:

I - Administração Direta, que se constitui dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Governadoria e das Secretarias de Estado, quais sejam:

- a) Governadoria, composta pela:
 1. Secretaria Executiva da Governadoria;
 2. Casa Civil;
 3. Casa Militar;
 4. Controladoria-Geral do Estado;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	29
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	34
CASA CIVIL	34
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	35
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	35
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	36
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
AGETO	51
ATS	52
IGEPREV	52
RURALTINS	52
ITERTINS	54
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	56
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

5. Secretaria da Comunicação Social, que passa a denominar-se Secretaria da Comunicação;

b) Procuradoria-Geral do Estado;

c) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

d) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

e) Secretaria da Fazenda e Planejamento;

f) Secretaria da Administração;

g) Secretaria da Saúde;

h) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

i) Secretaria da Segurança Pública;

j) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, que passa a denominar-se Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

k) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, que passa à denominação de Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

l) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

m) Secretaria das Cidades e Infraestrutura, que passa a denominar-se Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

n) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

o) Secretaria da Cidadania e Justiça;

II - Administração Indireta, compreendendo as seguintes entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) vinculadas ao Governador do Estado:

1. Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, criada na forma desta Lei;

2. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

3. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

4. Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

5. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

6. Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, criada na forma desta Lei;

b) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, criada na forma desta Lei;

c) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, vinculado à Secretaria da Administração;

d) Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

e) vinculadas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

2. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

(*) Republicada para atualização da imagem do Organograma.

f) vinculadas à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
2. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;
3. Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;
4. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;
5. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

g) vinculadas à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
2. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
3. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Parágrafo único. Consideram-se alterados, na forma do inciso II deste artigo, os dispositivos constantes de normas específicas na parte em que tratam da vinculação das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, em nada sendo modificadas as disposições que garantem sua autonomia, especialmente administrativa, de gestão financeira e patrimonial.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE ENTIDADES

Seção I DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO

Art. 3º É criada a Agência Estadual de Mineração do Tocantins - AMETO, entidade autárquica, vinculada ao Governador do Estado, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - propor as políticas públicas de Geologia, Mineração e transformação Mineral para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos nos setores de indústria, comércio, serviços e dos recursos minerais, inclusive em ações coordenadas com outros órgãos ou entidades, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho e a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II - o planejamento da exploração mineral e o aproveitamento dos recursos minerais, assegurando, controlando e fiscalizando o exercício, no estado, das atividades de mineração;

III - regular o uso dos recursos minerais de domínio do Estado, observando a utilidade pública e o interesse local, garantindo racionalidade do aproveitamento dos bens minerais, a reparabilidade financeira e estrutural à sociedade e a sustentabilidade do meio ambiente;

IV - realizar as ações:

a) destinadas a registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, promovendo convênios para o cumprimento do pagamento de taxas e *royalties*;

b) de planejamento e execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair investidores para o Estado, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos na região, estimulando o mercado, atraindo e captando investimentos necessários ao crescimento da economia do Estado;

c) de capacitação e apoio para a gestão de transformação mineral, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

V - participar em projetos e programas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral coordenados pelo governo federal, bem assim pela iniciativa privada, e promover o intercâmbio com as demais agências ou equivalentes de Mineração municipais, estaduais, nacionais e internacionais, tendo em vista a pesquisa e a captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

VI - promover a integração das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, bem assim as Políticas de Incentivo Fiscal, contemplando a promoção de empresas, o fomento e incentivo de cooperativas, de seus produtos nos mercados interno e externo, bem como a absorção de novas tecnologias, a fim de contribuir para com o desenvolvimento econômico do Estado;

VII - divulgar os minérios existentes em solo tocantinenses e integrar suas potencialidades a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VIII - manter banco de dados de atividades minerais, tendo em vista a divulgação e a promoção do minério extraído em nosso Estado;

IX - contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade dos produtos minerais do solo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

X - organizar, conduzir e participar de programas, projetos de empreendimentos de lavra de minérios e de pesquisa e prospecção minerais;

XI - promover e participar de programas e projetos de beneficiamento e comercialização de bens minerais;

XII - constituir e participar de convênios, contratos, acordos e outros ajustes propostos por entes privados e públicos para operar a mineração;

XIII - atuar como instrumento de apoio à iniciativa privada, inclusive quanto à pesquisa, em todos os setores da Geologia e Mineração;

XIV - firmar convênios com prefeituras, secretarias e órgãos públicos ligados a arrecadação e fiscalização para o cumprimento do pagamento de dos recursos minerais, dos recursos da Contribuição Financeira sobre exploração de Recursos Minerais;

XV - elaborar estudos e adotar medidas necessárias ao levantamento das ocorrências minerais do Estado, selecionando as que apresentarem possibilidade econômica, com a finalidade de autorização para pesquisa mineral e concessão de lavra, bem como efetuar cadastro mineral e proceder com as respectivas cobranças de taxas;

XVI - gerar e disponibilizar as informações geológicas do Estado do Tocantins;

XVII - contribuir para a formação da mão de obra nas áreas de joalheria, lapidação e artesanato mineral e fortalecer os municípios produtores de gemas e pedras ornamentais para que sejam agregados valores a esses produtos;

XVIII - articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração mineral;

XIX - elaborar Plano Estadual de Mineração traçando os objetivos, diretrizes, princípios, estratégias e ações.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Parágrafo único. Compete ao Presidente da AMETO exercer a função de liquidante da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Art. 4º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 5º São recursos da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em Mineração no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da AMETO;

III - prover a AMETO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Seção II DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - dispor sobre seu Regimento Interno;

II - elaborar, coordenar e executar a Política Estadual de Tecnologia da Informação, a Política de Segurança da Informação e o Plano de Continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

III - elaborar, implementar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

IV - promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, elaborando e executando programas e projetos de modernização e inovação tecnológica;

V - prover e fomentar o uso de:

a) *Business Intelligence (B.I)*, aplicando ferramentas de inteligência e análise de dados para auxiliar na tomada de decisões, com informações descentralizadas das fontes de informação de sistemas corporativos e documentos eletrônicos do Governo do Estado;

b) *Key Performance Indicator* - Indicador de Chave de Performance (K.P.I), aplicando ferramentas de análise de processos para acompanhamento do nível de desempenho, auxiliando no alcance dos objetivos do processo e tomada de decisões do Governo do Estado;

c) inovações em sistemas de tecnologia para administração pública, em sistemas de inteligência fiscal, social e de segurança pública;

VI - requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo as informações relativas à tecnologia da informação e realizar as diligências necessárias;

VII - articular-se com órgãos e entidades de tecnologia da informação dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem assim com empresas e organizações não governamentais, tendo em vista o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias, celebração de convênios, ajustes, acordos, contratos ou outros instrumentos congêneres para a consecução de suas finalidades, observado o disposto na legislação aplicável;

VIII - gerir os contratos de aquisição e locação de *hardware*, *software* e de prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

IX - promover o estudo para a definição do perfil do profissional de tecnologia da informação quando da realização de concurso público para as carreiras no âmbito do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Secretaria da Administração;

X - implementar e administrar um sistema para acompanhamento dos programas e projetos relacionados à tecnologia da informação, que forneça informações voltadas para a gestão integrada das ações, previstas e em curso;

XI - acompanhar a gestão dos projetos relacionados à tecnologia da informação, garantindo a integração ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XII - reservar a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas de Estado, para garantir a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIII - estabelecer mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade da informação e de sistemas sob a responsabilidade da ATI-TO;

XIV - elaborar as diretrizes orçamentárias da ATI-TO, a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;

XV - firmar parcerias e convênios com Instituições de Ensino Públicas e Privadas para o compartilhamento e uso de espaços físicos, recursos humanos e laboratórios técnicos a fim de apoiar o desenvolvimento de inovações tecnológicas;

XVI - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em projetos relacionados às ações do Governo do Estado;

XVII - prover a continuidade dos processos de formação e capacitação tecnológica para os servidores públicos lotados na ATI-TO;

XVIII - prover processos de formação e capacitação tecnológica dos produtos geridos pela ATI-TO, para os servidores dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIX - aprimorar e simplificar procedimentos e processos para a gestão de projetos de tecnologia e inovação, adotando a gestão por resultados;

XX - orientar tecnicamente a implantação de projetos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que visem ao atendimento de necessidades corporativas, os quais compreendam a utilização de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos sistemas de informação geográfica e de geoprocessamento e serviços eletrônicos governamentais;

XXI - planejar e coordenar a implantação e prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXII - gerenciar os acordos de propriedade intelectual, transferência de conhecimento e tecnologia dos produtos administrados pela ATI-TO;

XXIII - facilitar o acesso da sociedade civil organizada às informações governamentais, não confidenciais por força legal, através do uso de meios de interação e disponibilização das bases de dados estaduais;

XXIV - consolidar e expandir o Governo Eletrônico do Estado do Tocantins, implementando e coordenando a implantação de novos serviços eletrônicos a serem ofertados à população, em formato digital, numa visão integrada e sistêmica, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXV - elaborar e coordenar o planejamento sobre investimentos em bens e serviços de tecnologia da informação;

XXVI - fornecer, quando solicitado e respeitada a competência, informações estratégicas contidas nas bases de dados dos sistemas corporativos, respeitada a legislação vigente, para subsidiar o Governo do Estado no planejamento e execução das políticas públicas;

XXVII - controlar e administrar os ativos e bens patrimoniais alocados na ATI-TO;

XXVIII - praticar todos os atos necessários ao pleno e justo cumprimento dos seus objetivos, observando sempre a legislação aplicável;

XXIX - propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da tecnologia da informação, promovendo projetos estruturadores para suportar as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXX - prover soluções de integração e interoperabilidade de sistemas e bancos de dados, criando ferramentas e mecanismos de comunicação entre diferentes plataformas de desenvolvimento e infraestrutura;

XXXI - desenvolver, manter e gerenciar o desenvolvimento de Portais Institucionais, Sistemas e Aplicativos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXII - articular, junto à Secretaria da Comunicação, a criação e utilização de padrões de *design*, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos Portais Institucionais do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIII - elaborar, normatizar, fiscalizar e prover padrões de *design*, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos sistemas e aplicativos para internet e intranet do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIV - projetar e viabilizar a integração e a disponibilização de informações automatizadas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de interesse do Governo do Estado do Tocantins;

XXXV - prover, manter e gerir a infraestrutura tecnológica e de atendimento compartilhado dos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVI - administrar as bases de dados corporativas, resultantes da integração dos bancos de dados alimentados e geridos na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVII - prover e gerenciar os serviços do domínio to.gov.br, no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo, sem prejuízo de suas finalidades, atender a outros poderes e instâncias do Governo;

XXXVIII - desenvolver planos de contingência para os ambientes que envolvam a infraestrutura de comunicação de dados e equipamentos que dão suporte aos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXIX - administrar, manter e operar a infraestrutura de telecomunicações, incluindo os equipamentos centralizados, como os servidores corporativos;

XL - planejar e gerenciar a implantação de uma solução de rede multisserviço que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, para as diversas demandas de comunicação de dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLI - manter, controlar e supervisionar os meios de comunicação de dados corporativos entre as unidades administrativas, na Capital e nos municípios, que utilizem serviços da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLII - zelar para que todas as conexões de dados, de qualquer natureza tecnológica, que venham a ser estabelecidas com os sistemas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, estejam em conformidade com os preceitos constantes da Política de Segurança da Informação vigente;

XLIII - planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo, a contratação e aquisição, locação e expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

XLIV - adquirir e locar bens, contratar serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de *software* e consultorias, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

XLV - prospectar, especificar e padronizar a contratação de serviços de tecnologia da informação, bem como a aquisição e o desenvolvimento de *softwares* em atendimento às necessidades corporativas;

XLVI - prover e padronizar o catálogo de materiais, serviços e fornecedores de Tecnologia da Informação;

XLVII - testar e homologar, sempre que possível, por meio de Prova de Conceito (POC), os produtos oferecidos pelo mercado nas áreas de tecnologia da informação, inovação e gestão pública;

XLVIII - prestar suporte técnico e manutenção básica e avançada em tecnologia da informação aos usuários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo através da Central de Serviços - Service Desk;

XLIX - manter e gerenciar o funcionamento, on-site (presencial) ou remotamente, dos ambientes computacionais das unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XL - executar, em caráter exclusivo:

a) serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, informações, cadastros e integrações;

b) os serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais serviços correlatos, zelando pela conservação e manutenção dos bens de tecnologia da informação da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 8º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ATI-TO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 9º São recursos da ATI-TO os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em tecnologia da informação no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 10. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ATI-TO;

III - prover a ATI-TO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da ATI-TO:

I - praticar, na forma da lei, os demais atos necessários ao total funcionamento da Agência no prazo de até 90 dias a contar da publicação desta Lei;

II - designar servidores e empregados públicos vinculados à Agência para, mediante portaria, terem exercício junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo, a fim de desempenharem as atividades inerentes às competências de que trata o art. 7º desta Lei, observando-se o disposto em cada uma das leis de quadro de pessoal.

Seção III
DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada ao Governador do Estado, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II - desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio:

a) do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;

b) de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município;

c) do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado;

d) da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

e) da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

f) da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

III - gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;

IV - promover a integração das políticas públicas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente;

V - divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VI - manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos;

VII - contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

VIII - nos termos da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017:

a) formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas;

b) implementar o Sistema de Cultura - SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

c) promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

d) valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;

e) preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins;

f) pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins;

g) manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

h) promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional;

i) assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins;

j) descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

k) estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

l) estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

m) elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

n) captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

o) operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

p) realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins - CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, das Conferências Nacionais de Cultura;

q) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos;

IX - destacadamente, quanto à economia criativa:

a) planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

b) formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais;

c) contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais;

d) instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior;

e) articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local;

f) coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura.

Art. 12. A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ADETUC são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 13. São recursos da ADETUC os provenientes:

I - das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em turismo no Estado;

III - de auxílios e subvenções;

IV - de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

V - de operações financeiras realizadas.

Art. 14. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ADETUC;

III - prover a ADETUC do pessoal necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO E DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estão submetidos à supervisão do Governador e dos Secretários de Estado em cuja área de atuação esteja enquadrada a sua principal atividade.

Parágrafo único. A supervisão a que se refere este artigo compreende a orientação, o acompanhamento e a avaliação das ações político-administrativas, bem como o controle de legalidade das atividades dos órgãos subordinados e das entidades vinculadas, visando à uniformidade de gestão no âmbito do Poder Executivo.

Art. 16. Compete aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado, em geral, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, cujas competências específicas são as seguintes:

I - da Governadoria, por meio:

a) da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. assistir direta e imediatamente o Governador e, em especial, monitorar a execução de suas ordens e decisões;

2. recepcionar, selecionar e estudar expedientes que, encaminhados ao Governador, não sejam afetos à área de atuação específica de outros órgãos, bem assim das entidades, promovendo seu correto encaminhamento;

3. desempenhar as atividades-meio das Pastas que integram a Governadoria, considerando o modelo de unificação setorial voltado para a obtenção de resultados de economicidade;

4. gerir a administração e as finanças do Palácio Araguaia e da Residência Oficial do Governador, bem como responder pelos atinentes à Praça dos Girassóis, do Parque Estadual do Cantão e do Hangar;

5. acompanhar a execução das políticas de Governo;

6. executar e coordenar as atividades de relações públicas e de cerimonial com autoridades e sociedade, atuando em conjunto com a Casa Militar;

7. apoiar as ações de Governo com os empresários e com o público, juntamente com as Secretarias afins;

8. organizar a agenda, as viagens, os deslocamentos e o transporte do Governador do Estado, em conjunto com a Casa Militar;

9. gerenciar o banco de dados do Gabinete do Governador;

10. prestar apoio logístico e operacional ao Vice-governador no desempenho das atribuições;

b) da Casa Civil:

1. assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

2. verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

3. realizar ou, conforme o caso, validar, nos termos de ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo, a elaboração dos Atos Legislativos (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias) e dos Atos Administrativos (decretos, regulamentos, resoluções, deliberações, regimentos, atos funcionais (entendidos os de nomeação, aposentadoria, transferência, promoção, concessão de férias, licenças, dentre outros), portarias, ordens de serviço, ofícios, pareceres, certidões, atestados, declarações e despachos) que registrem a assinatura do Governador do Estado, excetuados os casos de atos específicos das atividades finalísticas de órgãos e entidades;

4. encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

5. acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

6. publicar as leis editadas e os atos do Poder Executivo;

7. administrar o Diário Oficial do Estado, zelando por sua permanente capacidade de modernização;

8. controlar e arquivar, em meios físicos e eletrônicos, por meio de setor distinto do oferecido no âmbito da Governadoria, os atos de que trata o item 3 desta alínea;

9. acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições vinculadas e cooperantes;

c) da Casa Militar:

1. realizar a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares, bem assim de dignitários, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

2. realizar o serviço de ajudância de ordens do Governador, Vice-Governador, entes diretos por eventual determinação;

3. prover a logística de segurança da sede do Palácio Araguaia e das residências definidas como oficiais;

4. coordenar as atividades de inteligência e segurança da informação e comunicação;

5. prestar assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e dirigentes em assuntos militares;

6. prevenir e gerenciar crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional;

7. controlar e inspecionar os meios de transporte utilizados pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;

8. realizar os procedimentos de Polícia Judiciária Militar e dos processos e procedimentos administrativos disciplinares, correição e fiscalizações;

9. prestar assessoria militar ao serviço de cerimonial do Governo do Estado;

d) da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do disposto na Lei 2.735, de 4 de julho de 2013:

1. assistir direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

2. executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal dos órgãos;

3. acompanhar a execução físico-financeira dos programas de governo;

4. expedir normas complementares compatíveis com as atividades de controle interno;

5. verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, recomendando as providências de saneamento necessárias;

6. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, mormente no que concerne à emissão prévia de relatório, parecer ou certificado de auditoria na prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo e nas contas anuais dos gestores das unidades orçamentárias do Poder Executivo, bem como a certificação dos procedimentos de tomada de contas especial;

7. propor aos gestores das unidades administrativas as medidas de saneamento das irregularidades detectadas, quando da realização de auditorias, inspeções, fiscalizações e avaliações de resultados;

8. apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposição de diretrizes, programas e ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa, bem assim para o alcance da austeridade na gestão dos recursos públicos;

9. desempenhar a função central de ouvidoria do Poder Executivo;

e) da Secretaria da Comunicação:

1. articular, promover e divulgar as ações de governo, considerando-se os diversos meios midiáticos;

2. assessorar o Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com a imprensa, local, nacional e estrangeira, visando à centralização e ao ordenamento do intercâmbio de informações entre governo e sociedade;

3. prestar permanentemente informações ao Chefe do Poder Executivo acerca da opinião pública sobre as atividades do Governo;

4. coordenar, supervisionar e controlar e gerir, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo o marketing e suas ferramentas, tais como: comunicação, publicidade, propaganda e jornalismo;

5. coletar e fornecer ao Chefe do Poder Executivo as informações referentes a todas as localidades do Estado, bem como as relativas ao perfil sociopolítico de suas autoridades;

6. compor *clippings* da imprensa estadual, nacional e internacional, especializada em matérias políticas, econômicas, sociais e culturais de interesse das relações internas e externas do Estado;

7. planejar, coordenar e alimentar o conteúdo dos sites dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

8. planejar, organizar e executar programas de conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e outros eventos de interesse do Estado;

9. coordenar e controlar a programação e a divulgação das atividades do Governo do Estado, por meio da elaboração de notícias para utilização em jornais, rádios, televisões, reportagens e documentários em texto, fotografia, áudio, vídeo e meios eletrônicos;

II - da Procuradoria-Geral do Estado, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999:

a) representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta e indireta, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles atinentes;

b) promover ação civil pública;

c) exercer o controle da legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo;

d) examinar as antepropostas e anteprojetos de leis, e proposições de declaração de nulidade de atos administrativos, desde que expressamente solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;

e) centralizar as Leis e decretos gerais vigentes, de interesse do Estado, para efeitos de orientação e informação sistemática dos órgãos do Poder Executivo;

f) orientar o pensamento jurídico do Poder Executivo, mediante a fixação de jurisprudências, devidamente atualizadas;

g) emitir pareceres nos processos em tramitação nos órgãos do Poder Executivo;

h) desde que expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, prestar assistência jurídica aos Poderes Municipais;

i) exercer outras funções administrativas no âmbito das relações jurídicas que lhe forem expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

j) zelar pelo cumprimento, na Administração Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos;

k) mediante disciplina do Procurador-Geral do Estado, representar judicialmente, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições e atendendo ao interesse público, inclusive promovendo ação penal privada, ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime os titulares e os membros dos Poderes do Estado, das instituições referidas no Título II, Capítulo IV da Constituição do Estado, das Secretarias, autarquias e fundações públicas, bem assim os titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão de direção e assessoramento superiores;

l) impetrar *habeas corpus* e mandado de segurança, nos casos da alínea anterior;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012:

a) planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e executar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

b) executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão dos ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;

c) atuar de maneira preventiva, repressiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que ocorra ou se presuma possível a perturbação da ordem pública;

d) exercer o policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais e, no limite de sua competência, nas vias urbanas e rurais, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;

e) desempenhar, nos limites de sua competência, a polícia administrativa do meio ambiente, na fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e outras ações pertinentes, e colaborar com os demais órgãos ambientais na proteção do meio ambiente;

f) proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais de competência da polícia judiciária militar;

g) planejar e realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e ao exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública na esfera de sua competência;

h) realizar a guarda externa de estabelecimentos penais e as missões de segurança de dignitários em conformidade com a Lei;

i) garantir o exercício do poder de polícia pelos Poderes e Órgãos Públicos do Estado, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo, do patrimônio cultural e do meio ambiente;

j) efetuar o patrulhamento aéreo no âmbito de sua competência;

IV - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006:

a) realizar o planejamento e a execução de ações preventivas, emergenciais ou de socorro, assistenciais e recuperativas no âmbito da defesa civil, devendo dar atendimento pré-hospitalar a vítimas de acidentes e sinistros nos locais em que estiver instalado, sem prejuízo de outros sistemas de atendimento federal, estadual e municipal;

b) estabelecer normas relativas à segurança do cidadão e de seu patrimônio contra incêndio e catástrofes ou pânico;

c) formar e coordenar brigadas de incêndio;

d) firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais para execução de ações preventivas e relativas de defesa civil;

e) realizar a perícia de incêndios preventiva, quanto a perigo potencial de incêndios e acidentes em edificações e estruturas temporárias, bem assim nos locais de sinistros;

f) exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente na fiscalização:

1. de empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados à prevenção de desastres e sinistros e à segurança contra incêndio e pânico em edificações, aplicando as penalidades e medidas administrativas previstas em lei;

2. e acompanhamento da execução de projetos, impondo sanção administrativa como notificação, multa, cassação de atestado, apreensão de produtos perigosos e seus respectivos meios de acondicionamento, embargo de obra e interdição de atividades;

3. das instalações e medidas de segurança contra pânico e incêndio nas edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, quando da construção, reforma, ampliação e mudança de ocupação;

4. das instalações e medidas de segurança contra incêndio e acidentes em eventos temporários;

g) exercer também o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente:

1. na análise prévia de projetos em áreas de armazenagem, estocagem, manipulação e transporte de produtos perigosos;

2. na realização de vistorias em locais com ameaça de catástrofe ou sinistro, podendo requisitar apoio dos demais órgãos estaduais com a finalidade de minorar os riscos, remover pessoas, suspender licença de funcionamento e emissão de parecer técnico nestas condições para os fins legais ou por solicitação de outro órgão;

h) desempenhar as atribuições de polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

V - da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

a) relativamente à área fazendária:

1. planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única, a dívida pública e o equilíbrio financeiro do Estado;

2. planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

3. proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

4. representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

5. emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

b) no pertinente à área de planejamento:

1. exercer a coordenação geral das ações de Governo;

2. conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

3. elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

4. realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

5. acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

6. acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

7. gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

8. propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

9. celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

10. gerenciar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

11. monitorar e avaliar o gasto público e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado;

c) de modo integrado e participativo, supervisionando as áreas de sua responsabilidade:

1. estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

2. estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

3. disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

4. supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

5. supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

6. acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

7. supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

VI - da Secretaria da Administração:

a) assegurar a orientação normativa, o controle técnico e a gestão sistêmica de pessoal, patrimônio mobiliário e semoventes;

b) registrar, controlar, gerir e conceder direitos aos servidores do Poder Executivo Estadual;

c) normatizar o efetivo cumprimento dos deveres dos servidores do Poder Executivo Estadual;

d) recrutar, selecionar, planejar o pessoal do Poder Executivo Estadual;

e) formar e capacitar os servidores do Poder Executivo Estadual;

f) supervisionar e controlar os níveis de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores do Poder Executivo Estadual;

g) gerir:

1. o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE;

2. o serviço de transporte e logística;

h) propor as políticas de pessoal e de modernização administrativa, promovendo o desenvolvimento organizacional do Poder Executivo Estadual;

i) elaborar políticas e gerir ações que visem ao atendimento com qualidade ao cidadão;

VII - da Secretaria da Saúde:

a) formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado;

b) promover e coordenar o processo de articulação interfederativa, regionalização solidária e descentralização das ações e serviços de saúde;

c) acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;

d) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

e) criar e manter instrumentos de comunicação permanente com o usuário;

f) coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador;

g) participar do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana, junto com os órgãos afins;

h) colaborar com a formulação da política de saneamento básico;

i) coordenar e participar de ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho no âmbito do SUS;

j) promover a política de gestão de pessoas em âmbito estadual;

k) formular, executar, acompanhar e avaliar, em caráter suplementar, a política de insumos e equipamentos para a saúde;

l) gerir serviços de saúde de média complexidade, em caráter suplementar, e alta complexidade, de referência estadual e regional;

m) coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros;

n) estabelecer normas, em caráter complementar, para o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde no Estado;

o) formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

p) colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de aeroportos;

q) coordenar, monitorar, avaliar, consolidar e divulgar as informações sobre saúde no Estado;

r) formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;

s) fomentar a universalização da atenção primária à saúde, assegurando o acesso às redes de atenção;

t) normatizar e implantar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Estado;

u) formular e coordenar, em caráter complementar, as políticas de assistência farmacêutica no Estado;

v) formular diretrizes para o planejamento das demandas assistenciais de saúde e o credenciamento e/ou habilitação de instituições para a prestação de serviços de saúde;

w) coordenar o monitoramento e a avaliação das formas de financiamento do SUS no Estado;

x) promover a educação na saúde e estimular a pesquisa e a incorporação de inovações científicas e tecnológicas no âmbito do SUS;

y) editar, em caráter complementar, normas e regulamentos destinados à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população no Estado;

z) fomentar a gestão participativa do SUS;

VIII - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

a) desenvolver as políticas estaduais de educação e gerir o Ensino sob sua competência ofertado pelo e no Estado do Tocantins;

b) assistir, apoiar e incentivar o educando em seu processo formativo;

c) apoiar administrativa, financeira e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

d) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, regular e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

e) cumprir as diretrizes Nacionais da Educação Básica determinadas pelo Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes órgãos;

f) cumprir e fazer cumprir as normas federais e estaduais de educação;

g) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir o atendimento educacional;

h) homologar os pareceres, portarias e resoluções do Conselho Estadual de Educação, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos ensinos público e privado, avaliando-lhes a qualidade;

2. resoluções normativas para a regulação das instituições de ensino, pertencentes ao sistema estadual de ensino e a inspeção de unidade escolar que ofertam os níveis fundamental e médio;

3. edição de normas para regularização de vida escolar do aluno da educação básica;

i) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação do regimento escolar para a rede estadual de ensino, no que tange à educação básica;

j) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estaduais de Educação;

k) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

l) articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais com vistas a assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

m) realizar o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, na rede regular de ensino, com condições adequadas e com profissionais capacitados;

n) elaborar o documento curricular, em regime de colaboração com os municípios, de acordo com as diretrizes nacionais, estabelecido pela União, fixando conteúdo complementar, com o objetivo de assegurar a formação cultural e regional;

o) promover, coordenar e executar as políticas públicas de formação inicial e continuada para os professores da rede estadual de ensino, em regime de colaboração com os municípios;

p) planejar e executar programas e ações para erradicação do analfabetismo;

q) definir e planejar, com os Municípios, em regime de colaboração, a organização da oferta do ensino fundamental, com distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida;

r) promover políticas de implantação e fortalecimento da Gestão Democrática do ensino público, bem assim propor em Lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

s) apoiar, estratégica e logisticamente, os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE-TO e de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, bem assim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

t) planejar, coordenar e executar as políticas públicas estaduais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil;

u) promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem ainda ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;

v) promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva e da juventude no Estado;

w) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais, para captar recursos, promover e executar programas, ações e projetos que:

1. objetivem a melhoria da qualidade de vida dos jovens, em especial das comunidades tradicionais e do meio rural, a fim de estimular a cidadania e a participação social;

2. incentivem a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de erradicar o analfabetismo juvenil;

3. fomentem a iniciação esportiva em todo o Estado;

4. garantam o acesso da população a atividades físicas;

x) criar mecanismos que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;

y) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando ao fortalecimento da educação não formal dos jovens;

z) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho, bem assim:

1. estimular a parceria entre a iniciativa privada e as entidades esportivas;

2. criar programas de combate à ociosidade por meio do esporte, ampliando e apoiando a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, atendidos os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;

3. incentivar a capacitação dos profissionais das áreas técnicas, de arbitragem e operacionais do setor esportivo;

4. fomentar a prática do desporto especial como forma de inclusão e participação social;

IX - da Secretaria da Segurança Pública:

a) fixar e implementar a política de segurança pública e elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública para redução da criminalidade e promoção da cidadania;

b) integrar e coordenar as ações dos órgãos de segurança pública do Estado do Tocantins voltadas à execução do Plano Estadual de Segurança Pública e promover a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional dos órgãos de segurança;

c) promover ações e políticas de inteligência, prevenção, investigação, contenção e repressão da criminalidade;

d) integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública como representante estadual previsto no Decreto Federal 3.695, de 21 de dezembro de 2000;

e) garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;

f) atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;

g) propor convênios, contratos e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como desenvolver ações integradas que envolvam emprego de meios da segurança pública;

h) produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;

i) exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de trânsito e do meio ambiente;

j) promover ações de formação, capacitação e valorização profissional para os servidores da área de segurança pública;

k) exercer atividades correicionais nos casos de infrações disciplinares e criminais que envolvam integrantes da carreira Policial Civil;

l) coordenar e fomentar o funcionamento dos Conselhos ligados à sua área;

X - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

a) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas:

1. ao fomento das atividades e das pesquisas de agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aquicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos;

2. à vigilância e à defesa sanitária animal e vegetal;

3. à padronização e à inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários;

4. ao cooperativismo e ao associativismo rural;

5. à assistência técnica e à extensão rural;

6. ao apoio ao empresário e investidor rural;

b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico do Estado;

c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária e da piscicultura;

d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários;

e) prestar a informação agrícola;

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Fazenda e Planejamento;

g) acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;

h) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, com vistas ao melhoramento do processo produtivo agrícola e pecuário, em nível experimental;

i) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento agropecuário;

j) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura e à piscicultura;

k) formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, da agricultura familiar e da piscicultura;

l) coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão;

m) acompanhar e promover, no Estado, o atendimento à política agrícola do Governo Federal;

n) promover e acompanhar ações relacionadas à conservação do solo e da água;

o) promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento do agronegócio e da piscicultura:

1. estudos socioeconômicos e ambientais;

2. pesquisas e experimentações;

p) realizar análise de conjunturas econômicas do agronegócio e da piscicultura no Estado, organizando e mantendo atualizado um banco de dados desses setores;

q) incentivar a modernização do setor rural e da piscicultura, observando-se as diretrizes de preservação ambiental;

r) promover a socialização de conhecimentos técnicos no meio rural e da piscicultura;

s) manter intercâmbio com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária e de piscicultura;

t) realizar o Zoneamento Agrícola do Estado;

u) formular e conduzir a política estadual de irrigação, em conjunto com órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

XI - da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

a) planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores agroindustrial, industrial, comercial e de serviços;

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio, da agroindústria e de serviços;

c) formular políticas de apoio às micro e pequenas empresas;

d) planejar programas, projetos e ações para o desenvolvimento industrial do Tocantins;

e) representar o Estado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

XII - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) planejar, coordenar e acompanhar as políticas estaduais para o meio ambiente e os recursos hídricos, considerando as soluções de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

b) propor diretrizes e articular ações destinadas a incentivar:

1. a gestão integrada de resíduos sólidos em bacias hidrográficas urbanas;

2. o conhecimento sobre mudanças climáticas;

c) programar, implantar e coordenar a rede hidrometeorológica estadual, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que a integram e que dela sejam usuários;

d) desenvolver atividades informativas e educativas, visando à divulgação do conhecimento e a compreensão, pela sociedade, dos problemas ambientais, principalmente quanto à utilização e à preservação da água como recurso natural;

e) formular e coordenar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com o órgão estadual de Defesa Civil;

f) coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

g) promover a articulação com órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, com vistas à preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;

h) apoiar a organização associativa dos usuários de água, promovendo-lhes autonomia administrativa e operacional;

XIII - da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

a) administrar, executar, manter e fiscalizar obras públicas de infraestrutura, saneamento e recursos hídricos;

b) formular, coordenar e executar programas de saneamento;

c) administrar, executar e manter obras dos setores de energia e saneamento;

d) promover licitação e contratação de obras e serviços públicos;

e) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia;

f) elaborar os estudos e projetos técnicos para a construção, conservação, ampliação e recuperação de bens imóveis públicos, nos termos propostos pelos órgãos e entidades interessados, e executá-los;

g) promover a execução de obras e serviços de engenharia decorrentes de acordos e convênios;

h) identificar modelos de financiamento que assegurem, basicamente, recursos para manutenção e operação de infraestrutura geral;

i) consolidar mecanismos de articulação institucional das esferas de governo, com vistas à:

1. integração do planejamento e da gestão;

2. viabilização de projetos na área de logística de infraestrutura geral de interesse estratégico para o Estado;

j) celebrar acordos com os municípios do Estado para a execução de obras públicas;

k) propor e executar as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade urbana, considerando a articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e as organizações não governamentais, tendo em vista a execução de ações e programas de urbanização, de saneamento básico e ambiental, de mobilidade e acessibilidade urbana e de desenvolvimento urbano local;

l) propor políticas de subsídio ao saneamento e ao transporte urbano, bem assim de ordenamento e ocupação de território, considerando a legislação disciplinadora da matéria;

m) prestar assistência técnica aos municípios nas matérias relacionadas às políticas urbanas e de saneamento, propondo a elaboração de planos de desenvolvimento regional;

n) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano, observadas as normas vigentes;

o) celebrar, com institutos de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, acordos relativos ao desenvolvimento urbano;

XIV - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e à geração de emprego e renda, em articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem assim com os não governamentais;

b) acompanhar e avaliar as relações sindicais e do trabalho;

c) promover a segurança, a higiene e a saúde no trabalho;

d) primar pela qualidade, capacitação, desenvolvimento e valorização da mão de obra;

e) elaborar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as políticas públicas de assistência social;

f) contribuir para elevação do bem-estar social a fim de reduzir a pobreza, a exclusão e a desigualdade sociais;

g) atuar como agente de integração, identificando às instituições de ensino as oportunidades de estágios, em organismos públicos e privados, para adolescentes, alunos de escola pública e advindos de programas sociais;

h) prestar assistência pessoal e a grupos em situação de vulnerabilidade, no âmbito de suas competências;

i) desenvolver programas voltados ao atendimento de grupos em situação de risco e dos menos favorecidos, com ênfase na segurança alimentar e vigilância nutricional, no âmbito de suas competências;

j) realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito das políticas sociais;

XV - da Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) proceder ao planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual e da política do sistema socioeducativo;

b) promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos, oportunizando a ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade;

c) combater a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância;

d) promover ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, ao trabalho escravo e à prática de tortura, bem como de proteção aos defensores de direitos humanos, a vítimas e testemunhas;

e) planejar e executar as políticas e diretrizes destinadas a promover a educação, informação e capacitação para a ação efetiva quanto à redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;

f) planejar, coordenar e administrar a política de defesa do consumidor e educação sobre o consumo.

Parágrafo único. As competências inerentes às entidades que compõem a Administração Indireta do Poder Executivo, além do disposto nos arts. 3º, 7º e 11 desta Lei, são aquelas constantes dos seguintes dispositivos das normas abaixo especificadas:

I - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, art. 3º da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;

II - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, art. 1º do Decreto 5.523, de 7 de abril de 1992;

III - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, art. 3º da Lei 87, de 27 de outubro de 1989, restaurada pela Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

IV - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, art. 3º da Lei 858, de 26 de julho de 1996;

V - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, art. 4º da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008;

VI - Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, arts. 4º e 5º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017, tendo sido a Fundação Universidade do Tocantins transformada em autarquia após a edição da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

VII - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, arts. 2º e 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

VIII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, art. 4º da Lei 20, de 21 de abril de 1989;

IX - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, art. 3º da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011;

X - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, art. 3º da Lei 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

XI - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, art. 5º da Lei 7, de 23 de janeiro de 1989;

XII - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO, art. 4º de seu Estatuto Social, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002;

XIII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, art. 2º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013, considerando os processos de transformação da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS até a edição da Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XIV - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, art. 4º da Lei 1.758, de 2 de janeiro de 2007;

XV - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, art. 2º da Lei 2.301, de 12 de março de 2010, considerando os processos de transformação da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins - AGUATINS até a edição da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, especificamente quanto ao disposto em seu art. 4º, alínea "b", item 2;

Art. 17. É extinto o Banco do Empreendedor, originalmente criado como Instituto do Programa Social Divino Espírito Santo (PRODIVINO), por meio da Lei 983, de 29 de maio de 1998, revertendo-se seus bens e transferindo-se seu acervo patrimonial ao Estado do Tocantins em favor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, passando esta Pasta a responder pelos direitos e obrigações do Banco ora extinto, incumbindo ao correspondente Secretário de Estado baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste inciso, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, todos de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, remunerados por subsídios, são os indicados no Anexo II a esta Lei.

§1º Os cargos de provimento em comissão denominados "Assessor Comissionado - CA", níveis de I a V, constantes do Anexo II a esta Lei, diretamente integrados à Secretaria da Administração, podem ser redistribuídos às entidades ou a outros órgãos, consoante a necessidade de mão de obra específica das unidades operacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§2º Possuem prerrogativas, direitos e subsídios equivalentes ao de Secretário de Estado os seguintes cargos:

- I - Secretário Particular do Governador;
- II - Secretários Extraordinários;
- III - Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo;
- IV - Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas;
- V - Assessor de Assuntos Parlamentares;
- VI - Chefe de Gabinete do Governador;
- VII - Secretário da Governadoria;
- VIII - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- IX - Secretário-Chefe da Casa Militar;
- X - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;
- XI - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- XII - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Art. 19. Os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, são os fixados, respectivamente, no Anexo III a esta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Procuradoria-Geral do Estado, a qual, nos termos do disposto no art. 51 da Constituição Estadual, tem a organização e o funcionamento definidos na Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999;

II - à Terratins, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 11 da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;

III - à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, cujas providências são as constantes dos Anexos V, VI e VII desta Lei;

IV - à Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

V - à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 15 da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 20. Os titulares de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos respectivos Secretários Executivos ou equivalentes, excetuados os casos de ordenamento de despesa, devendo ser submetidos ao exame do Chefe do Poder Executivo para autorização mediante ato específico.

Art. 21. As Funções Comissionadas - FC, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, especificadas no Anexo IV a esta Lei, observam o seguinte regramento:

I - o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - a função comissionada, revestindo-se de natureza transitória:

- a) pode ser suprimida a qualquer tempo;
- b) tem sua designação encerrada em 1º de janeiro de cada ano, por dispensa automática, excetuados os casos de que trata a alínea "h" deste inciso, ao que sua atribuição pode ser renovada por sucessivas vezes, desde que a pedido do Secretário de Estado ou dirigente de órgão ou entidade;
- c) é insuscetível de substituição;
- d) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;
- e) independe de posse;
- f) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;
- g) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;
- h) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;
- i) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 22. O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego, e o militar, titular de posto ou graduação, quando nomeado para cargo em comissão na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, poderá optar por sua remuneração ou subsídio de origem, acrescido de 40% do valor do subsídio do cargo em comissão que vier a exercer.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no *caput* deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. É alterada a vinculação dada aos Fundos e Conselhos instituídos em âmbito estadual, consoante a necessidade de harmonizá-la à organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, indicada no art. 2º desta Lei, cumprindo ao chefe do Poder Executivo baixar ato dispondo sobre o resultado da modificação operada por este artigo.

Art. 24. Para os fins do disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 25. O art. 7º da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º É instituído o Conselho Diretor do FUNGERP, composto por cinco conselheiros, e suplentes em igual número, designados pelo Secretário de Estado da Administração, na seguinte forma:

.....
 II - quatro servidores públicos da Secretaria da Administração, sendo um o vice-presidente;
”(NR)

Art. 26. O art. 7º da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º São constantes dos Anexos I, II e III a esta Lei os cargos de direção, chefia e assessoramento, bem assim as funções de confiança da UNITINS.”

Art. 27. Os Anexos I, II e III da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passam a vigorar na conformidade dos Anexos V, VI e VII a esta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O desfazimento do vínculo laboral por extinção dos cargos de provimento em comissão operada pela revogação das Leis 2.986, de 13 de julho de 2015, e 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, nos termos dos incisos XXII e XXV do art. 29 desta Lei não se aplica às servidoras públicas excepcionadas na forma do ato 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, publicado na edição 5.267 do Diário Oficial do Estado, enquanto durar a licença maternidade e/ou o estado de gravidez.

Art. 29. Revogam-se:

I - a Lei 1.168, de 2 de agosto de 2000;

II - a Lei 2.379, de 22 de junho de 2010;

III - a Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

IV - a Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

V - a Lei 2.445, de 1º de junho de 2011;

VI - a Lei 2.457, de 5 de julho de 2011;

VII - a Lei 2.461, de 7 de julho de 2011;

VIII - a Lei 2.465, de 7 de julho de 2011;

IX - o inciso III, e suas alíneas, do art. 7º e incisos de I, II, III e VIII do art. 8º, todos da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011;

X - a Lei 2.496, de 1º de setembro de 2011;

XI - a Lei 2.542, de 19 de dezembro de 2011;

XII - os arts. de 1º a 21 e de 23 a 25 da Lei 2.581, de 22 de maio de 2012;

XIII - a Lei 2.582, de 22 de maio de 2012;

XIV - a Lei 2.727, de 12 de junho de 2013;

XV - a Lei 2.729, de 24 de junho de 2013;

XVI - o art. 3º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013;

XVII - a Lei 2.734, de 4 de julho de 2013;

XVIII - os arts. 4º e 12 da Lei 2.735, de 4 de julho de 2013;

XIX - a Lei 2.844, de 31 de março de 2014;

XX - a Lei 2.886, de 24 de junho de 2014;

XXI - a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015;

XXII - a Lei 3.104, de 16 de maio de 2016;

XXIII - o Anexo IV da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

XXIV - a Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XXV - os arts. 38 e 39 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017;

XXVI - a Lei 3.404, de 13 de novembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Controladoria-Geral do Estado;
- e) Secretaria da Comunicação;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda e Planejamento;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;

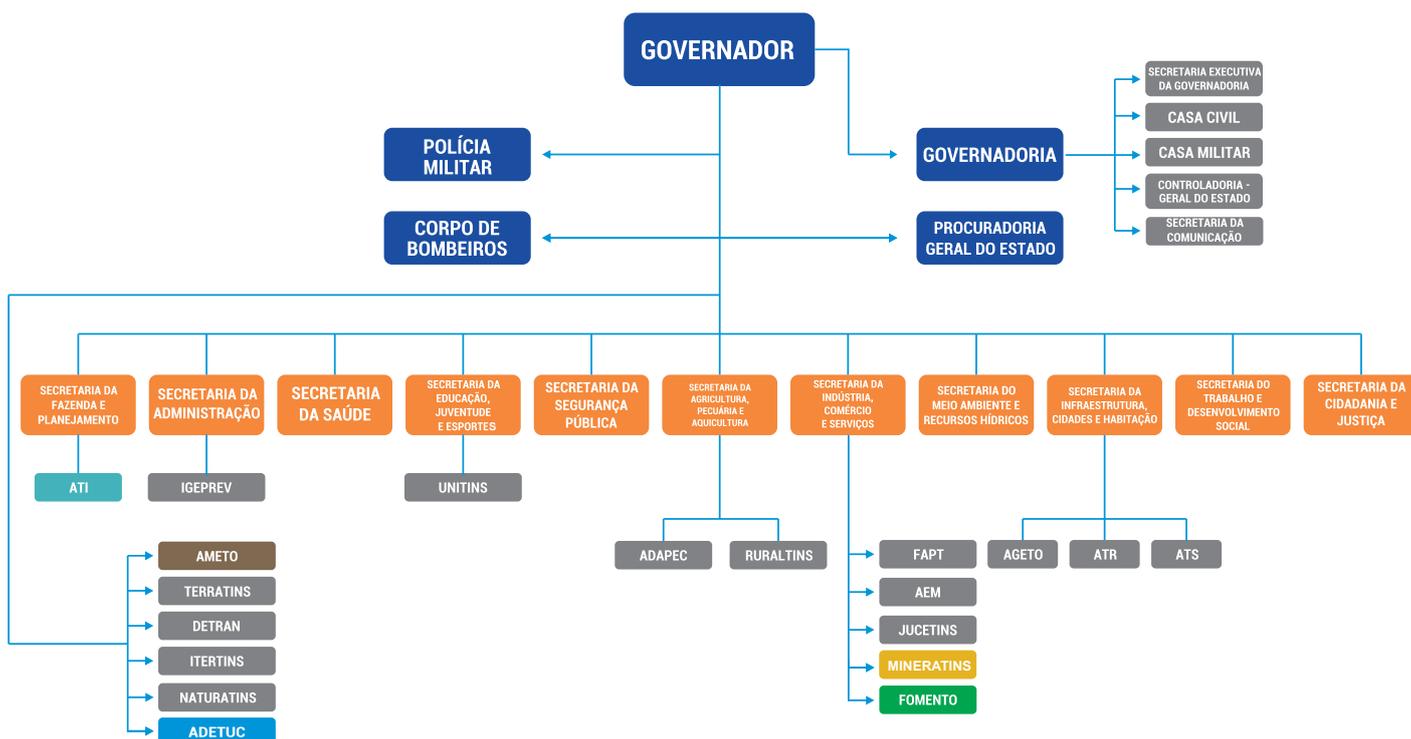
XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;



ORGANOGRAMA GERAL



ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - GOVERNADORIA

1.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretaria Particular do Governador	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas	Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas	DAS-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
Assessoria de Participações Sociais e Políticas de Governo	Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo	DAS-1	1
Assessoria de Políticas de Governo Descentralizadas	Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas	DAS-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Assessoria de Assuntos Parlamentares I	Assessor de Assuntos Parlamentares I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	6
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Chefia de Gabinete do Governador	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	5
Assessoria Geral de Cerimonial	Assessor Geral de Cerimonial	DAS-4	1

Assessoria de Assuntos Internacionais	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Secretaria Particular do Vice-Governador	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	4
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	2
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Gabinete do Secretário da Governadoria	Secretário da Governadoria	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
d) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
e) Gerência Operacional do Palácio	Gerente Operacional do Palácio	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Gerente da Unidade Receptiva do Cantão	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Serviço Aéreo	Diretor de Serviço Aéreo	DAS-4	1

1.2 - CASA CIVIL

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	2
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência para Assuntos Legislativos	Superintendente para Assuntos Legislativos	DAS-3	1
a) Assessoria Técnica Especializada - I	Assessor Técnico Especializado - I	DAS-5	3
b) Assessoria Técnica Especializada - II	Assessor Técnico Especializado - II	DAI-1	3
Diretoria dos Atos Oficiais	Diretor dos Atos Oficiais	DAS-4	1
a) Assessoria de Produção de Atos	Assessor de Produção de Atos	DAI-1	3
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos	Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	4
b) Assessoria de Acompanhamento Legislativo	Assessor de Acompanhamento Legislativo	DAI-1	1
Diretoria do Diário Oficial do Estado	Diretor do Diário Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Assessoria de Publicação	Assessor de Publicação	DAI-1	1
b) Assessoria de Diagramação	Assessor de Diagramação	DAI-1	1

1.3 - CASA MILITAR

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Assessoria em Segurança de Autoridade	Assessor em Segurança de Autoridade	DAS-4	1
Diretoria da Casa Militar	Diretor da Casa Militar	DAS-4	1
a) Gerência de Segurança	Gerente de Segurança	DAI-1	1
b) Gerência de Inteligência	Gerente de Inteligência	DAI-1	1
c) Gerência de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial	Gerente de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial	DAI-1	1

1.4 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Controle Social	Diretor de Ouvidoria, Transparência e Controle Social	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias	Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias	DAI-1	1
b) Gerência de Transparência e Controle Social	Gerente de Transparência e Controle Social	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno	Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno	DAS-3	1
Diretoria de Auditoria e Fiscalização	Diretor de Auditoria e Fiscalização	DAS-4	1
a) Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa	Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa	DAI-1	1
b) Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública	Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública	DAI-1	1

c) Gerência de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico	Gerente de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico	DAI-1	1
d) Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação	Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação	DAI-1	1
e) Gerência de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	DAI-1	1
f) Gerência de Certificação em Procedimentos Especializados	Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados	DAI-1	1
Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção	Diretor de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção	DAS-4	1
a) Gerência de Orientação e Normas	Gerente de Orientação e Normas	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental	Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental	DAI-1	1
c) Gerência de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados	Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Licitação e Contratos	Gerente de Análise de Licitação e Contratos	DAI-1	1
e) Gerência de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas	Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	DAI-1	1
g) Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas	Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas	DAI-1	1
h) Supervisão de Análise e Controle	Supervisor de Análise e Controle	DAI-2	20
Corregedoria-Geral de Pessoal	Corregedor-Geral de Pessoal	DAS-3	1
a) Corregedoria Adjunta	Corregedor Adjunto	DAS-4	1
b) Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-1	3
c) Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-2	6
d) Gerência de Cartório	Gerente de Cartório	DAI-1	1
e) Gerência da Defensoria Dativa	Gerente da Defensoria Dativa	DAI-1	1

1.5 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação e Relacionamento	Diretor de Comunicação e Relacionamento	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento de Recall	Gerente de Acompanhamento de Recall	DAI-1	1
b) Gerência de Comunicação Preventiva	Gerente de Comunicação Preventiva	DAI-1	1
Diretoria de Publicidade	Diretor de Publicidade	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Avaliação de Mídia	Gerente de Controle e Avaliação de Mídia	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade	Gerente de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade	DAI-1	1
Diretoria de Jornalismo	Diretor de Jornalismo	DAS-4	1
a) Gerência de Redação	Gerente de Redação	DAI-1	1
b) Gerência de Assessorias	Gerente de Assessorias	DAI-1	1
c) Gerência de Conteúdo	Gerente de Conteúdo	DAI-1	1
d) Gerência de Imagem e Documentação	Gerente de Imagem e Documentação	DAI-1	1
Diretoria de Marketing	Diretor de Marketing	DAS-4	1
a) Gerência de WebMarketing	Gerente de WebMarketing	DAI-1	1
b) Gerência de Relações Públicas	Gerente de Relações Públicas	DAI-1	1
c) Gerência de Pesquisa e Planejamento	Gerente de Pesquisa e Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Redes Sociais	Gerente de Redes Sociais	DAI-1	1
e) Gerência de Eventos	Gerente de Eventos	DAI-1	1

2 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Comando-Geral	Comandante-Geral	DAS-1	1
Secretaria do Comando-Geral	Secretário do Comando-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia do Estado Maior	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento e Finanças-DOF	Diretor de Orçamento e Finanças-DOF	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Gerente de Apoio Administrativo	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Apoio Logístico-DAL	Diretor de Apoio Logístico-DAL	DAS-4	1
Diretoria de Gestão Profissional-DGP	Diretor de Gestão Profissional-DGP	DAS-4	1
a) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Saúde e Promoção Social-DSPS	Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS	DAS-4	1
Corregedoria	Corregedor	DAS-3	1
Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	DAS-4	1
Comando de Policiamento Especializado-CPE	Comandante de Policiamento Especializado-CPE	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento Especializado	Subcomandante de Policiamento Especializado	DAI-1	1
Comando de Policiamento da Capital-CPC	Comandante de Policiamento da Capital-CPC	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento da Capital-CPC	Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC	DAI-1	1
Comando de Policiamento do Interior-CPI	Comandante de Policiamento do Interior-CPI	DAS-4	1
Subcomando de Policiamento do Interior-CPI	Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI	DAI-1	1

3 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Comando-Geral	Comandante-Geral	DAS-1	1
Chefia do Estado Maior	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Contencioso Administrativo	Presidente do Contencioso Administrativo	DAI-1	1
c) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
d) Assessoria de Planejamento	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas	Diretor de Administração e Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Gerente de Apoio Administrativo	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	Gerente de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Saúde e Assistência Social	Gerente de Saúde e Assistência Social	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Finanças	Diretor de Orçamento e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEP	Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino e Instrução	Gerente de Ensino e Instrução	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Patrimônio	Diretor de Logística e Patrimônio	DAS-4	1
a) Gerência de Telecomunicações e Informática	Gerente de Telecomunicações e Informática	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura, Patrimônio e Compras	Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras	DAI-1	1
Superintendência Estadual de Defesa Civil	Superintendente Estadual de Defesa Civil	DAS-3	1
Diretoria Executiva de Defesa Civil	Diretor Executivo de Defesa Civil	DAS-4	1
a) Gerência do Centro de Monitoramento	Gerente do Centro de Monitoramento	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos	Gerente de Convênios e Contratos	DAI-1	1
d) Gerência de Assistência Humanitária	Gerente de Assistência Humanitária	DAI-1	1
e) Gerência de Mobilização e Minimização de Desastres	Gerente de Mobilização e Minimização de Desastres	DAI-1	1
Corregedoria	Corregedor	DAS-4	1
Diretoria de Serviços Técnicos	Diretor de Serviços Técnicos	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Projetos	Gerente de Análise de Projetos	DAI-1	1
Comando Operacional de Bombeiros	Comandante Operacional de Bombeiros	DAS-4	1
a) Gerência do Sistema Integrado de Operações-SIOP	Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP	DAI-1	1

4 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	2
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização	Gerente de Normatização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
a) Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
a) Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1

Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
a) Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
b) Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
a) Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
b) Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
c) Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
a) Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
c) Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
d) Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
e) Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Diretoria de Normas e Legislação Orçamentária	Diretor de Normas e Legislação Orçamentária	DAS-4	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1

5 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Abastecimento	Gerente de Controle de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Frotas e Manutenção	Gerente de Controle de Frotas e Manutenção	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial	Gerente de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial	DAI-1	1
b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Planaúde	Diretor de Gestão do Planaúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças do Planaúde	Gerente de Administração e Finanças do Planaúde	DAI-1	1
Diretoria de Atendimento ao Cidadão	Diretor de Atendimento ao Cidadão	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	156
	Assessor Comissionado II	CA-2	210
	Assessor Comissionado III	CA-3	260
	Assessor Comissionado IV	CA-4	230
	Assessor Comissionado V	CA-5	210

6 - SECRETARIA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1

a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Secretaria do Conselho Estadual de Saúde	Secretário do Conselho Estadual de Saúde	DAI-1	1
Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite - CIB	Secretário da Comissão Intergestora Bipartite - CIB	DAI-1	1
Ouvidoria do SUS	Ouvidor do SUS	DAI-1	1
Auditoria do SUS	Auditor do SUS	DAS-4	1
Corregedoria da Saúde	Corregedor da Saúde	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	DAS-3	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	DAS-4	1
Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	DAS-4	1
Superintendência de Vigilância em Saúde	Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Gerente de Informação de Vigilância em Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Sala de Situação de Saúde	Gerente de Sala de Situação de Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	DAI-1	1
d) Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Sanitária	Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-4	1
a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde	Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde	Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização	Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	DAS-4	1
a) Gerência de Doenças Transmissíveis	Gerente de Doenças Transmissíveis	DAI-1	1
b) Gerência de Imunização	Gerente de Imunização	DAI-1	1
c) Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis	Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	DAS-4	1
a) Gerência de Laboratório de Entomologia	Gerente de Laboratório de Entomologia	DAI-1	1
b) Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas	Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas	DAI-1	1
c) Gerência de Vigilância das Arboviroses	Gerente de Vigilância das Arboviroses	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS-4	1
a) Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Saúde do Trabalhador	Gerente de Saúde do Trabalhador	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa do LACEN-TO	Gerente Administrativo do LACEN-TO	DAI-1	1
b) Gerência Técnica do LACEN-TO	Gerente Técnico do LACEN-TO	DAI-1	1
c) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	DAS-3	1
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Permanente do SUS	Gerente de Educação Permanente do SUS	DAI-1	1
b) Gerência de Ciência e Inovação em Saúde	Gerente de Ciência e Inovação em Saúde	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional	Diretor de Gestão Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Gerente de Folha de Pagamento e Controle	DAI-1	1
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde	Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação do Trabalho	Gerente de Regulação do Trabalho	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-3	1

Diretoria de Análises de Contratos e Convênios	Diretor de Análises de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Contencioso	Diretor de Contencioso	DAS-4	1
a) Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Administrativa	Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-3	1
a) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	DAI-1	1
Diretoria de Serviços Administrativos Gerais	Diretor de Serviços Administrativos Gerais	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Gerente de Manutenção, Reforma e Construção	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	DAS-3	1
Diretoria de Qualidade Hospitalar	Diretor de Qualidade Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho	Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares	Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares	DAI-1	1
Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar	Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Administração Hospitalar	Gerente de Administração Hospitalar	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares	Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares	DAI-1	1
c) Gerência de Engenharia Clínica	Gerente de Engenharia Clínica	DAI-1	1
Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar	DAS-4	1
a) Gerência de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares	Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares	DAI-1	1
b) Gerência de Conformidade Hospitalar	Gerente de Conformidade Hospitalar	DAI-1	1
Diretoria Geral de Unidade Porte 1	Diretor-Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
Diretoria Geral de Unidade Porte 2	Diretor-Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	8
Diretoria Geral de Unidade Porte 3	Diretor-Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 1	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 1	DAI-2	6
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 2	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 2	DAS-4	8
Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 3	Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 3	DAS-3	4
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1	DAI-3	6
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2	DAI-1	8
Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3	DAS-4	4
Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I	DAI-1	2
Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II	DAS-4	2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Atenção Primária	Diretor de Atenção Primária	DAS-4	1
a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	DAI-1	1
Diretoria de Atenção Especializada	Diretor de Atenção Especializada	DAS-4	1
a) Gerência de Média e Alta Complexidade	Gerente de Média e Alta Complexidade	DAI-1	1
b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	DAI-1	1
c) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência	DAI-1	1
d) Gerência da Rede de Atenção Psicossocial	Gerente da Rede de Atenção Psicossocial	DAI-1	1
e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	DAI-1	1
f) Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial	Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial	DAI-1	1
g) Supervisão Técnica do CER III de Palmas	Supervisor Técnico do CER III de Palmas	DAI-1	1
h) Supervisão Administrativa do CER III de Palmas	Supervisor Administrativo do CER III de Palmas	DAI-2	1
i) Supervisão do SER de Araguaína	Supervisor do SER de Araguaína	DAI-3	1
j) Supervisão do SER de Porto Nacional	Supervisor do SER de Porto Nacional	DAI-4	1

k) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II	DAI-3	1
l) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	DAI-3	1
Diretoria de Controle e Avaliação	Diretor de Controle e Avaliação	DAS-4	1
a) Gerência de Controle	Gerente de Controle	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Sistemas	Gerente de Avaliação e Sistemas	DAI-1	1
Diretoria de Regulação	Diretor de Regulação	DAS-4	1
a) Gerência de Regulação de Leitos	Gerente de Regulação de Leitos	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames	Gerente de Regulação de Consultas e Exames	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Diretor de Assistência Farmacêutica	DAS-4	1
a) Gerência Técnica e Científica	Gerente Técnico e Científico	DAI-1	1
Superintendência da Hemorrede do Tocantins	Superintendente da Hemorrede do Tocantins	DAS-3	1
Diretoria de Gestão da Hemorrede	Diretor de Gestão da Hemorrede	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas	Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas	DAI-1	1
b) Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins	Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína	Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína	DAI-1	1
d) Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	DAI-1	1
e) Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas	Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas	DAI-1	1
f) Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAI-1	1
g) Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína	Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	DAI-1	1
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	DAS-3	1
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária	Gerente de Execução Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira	Gerente de Execução Financeira	DAI-1	1
Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS	Diretor de Gestão dos Recursos do SUS	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais	Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Transferências Fundo a Fundo	Gerente de Transferências Fundo a Fundo	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Controle	Gerente de Avaliação e Controle	DAI-1	1
Superintendência da Central de Licitação	Superintendente da Central de Licitação	DAS-3	1
a) Gerência de Pregões	Gerente de Pregões	DAI-1	4
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística	DAS-3	1
Diretoria de Suprimentos Hospitalares	Diretor de Suprimentos Hospitalares	DAS-4	1
Diretoria do Centro de Distribuição - CD	Diretor do Centro de Distribuição - CD	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Estoques	Gerente de Controle de Estoques	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
a) Gerência de Cotação	Gerente de Cotação	DAI-1	1
Diretoria de Monitoramento de Contratos	Diretor de Monitoramento de Contratos	DAS-4	1

7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Secretaria do Conselho Estadual de Educação	Secretário do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1

d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Compras	Diretor de Administração e Compras	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Gerente de Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
d) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	Diretor de Infraestrutura e Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento da Educação	Diretor de Desenvolvimento da Educação	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Integral	Gerente de Educação Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação em Prisões	Gerente de Educação em Prisões	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para Juventude	Diretor de Políticas para Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica	Diretor de Educação Profissional e Tecnológica	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	Gerente de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	DAI-1	1
Diretoria de Escola	Diretor de Escola	DAI-2	30

8 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Corregedoria-Geral de Polícia	Corregedor-Geral de Polícia	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Diretoria de Políticas de Segurança	Diretor de Políticas de Segurança	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento de Políticas de Segurança	Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança	DAI-1	1

c) Gerência de Execução de Políticas de Segurança	Gerente de Execução de Políticas de Segurança	DAI-1	1
Delegacia-Geral da Polícia Civil	Delegado-Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a) Gerência de Operações	Gerente de Operações	DAI-1	1
Diretoria de Polícia da Capital	Diretor de Polícia da Capital	DAS-4	1
Diretoria de Polícia do Interior	Diretor de Polícia do Interior	DAS-4	1
Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Superintendência de Segurança Integrada	Superintendente de Segurança Integrada	DAS-3	1
Diretoria de Inteligência e Estratégia	Diretor de Inteligência e Estratégia	DAS-4	1
Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-4	1
Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	DAS-4	1
Diretoria da Escola Superior de Polícia	Diretor da Escola Superior de Polícia	DAS-4	1
a) Gerência de Valorização do Policial Civil	Gerente de Valorização do Policial Civil	DAI-1	1
Superintendência da Polícia Científica	Superintendente da Polícia Científica	DAS-3	1
Diretoria de Perícia Criminal	Diretor de Perícia Criminal	DAS-4	1
Diretoria de Papioscopia	Diretor de Papioscopia	DAS-4	1
Diretoria de Medicina Legal	Diretor de Medicina Legal	DAS-4	1

9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Agricultura Familiar	Diretor da Agricultura Familiar	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento Territorial	Gerente de Desenvolvimento Territorial	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito Fundiário	Gerente de Crédito Fundiário	DAI-1	1
Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	DAS-4	1
a) Gerência de Pecuária e Avicultura	Gerente de Pecuária e Avicultura	DAI-1	1
b) Gerência de Biotecnologia Animal	Gerente de Biotecnologia Animal	DAI-1	1
c) Gerência de Agroenergia e Floresta	Gerente de Agroenergia e Floresta	DAI-1	1
d) Gerência de Agricultura	Gerente de Agricultura	DAI-1	1
e) Gerência de Fomento à Agroindústria	Gerente de Fomento à Agroindústria	DAI-1	1
f) Gerência de Agrometeorologia	Gerente de Agrometeorologia	DAI-1	1
Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	DAS-4	1
a) Gerência de Sociobiodiversidade	Gerente de Sociobiodiversidade	DAI-1	1
b) Gerência de Abastecimento	Gerente de Abastecimento	DAI-1	1
c) Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerente de Associativismo e Cooperativismo	DAI-1	1
d) Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico	DAI-1	1
e) Gerência de Agricultura de Baixo Carbono	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono	DAI-1	1
f) Gerência do Centro Agrotecnológico	Gerente do Centro Agrotecnológico	DAI-1	1
Diretoria para Aquicultura	Diretor para Aquicultura	DAS-4	1
Diretoria de Projetos e Captação de Recursos	Diretor de Projetos e Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	DAI-1	1

b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio a Eventos do Agronegócio	Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio	DAI-1	1
d) Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	DAI-1	1

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Superintendente de Desenvolvimento Econômico	DAS-3	1
Diretoria de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico	Diretor de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Exportação	Gerente de Desenvolvimento de Exportação	DAI-1	1
b) Gerência de Empreendimentos e Projetos Estratégicos	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos	DAI-1	1
c) Gerência de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos	DAI-1	1
Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços	DAS-4	1
d) Gerência de Assistência a Microempresa	Gerente de Assistência a Microempresa	DAI-1	1
e) Gerência de Distritos Industriais e Empresariais	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais	DAI-1	1
f) Gerência de Competitividade	Gerente de Competitividade	DAI-1	1
g) Gerência de Sistemas Produtivos	Gerente de Sistemas Produtivos	DAI-1	1

11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Gestão de Fundos	Assessor de Gestão de Fundos	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos	DAI-1	1
Assessoria de Unidades Colegiadas	Assessor de Unidades Colegiadas	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Ambientais	Diretor de Políticas Ambientais	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Ambientais	Gerente de Políticas Ambientais	DAI-1	1
b) Gerência de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios	DAI-1	1
Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas	DAI-1	1
c) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	DAI-1	1
d) Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	Diretor de Desenvolvimento Sustentável	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Ambiental	Gerente de Educação Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Instrumentos Econômicos e Ambientais	Gerente de Instrumentos Econômicos e Ambientais	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos	DAS-4	1

a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos	Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos	DAI-1	1
c) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas	DAI-1	1
d) Gerência de Hidrometeorologia	Gerente de Hidrometeorologia	DAI-1	1
e) Supervisão Administrativa	Supervisor Administrativo	DAI-3	8

12 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos	DAI-1	1
b) Gerência de Desapropriações	Gerente de Desapropriações	DAI-1	1
c) Gerência de Assuntos Habitacionais	Gerente de Assuntos Habitacionais	DAI-1	1
d) Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Gerente Operacional e de Projetos Especiais	DAI-1	1
e) Gerência de Capacitação aos Municípios	Gerente de Capacitação aos Municípios	DAI-1	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos	DAS-3	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Gerente de Licitações, Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança do Trabalho	Gerente de Segurança do Trabalho	DAI-1	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	DAI-1	1
b) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Superintendente de Obras Públicas	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Diretor de Projetos e Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Gerente de Projetos de Obras Públicas	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Gerente de Orçamento de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Gerente de Medição de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Execuções e Operações	Diretor de Execuções e Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Gerente de Manutenção de Prédios Públicos	DAI-1	1
b) Gerência de Execuções de Obras Públicas	Gerente de Execuções de Obras Públicas	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Diretor de Energia	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Gerente de Fiscalização de Energia	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamentos de Energia	Gerente de Projetos e Orçamentos de Energia	DAI-1	1
Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano	Diretor de Planejamento Urbano	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Gerente de Projetos Urbanos	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura Urbana	Gerente de Infraestrutura Urbana	DAI-1	1
c) Gerência de Mobilidade	Gerente de Mobilidade	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional	Diretor Social Habitacional	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Sociais Habitacionais	Gerente de Projetos Sociais Habitacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Gerente de Cadastro Habitacional	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Gerente de Pós-Ocupação	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras	Diretor de Produção Habitacional e Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Gerente de Contratos e Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Gerente de Fiscalização de Obras	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Gerente de Projetos	DAI-1	1

d) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios	DAI-1	1
Superintendência de Irrigação e Drenagem	Superintendente de Irrigação e Drenagem	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	DAS-4	1
Gerência de Administração da UGP	Gerente de Administração da UGP	DAI-1	1
Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem	Diretor de Irrigação e Drenagem	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem	Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	DAI-1	1
Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	DAI-1	1
Gerência dos Distritos de Irrigação	Gerente dos Distritos de Irrigação	DAI-1	1

13 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	DAS-4	1
a) Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	DAI-1	1
b) Gerência de Proteção Social Especial	Gerente de Proteção Social Especial	DAI-1	1
c) Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAI-1	1
d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	DAI-1	1
e) Gerência de Conselhos e Comissões	Gerente de Conselhos e Comissões	DAI-1	1
f) Gerência de Inclusão Produtiva	Gerente de Inclusão Produtiva	DAI-1	1
Diretoria do Trabalho	Diretor do Trabalho	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	DAI-1	1
c) Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho	Gerente do Observatório do Mercado do Trabalho	DAI-1	1
d) Gerência do Trabalho Decente	Gerente do Trabalho Decente	DAI-1	1
e) Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho	Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho	DAI-1	1
f) Chefia de Unidade Regional do SINE	Chefe de Unidade Regional do SINE	DAI-2	5
Diretoria de Microcrédito	Diretor de Microcrédito	DAS-4	1
a) Gerência de Linhas de Microcrédito	Gerente de Linhas de Microcrédito	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor	DAI-1	1
c) Gerência de Análise e Cadastro	Gerente de Análise e Cadastro	DAI-1	1

14 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência do Setor de Obras	Gerente do Setor de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1

b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Direitos Humanos	Diretor de Direitos Humanos	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas e Proteção às Mulheres	Gerente de Políticas e Proteção às Mulheres	DAI-1	1
b) Gerência de Diversidade e Inclusão Social	Gerente de Diversidade e Inclusão Social	DAI-1	1
c) Gerência de Prevenção Contra as Drogas	Gerente de Prevenção Contra as Drogas	DAI-1	1
Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAI-1	1
b) Gerência do Sistema Socioeducativo	Gerente do Sistema Socioeducativo	DAI-1	1
c) Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	DAI-1	1
d) Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	DAI-1	1
Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	DAS-3	1
a) Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
b) Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
c) Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
d) Gerência de Políticas de Alternativas Penais	Gerente de Políticas de Alternativas Penais	DAI-1	1
e) Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	DAI-1	1
f) Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	DAI-1	1
g) Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	DAI-1	1
h) Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário	Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário	DAI-1	1
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	DAS-3	1
a) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	DAI-2	7
b) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
c) Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor	Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor	DAI-1	1
d) Gerência Jurídica e do Contencioso	Gerente Jurídico e do Contencioso	DAI-1	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi	DAS-4	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas	DAS-4	2

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

- AMETO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Diretor de Geologia e Mineração	DAS-4	1
a) Gerência de Mineração	Gerente de Mineração	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio Técnico	Gerente de Apoio Técnico	DAI-1	1

2 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-4	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe de Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Gerência Jurídica de Veículos e CNH	Gerente Jurídico de Veículos e CNH	DAI-1	1
Gerência Jurídica Administrativa e de Contratos	Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1

Gerência da Junta de Recursos	Gerente da Junta de Recursos	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Corregedoria	Corregedor	DAI-1	1
Gerência de Núcleo de Inteligência	Gerente de Núcleo de Inteligência	DAI-1	1
Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria Técnica	Diretor Técnico	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Trânsito	Gerente de Educação de Trânsito	DAI-1	1
b) Gerência de Engenharia de Tráfego	Gerente de Engenharia de Tráfego	DAI-1	1
c) Gerência de Estatística de Trânsito	Gerente de Estatística de Trânsito	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais	Gerente de Sistemas e Registros Nacionais	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Diretor de Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Habilitação	Gerente de Habilitação	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	Gerente de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização e Segurança	Gerente de Fiscalização e Segurança	DAI-1	1
d) Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle	Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle	DAI-1	1
e) Gerência de Banca Examinadora	Gerente de Banca Examinadora	DAI-1	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS	DAS-4	1
a) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	DAI-2	4
b) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento II	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento II	DAI-4	6
c) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento III	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento III	DAI-5	13
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	DAS-4	1

3 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Regularização Fundiária	Diretor de Regularização Fundiária	DAS-4	1
a) Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas	Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas	DAI-1	1
b) Gerência de Georreferenciamento e Topografia	Gerente de Georreferenciamento e Topografia	DAI-1	1
c) Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro	Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro	DAI-1	1

4 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Câmara de Julgamento	Gerente de Câmara de Julgamento	DAI-1	1
Gerência de Atendimento e Análise Técnica	Gerente de Atendimento e Análise Técnica	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Análise e Licenciamento	Gerente de Análise e Licenciamento	DAI-1	1

b) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais	DAI-1	1
d) Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros	Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros	DAI-1	1
Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas	DAS-4	1
a) Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade	DAI-1	1
b) Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural	DAI-1	1
c) Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico	DAI-1	1
Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização Ambiental	Gerente de Fiscalização Ambiental	DAI-1	1
b) Gerência de Inspeção Ambiental	Gerente de Inspeção Ambiental	DAI-1	1
c) Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental	DAI-1	1
d) Supervisão das Unidades de Conservação	Supervisor de Unidade de Conservação	DAI-3	4
Diretoria de Agência Regional - Araguaína	Diretor de Agência Regional - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria de Agência Regional - Gurupi	Diretor de Agência Regional - Gurupi	DAS-4	1

5 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Convênios e Recursos Descentralizados	Gerente de Convênios e Recursos Descentralizados	DAI-1	1
Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Compras de Tecnologia da Informação	Gerente de Compras de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	DAS-3	1
Diretoria de Infraestruturas	Diretor de Infraestruturas	DAS-4	1
a) Gerência de Redes e Comunicação	Gerente de Redes e Comunicação	DAI-1	1
b) Gerência de Segurança	Gerente de Segurança	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura	Gerente de Infraestrutura	DAI-1	1
d) Gerência de Banco de Dados	Gerente de Banco de Dados	DAI-1	1
Diretoria de Suporte e Serviços	Diretor de Suporte e Serviços	DAS-4	1
a) Gerência de Suporte e Manutenção	Gerente de Suporte e Manutenção	DAI-1	1
b) Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK	Gerente de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK	DAI-1	1
c) Gerência de Geo-Processamento e Governo Inteligente	Gerente de Geo-Processamento e Governo Inteligente	DAI-1	1
Superintendência de Sistemas de Informação	Superintendente de Sistemas de Informação	DAS-3	1
Diretoria de Sistemas de Informação	Diretor de Sistemas de Informação	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	DAI-1	1
b) Gerência de Sistemas Corporativos	Gerente de Sistemas Corporativos	DAI-1	1
c) Gerência de Sistemas Fazendários	Gerente de Sistemas Fazendários	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas de Gestão	Gerente de Sistemas de Gestão	DAI-1	1
Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas	Diretor de Treinamento e Implantação de Sistemas	DAS-4	1
a) Gerência de Treinamento	Gerente de Treinamento	DAI-1	1
b) Gerência de Implantação e Integração de Sistemas	Gerente de Implantação e Integração de Sistemas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação	Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Inovação	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
b) Gerência de Processos de Tecnologia da Informação	Gerente de Processos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1
c) Gerência de Inovações Tecnológicas	Gerente de Inovações Tecnológicas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Contratos	Diretor de Gestão de Contratos	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	DAI-1	1

6 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Gerência de Auditoria de Benefícios	Gerente de Auditoria de Benefícios	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária	Gerente de Arrecadação e Compensação Previdenciária	DAI-1	1
Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios	Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Previdência	Diretor de Previdência	DAS-4	1
a) Gerência de Atendimento Previdenciário	Gerente de Atendimento Previdenciário	DAI-1	1
b) Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios	Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios	DAI-1	1
c) Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição	Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição	DAI-1	1
Diretoria de Investimentos	Diretor de Investimentos	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Análise de Risco	Gerente de Controle e Análise de Risco	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras	Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras	DAI-1	1

7 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Animal	Gerente de Sanidade Animal	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Animal	Gerente de Inspeção Animal	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Sanitária	Gerente de Educação Sanitária	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Vegetal	Gerente de Sanidade Vegetal	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Vegetal	Gerente de Inspeção Vegetal	DAI-1	1

8 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-4	1
a) Gerência de Agricultura	Gerente de Agricultura	DAI-1	1
b) Gerência de Pecuária	Gerente de Pecuária	DAI-1	1
c) Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	Gerente de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	DAI-1	1

d) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAI-1	1
e) Gerência de Crédito Rural	Gerente de Crédito Rural	DAI-1	1
f) Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	Gerente de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	DAI-1	1
g) Gerência de Aquicultura	Gerente de Aquicultura	DAI-1	1
Diretoria de Empreendedorismo Rural	Diretor de Empreendedorismo Rural	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos e Captação de Recursos	Gerente de Projetos e Captação de Recursos	DAI-1	1
b) Gerência de Aquisição de Alimentos	Gerente de Aquisição de Alimentos	DAI-1	1

9 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênio	Gerente de Planejamento e Convênio	DAI-1	1
Diretoria Científica e de Inovação	Diretor Científico e de Inovação	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico	Gerente de Fomento Científico	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisa e Inovação	Gerente de Pesquisa e Inovação	DAI-1	1

10 - AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefe da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Pesos e Medidas	Diretor de Pesos e Medidas	DAS-4	1
a) Gerência de Aferição e Metrologia	Gerente de Aferição e Metrologia	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação e Certificação	Gerente de Avaliação e Certificação	DAI-1	1
d) Gerência de Metrologia e Avaliação de Conformidade	Gerente de Metrologia e Avaliação de Conformidade	DAI-1	1

11 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Gerência de Atendimento	Gerente de Atendimento	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Procuradoria Jurídica da Junta	Procurador Jurídico da Junta	DAS-4	1
Secretaria-Geral da Junta	Secretário-Geral da Junta	DAS-4	1
Diretoria Técnica e de Registro Mercantil	Diretor Técnico e de Registro Mercantil	DAS-4	1
a) Gerência de Controle e Fiscalização	Gerente de Controle e Fiscalização	DAI-1	1
b) Gerência de Registro Mercantil	Gerente de Registro Mercantil	DAI-1	1

12 - AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1

b) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção Turística	Gerente de Promoção Turística	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Técnica	Gerente de Qualificação Técnica	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Gerente de Produtos Turísticos	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisas e Informações	Gerente de Pesquisas e Informações	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Estratégicos	Gerente de Projetos Estratégicos	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Superintendente de Desenvolvimento da Cultura	DAS-3	1
a) Gerência de Fomento e Promoção da Cultura	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura	DAI-1	1
b) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAI-1	1

13 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Compras e Insumos Rodoviários	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Operacional e Projetos	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Projetos e Orçamento Rodoviário	Diretor de Projetos e Orçamento Rodoviário	DAS-4	1
a) Gerência de Topografia	Gerente de Topografia	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento e Fiscalização	Gerente de Orçamento e Fiscalização	DAI-1	1
c) Gerência de Medição de Projetos e Orçamentos	Gerente de Medição de Projetos e Orçamentos	DAI-1	1
Diretoria de Viabilidade Ambiental	Diretor de Viabilidade Ambiental	DAS-4	1
a) Gerência de Viabilidade para Licenciamento de Obras	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras	Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Gerenciamento de Pavimento e Controle	Diretor de Gerenciamento de Pavimento e Controle	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Levantamentos	Gerente de Estudos e Levantamentos	DAI-1	1
b) Gerência de Análise de Resultados	Gerente de Análise de Resultados	DAI-1	1
Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias	DAS-4	1
a) Gerência de Obras de Artes Especiais	Gerente de Obras de Artes Especiais	DAI-1	1
b) Gerência de Obras e Serviços Rodoviários	Gerente de Obras e Serviços Rodoviários	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Intermodal	Gerente de Infraestrutura Intermodal	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias	DAS-4	1
a) Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Gerente de Medição de Obras Rodoviárias	DAI-1	1
b) Gerência de Infraestrutura Hídrica	Gerente de Infraestrutura Hídrica	DAI-1	1
Superintendência de Operações e Conservação	Superintendente de Operações e Conservação	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Conservação Rodoviária	Diretor de Operações e Conservação Rodoviária	DAS-4	1
a) Gerência de Conservação Rodoviária	Gerente de Conservação Rodoviária	DAI-1	1
b) Gerência de Pavimentação Urbana	Gerente de Pavimentação Urbana	DAI-1	1
Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-4	1
a) Gerência de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito	DAI-1	1
b) Gerência de Sinalização Rodoviária	Gerente de Sinalização Rodoviária	DAI-1	1
Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes	Diretor de Manutenção de Equipamentos e Transportes	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção	Gerente de Manutenção	DAI-1	1
b) Gerência de Distribuição e Controle	Gerente de Distribuição e Controle	DAI-1	1
c) Coordenação de Residências Rodoviárias	Coordenador de Residências Rodoviárias	DAS-5	7
d) Supervisão de Produção	Supervisor de Produção	DAI-2	7
e) Supervisão de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	Supervisor de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAI-2	7

14 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Regulação de Saneamento	Gerente de Regulação de Saneamento	DAI-1	1
Gerência de Operacionalização e Arrecadação	Gerente de Operacionalização e Arrecadação	DAI-1	1
Gerência de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários	Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização de Saneamento	Gerente de Fiscalização de Saneamento	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários	Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários	DAI-1	1
Gerência de Contencioso Administrativo	Gerente de Contencioso Administrativo	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-2	1

15 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência Comercial	Gerente Comercial	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras	Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos	Gerente de Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Obras e Fiscalização	Gerente de Obras e Fiscalização	DAI-1	1
Diretoria de Produção	Diretor de Produção	DAS-4	1
a) Gerência de Qualidade do Produto	Gerente de Qualidade do Produto	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Manutenção de Equipamentos	Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos	DAI-1	1
c) Gerência Operacional de Produção	Gerente Operacional de Produção	DAI-1	1
d) Chefia de Divisão de Polo Regional	Chefe de Divisão de Polo Regional	DAI-5	3

ANEXO III À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	(*)
	DAS-2	10.000,00
	DAS-3	9.500,00
	DAS-4	6.500,00
	DAS-5	5.500,00
	DAS-6	4.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.000,00
	DAI-2	3.000,00
	DAI-3	2.500,00
	DAI-4	2.000,00
	DAI-5	1.500,00
Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)	CA-1	3.500,00
	CA-2	2.800,00
	CA-3	2.400,00
	CA-4	1.800,00
	CA-5	1.300,00

(*) A Remuneração do Secretário é estabelecida na mesma forma do agente político.

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA I - FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	400,00	345
FCA - 2	600,00	222
FCA - 3	800,00	59
FCA - 4	1.000,00	69
FCA - 5	1.200,00	37
FCA - 6	1.600,00	54

TABELA II - FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL - FCAC DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCAC - 1	1.600,00	33

TABELA III - FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSESSORAMENTO DE CONTROLE INTERNO - FCACI DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCACI - 1	1.600,00	33

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			
Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	6	FC-CASAMILITAR-2	6	2.600,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5	FC-FAZENDA-2	16	1.200,00
Delegado Regional de Fiscalização	5			
Chefe de Agência Avançada	7			
Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes	4			

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO			
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada de Tecnologia da Informação	FCTI-1	20	600,00
	FCTI-2	19	1.000,00
	FCTI-3	8	1.200,00
	FCTI-4	15	1.600,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada de Gestão	FC-SECAD-1	29	400,00
	FC-SECAD-2	31	600,00
	FC-SECAD-3	12	800,00
	FC-SECAD-4	20	1.000,00
	FC-SECAD-5	14	1.200,00
	FC-SECAD-6	23	1.600,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor do Escritório Regional	4	FC-JUCETINS-1	4	1.200,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional	22	FC-ADAPEC-1	82	600,00
Chefe do Escritório Local	60			
Delegado Regional	8	FC-ADAPEC-2	8	1.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisão de Escritório Local	97	FC-RURALTINS-1	97	600,00
Supervisor Regional de Apoio	7	FC-RURALTINS-2	7	1.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Assessor Executivo	13	FC-EDUCAÇÃO-1	13	400,00
Assessor Regional de Educação	26	FC-EDUCAÇÃO-2	26	600,00
Diretor Regional de Educação	13	FC-EDUCAÇÃO-3	13	2.600,00
Função Comissionada do Magistério	Unidades Escolares	FCM-1	315	200,00
		FCM-2	70	250,00
		FCM-3	45	300,00
		FCM-4	315	600,00
		FCM-5	70	800,00
		FCM-6	45	1.100,00
Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho	Sede	FCMGT-1	30	200,00
		FCMGT-2	20	400,00

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÃO COMISSONADA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO - FCPS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefe de Segurança de Unidade Porte I	18	FCPS-1	86	300,00
Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III	36			
Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo	4			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I	18			
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Cartório de Unidade do Sistema Socioeducativo	4			
Chefe de Segurança de Unidade Porte II	13	FCPS-2	69	400,00
Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV	24			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II	13			
Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo	1			
Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo	18			
Chefe do Núcleo de Inteligência - Regionais	5			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III	9	FCPS-3	14	450,00
Chefe de Segurança de Unidade Porte III	9	FCPS-4	21	500,00
Chefe de Escolta de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte I	18	FCPS-5	25	600,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I	5			
Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo	2			

Chefe de Unidade Prisional Porte II	13	FCPS-6	23	800,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II	4			
Chefe de Segurança de Unidade Porte IV	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte III	9	FCPS-7	9	1.000,00
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	6	FCPS-8	6	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE					
	FUNÇÕES COMISSONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	UNIDADE
Hospital Porte 1	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-I	6	900,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraildes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
	Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME	FC-ACCME-I	6	700,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraildes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-I	18	700,00	Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema - Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias - Juraildes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.
Hospital Porte 2	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-II	16	1.100,00	1) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional.
	Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACPAI-II	32	900,00	1) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional.
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-II	64	900,00	1) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional.
Hospital Porte 3	Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SAADT	35	1.600,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; 2) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e, Hospital de Referência de: 3) Araguaína; 4) Gurupi.
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	FC-SCS-II	43	1.200,00	1) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e 2) Hospital de Referência de Araguaína.
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-II	4	1.100,00	1) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e 2) Hospital de Referência de Araguaína.
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	FC-SCS-I	27	1.100,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; e, 2) Hospital de Referência Gurupi;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-I	4	900,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; e, 2) Hospital de Referência Gurupi;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-III	89	900,00	1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; 2) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; e, Hospital de Referência de: 3) Araguaína; 4) Gurupi.

HEMORREDE	Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados	FC-SHR	18	500,00	Agências Transfusionais e Laboratórios da HEMORREDE do Estado do Tocantins.
	Supervisor de Ressarcimento do Sangue (HEMORREDE)	FC-RSHEMO	01	1.000,00	5) HEMORREDE
	Supervisor de Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue	FC-UCT	01	900,00	6) Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis

Comandante da Companhia de Manutenção	1	FCBM-6	13	1.200,00
Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5)	2			
Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			
Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-7	5	1.600,00
Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			

TABELA V - FUNÇÕES COMISSIONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-4	1	800,00
Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP)	5	FCPM-5	21	1.000,00
Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN - (do CG)	1			
Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM - (do CG)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI)	5			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI)	5			
Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG)	7	FCPM-6	28	1.200,00
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5	FCPM-7	19	1.600,00
Diretor do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Comandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante de Batalhão - (do CPI)	5			

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	8	FCSP-3	24	500,00
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	8			
Chefia do Núcleo de Criminalística	8			
Arquivo-Geral de Inteligência	1	FCSP-4	4	800,00
Chefe de Cartório da Corregedoria	1			
Chefe do Núcleo de Investigações	1			
Secretário de Comissão Permanente de Processo Disciplinar	1			
Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral	1			
Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral	1			
Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPC	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPC	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPI	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPI	1	FCSP-5	10	1.000,00
Núcleo de Integração de Inteligência de Segurança Pública	1			
Chefe de Gabinete da Corregedoria	1			
Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia	1			
Núcleo de Instrução do CIOPAER	1			
Núcleo de Administração do CIOPAER	1			
Núcleo de Manutenção do CIOPAER	1			
Núcleo de Coleta e Análise Estatística	1			
Núcleo de Busca e Operação	1			
Núcleo de Intercepção de Sinais	1			
Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação e Procedimentos Policiais	1	FCSP-6	8	1.200,00
Laboratório de Lavagem de Capitais	1			
Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral	1			
Delegacia Regional de Polícia Civil	8			
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	8			
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	8			
Chefia do Núcleo de Genética Forense	1			
Chefia do Núcleo de Criminalística	8			
Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE	1			
Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária	1			
Ouvidoria da Segurança Pública	1	FCSP-7	33	1.600,00
Corregedorias Adjuntas	3			
Chefia de Delegacia de Assuntos Internos da Corregedoria	1			
Comissão Permanente de Processo Disciplinar	3			
Supervisão de Inteligência, Análise e Estatística	1			
Supervisão de Contrainteligência	1			
Supervisão de Instruções e Operações	1			
Supervisão de Segurança Operacional	1			
Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	1			
Supervisão de Administração	1			
Supervisão de Ensino	1			
Supervisão do Instituto de Genética Forense	1			
Supervisão do Instituto de Criminalística	1			
Supervisão de Identificação da Capital	1			
Supervisão de Identificação do Interior	1			
Supervisão Administrativa do Instituto de Medicina Legal	1			
Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal	1	FCSP-1	48	400,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 2				
Função Comissionada da Segurança Pública - 3				
Função Comissionada da Segurança Pública - 4				
Função Comissionada da Segurança Pública - 5				
Função Comissionada da Segurança Pública - 6				
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-2	4	450,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 2				
Função Comissionada da Segurança Pública - 3				
Função Comissionada da Segurança Pública - 4				
Função Comissionada da Segurança Pública - 5				
Função Comissionada da Segurança Pública - 6				
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-3	40	500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 2				
Função Comissionada da Segurança Pública - 3				
Função Comissionada da Segurança Pública - 4				
Função Comissionada da Segurança Pública - 5				
Função Comissionada da Segurança Pública - 6				
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-4	09	800,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 2				
Função Comissionada da Segurança Pública - 3				
Função Comissionada da Segurança Pública - 4				
Função Comissionada da Segurança Pública - 5				
Função Comissionada da Segurança Pública - 6				
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-5	14	1.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 2				
Função Comissionada da Segurança Pública - 3				
Função Comissionada da Segurança Pública - 4				
Função Comissionada da Segurança Pública - 5				
Função Comissionada da Segurança Pública - 6				
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-6	5	1.200,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 2				
Função Comissionada da Segurança Pública - 3				
Função Comissionada da Segurança Pública - 4				
Função Comissionada da Segurança Pública - 5				
Função Comissionada da Segurança Pública - 6				
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-7	19	1.600,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 2				
Função Comissionada da Segurança Pública - 3				
Função Comissionada da Segurança Pública - 4				
Função Comissionada da Segurança Pública - 5				
Função Comissionada da Segurança Pública - 6				
Função Comissionada da Segurança Pública - 7				

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCBM-4	1	800,00
Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-5	11	1.000,00
Coordenador Pedagógico - (da DEP)	1			
Coordenador Administrativo - (da DEP)	1			
Supervisor de Acompanhamento e de Revisões	1			
Supervisor de Reparos	1			

ANEXO V À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

"ANEXO I À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respetivos Cargos de Provisão em Comissão

Denominação da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS				
Reitoria				
a) Assessoria de Comunicação	Compl.	Assessor de Comunicação	CDAS-1	1
b) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
Diretoria de Tecnologia da Informação				
Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI-1	1
Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas				
Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	9
Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	26
Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	21
Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	18
Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	19
Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	10
Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	10
Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	2
Vice-Reitoria				
a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAS-2	1
b) Coordenadoria de Publicações e Edição	Compl.	Coordenador de Publicações e Edições	CDAI-1	1
c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT				
Coordenadorias de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI-1	1
Coordenadorias de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	1
Chefia de Gabinete				
a) Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de órgão Colegiados	CDAS-4	1
b) Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
c) Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças				
a) Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CDAI-1	1
Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	1
Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI-1	1
Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte	Compl.	Coordenador de Manutenção Serviços e Transporte	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI-1	1
b) Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	1
Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI-1	1
c) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle	CDAI-1	1
Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Graduação				
a) Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Secretário Acadêmico	CDAI-1	1
Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador de Biblioteca	CDAI-1	1
b) Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI-1	1
Coordenadoria Acadêmica Geral	Compl.	Coordenador Acadêmico	CDAI-1	1
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários				
a) Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-3	1
Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais	Compl.	Coordenador de Programas e Projetos Culturais	CDAS-4	1
Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI-1	1
Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	1
Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	1
Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI-1	1
b) Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI-1	1
Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI-1	1
Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI-1	1
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação				
a) Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-3	1
Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	CDAS-4	1
b) Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
Coordenadoria de Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários				
a) Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	4
Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	4
Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	4
Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	4
Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	4
Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	12

ANEXO VI À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

“ANEXO II À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016
TABELA DE SIMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA
E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	2.100,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	3.500,00
	AEU-2	3.000,00
	AEU-3	2.800,00
	AEU-4	2.400,00
	AEU-5	2.100,00
	AEU-6	1.800,00
	AEU-7	1.500,00
	AEU-8	1.200,00

”(NR)

ANEXO VII À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

“ANEXO III À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016
TABELA DE SIMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO
COMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins	30	750,00

”(NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 562 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

- FABIANA MARIA GONÇALVES BORGES, Assessor Comissionado II - CA-2;
- GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Comissionado I - CA-1;
- MARIA BATISTA DE LIMA, Assessor Comissionado V - CA-5;
- MARIZETE LOPES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3;
- MAXWELL LOPES VIANA, Assessor Comissionado I - CA-1;
- ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO, Assessor Comissionado I - CA-1;
- SERGIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, Assessor Comissionado II - CA-2;
- SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO, Assessor Comissionado II - CA-2;
- VINÍCIUS RENNEN FÉLIX, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 563 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor DIOGO FONSECA DA SILVEIRA, matrícula 11590130-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 565 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAIRA LIMA CALDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 566 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANA RIBEIRO DA SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e do Contencioso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 567 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA FONSECA AYRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2019:

1. ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula 1283073-1, FCA-4;
2. ANTÔNIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 457210-3, FCA-1;
3. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA, matrícula 860314-5, FCA-2;
4. AYLÁ DIAS GOMES BATISTA, matrícula 90363-5, FCA-6;
5. CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO, matrícula 350543-5, FCA-2;
6. CAROLINE SOARES SOUSA, matrícula 11158360-1, FCA-2;
7. CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, matrícula 973911-2, FCA-2;
8. CLÁUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, matrícula 712805-5, FCA-6;
9. CLEOVAN BARBOSA PINTO, matrícula 1054490-6, FCA-2;
10. DAMARES RODRIGUES DE ALCÂNTARA QUEIROZ, matrícula 696988-2, FCA-5;
11. DIANA FARIAS, matrícula 1041738-1, FCA-5;
12. DWANY DE SOUZA CARVALHO, matrícula 11142138-2, FCA-2;
13. ELIENE DA SILVA SANTOS, matrícula 919941-2, FCA-2;
14. ERICK WILLAMES EVANGELISTARODRIGUES, matrícula 11186178-1, FCA-1;
15. FÁBIA GUIMARÃES ALVES, matrícula 11202629-1, FCA-1;
16. HELCIDS DE SÁ REIS, matrícula 11196076-1, FCA-1;
17. JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, matrícula 265680-2, FCA-1;
18. JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula 948394-1, FCA-2;
19. JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula 1086545-7, FCA-6;
20. JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES, matrícula 384231-1, FCA-2;
21. JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 110970-8, FCA-2;
22. KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, matrícula 895936-4, FCA-2;
23. LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, matrícula 971215-1, FCA-1;
24. MARCELO AGUIAR INOCENTE, matrícula 879797-2, FCA-1;
25. MARCOS ANTÔNIO PIRES SILVA, matrícula 1160354-2, FCA-6;
26. MARNE NOLÉTO SALES, matrícula 881147-2, FCA-1;
27. PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA, matrícula 1275402-1, FCA-1;
28. RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIRÓZ, matrícula 64340-3, FCA-1;
29. RAYDLENO MATEUS TAVARES, matrícula 11233680-1, FCA-1;
30. REGINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 962731-3, FCA-1;
31. ROBERTO MIRANDA COSTA, matrícula 946051-1, FCA-2;
32. RONIVON MARTINS FONSECA, matrícula 780203-1, FCA-1;
33. ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 11234903-1, FCA-1;
34. ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1146351-4, FCA-2;
35. IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI, matrícula 730339-1, FCA-3;
36. SUSANE AMARAL TERRA, matrícula 895390-6, FCA-3;
37. SUELENE SANTOS BARRETO, matrícula 1029223-1, FCA-4;
38. TÚLIO GOMES DE MATOS, matrícula 869366-2, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 569 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2019:

1. ADRIANO DE AGUIAR SOARES, matrícula 11182610-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
2. ANDERSON ONOFRE DO RÊGO NUNES, matrícula 11179970-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
3. DANIELA RIBEIRO SOARES, matrícula 1026933-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
4. DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, matrícula 833426-3, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
5. DEYVID ROCHA BRITO, matrícula 11143711-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
6. DINIZ DIDIER DIAS, matrícula 1121030-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
7. EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA, matrícula 933688-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
8. ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 186871-2, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
9. ÉRICA DE MENDONÇA CAETANO, matrícula 741520-4, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
10. FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, matrícula 569565-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
11. GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1066480-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
12. GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, matrícula 511540-2, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
13. GUSTAVO DAMASCENO, matrícula 1031775-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
14. HERIELSON MARIANO CANTUÁRIO DASILVA, matrícula 11457414-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
15. JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 502537-4, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
16. JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA, matrícula 321270-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
17. JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, matrícula 974290-7, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
18. JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 11142561-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
19. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula 205269-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
20. JOSÉ RENATO PEREIRA, matrícula 569486-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
21. MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA, matrícula 663971-7, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
22. MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 983047-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
23. MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA, matrícula 600080-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
24. PAULO ROBERTO FARENCENA, matrícula 572928-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
25. PÉTHIA GOMES DO PRADO, matrícula 1015613-7, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
26. RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACEDO, matrícula 11148098-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
27. WALMIR CAVALCANTE GOMES, matrícula 488190-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 570 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2019:

1. ADRIANA COSTA MATIAS, matrícula 11216999-1;
2. ADRIANE BARBOSA ARAÚJO MARQUES, matrícula 1239767-4;
3. ANDERSON SILVA DE SOUSA, matrícula 1253816-4;
4. ARISTEU SPINDOLA RESENDE, matrícula 11202440-1;
5. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 283738-2;
6. BRUNO MARCELL PAIVA COSTA, matrícula 11138840-1;
7. CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, matrícula 847860-1;
8. DANIEL RODRIGUES MARQUES, matrícula 11164450-1;
9. DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 323849-1;
10. DANIELLE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 11456469-1;
11. DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 421860-1;
12. DIEGO LOPES MACHADO, matrícula 11457104-1;
13. DURVAL PRADO FILHO, matrícula 221020-2;
14. EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA, matrícula 11161116-1;
15. EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA, matrícula 842439-2;
16. ERIC ONISHI, matrícula 340057-2;
17. ETEL MARQUES SIQUEIRA, matrícula 1178636-3;
18. EURIVAL MEDEIROS WANDERLEI, matrícula 265734-3;
19. EVERTON GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 980113-1;
20. FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS, matrícula 1268260-2;
21. FERNANDO DE CASTRO DOBRE, matrícula 360457-1;
22. FRANCISCO DAS CHAGAS CÉSAR FILHO, matrícula 11142340-2;
23. GEORGE ALAN ANTUNES PONTES, matrícula 646249-3;
24. GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO, matrícula 11143371-2;
25. HELENO MOURA MARQUES, matrícula 918778-2;
26. HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA, matrícula 777850-7;
27. HERLANDSON ALVES DE ASSIS, matrícula 922514-2;
28. JOANES PAULO FERNANDES COSTA, matrícula 160729-2;
29. JOÃO BOSCO DA SILVA, matrícula 704377-1;
30. JOAQUIM LOUÇA GONZAGA, matrícula 11463040-1;
31. JOEDE ANTÔNIO CASTRO SANTOS, matrícula 11139854-1;
32. JOSÉ CARLOS CERQUEIRA FALCÃO, matrícula 325998-1;
33. JOSÉ EDJALMA TENÓRIO ALVES, matrícula 697026-2;
34. JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, matrícula 784397-2;
35. JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA, matrícula 843813-7;
36. JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 720243-4;
37. KAREN GONÇALVES MOTA, matrícula 949611-4;
38. KÁTIA APARECIDA SILVA, matrícula 876838-4;
39. KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1140930-6;
40. LIDIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 961593-4;
41. LINDOMAR MANOEL REZENDE, matrícula 11197900-1;
42. LUCIANO BELO REZENDE, matrícula 1255045-4;
43. MANSUETO AZEVEDO COSTA, matrícula 527285-3;
44. MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA, matrícula 734310-4;
45. MARCOS NAZIANZENO BORGES DE SOUSA, matrícula 1033336-6;
46. MARCOS VINÍCIUS CERQUEIRA DANTAS, matrícula 11460466-1;
47. MERCILANE MOTA DE SANTANA, matrícula 840911-1;
48. MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 11537027-1;
49. NILO SARDINHA FILHO, matrícula 189641-3;
50. PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO, matrícula 625430-2;
51. RAFAEL MORAIS CARVALHO, matrícula 11196068-2;
52. ROGÉRIO PAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 11457708-1;
53. RUDOLFO BERHEINE AMEND, matrícula 187309-3;
54. SAMIRA SANTOS CUNHA, matrícula 925424-6;
55. SEBASTIÃO PINHEIRO MORAES, matrícula 1288890-1;
56. THIAGO PERUCH LEMOS DOS SANTOS, matrícula 11148110-2;
57. VALMIR DA SILVA FEITOSA, matrícula 11143410-2;
58. VERA MÁRCIA DOS SANTOS, matrícula 654970-2;
59. WESLEY ALVES FERREIRA, matrícula 480566-1;
60. ZACARIAS LEÃO OLIVEIRA NETO, matrícula 196037-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCÉLIA MENDES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação e Certificação - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 572 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. GENILVA BEZERRA SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. IVANILDO LUIS DA SILVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. JOVANELI DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
4. NÚBIA DIAS GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO BENÍCIO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Aferição e Metrologia - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 574 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDNA MARTINS EUGÊNIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 576 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MURILO DE PÁDUA MARCOLINI, matrícula 1282247-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Genética Forense - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 577 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CLÁUDIA AMÉLIA VARGAS, matrícula 11554150-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Civil, na Governadoria, a partir de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 578 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADRIANA MARIA DA SILVA, matrícula 1063642-4, FC-SECAD-3;
2. ALBERTINA SANTOS ARAÚJO ROLIM, matrícula 11217251-1, FC-SECAD-1;
3. ÂNGELO MAURÍCIO FERRAZ DE NOVAES, matrícula 11143665-2, FC-SECAD-1;
4. AURISTELA CAVALCANTE ROCHA, matrícula 458329-3, FC-SECAD-5;
5. CLAILTON NOLETO, matrícula 595825-1, FC-SECAD-4;
6. DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, FC-SECAD-6;
7. DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11161795-1, FC-SECAD-3;
8. DORILENE NUNES PEREIRA WENCESLAU, matrícula 546176-1, FC-SECAD-5;
9. ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1094971-1, FC-SECAD-4;
10. EMILDAARAÚJO DE QUEIROZ, matrícula 346515-2, FC-SECAD-5;
11. FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, matrícula 918754-3, FC-SECAD-6;
12. GILVAM BRITO CARVALHO, matrícula 891785-1, FC-SECAD-6;
13. GLAUBER KLIEMANN, matrícula 879207-3, FC-SECAD-6;
14. IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES, matrícula 836257-3, FC-SECAD-5;
15. ISABELLA ALVES FERNANDES, matrícula 1273299-1, FC-SECAD-3;
16. JOANA DARC DE OLIVEIRA, matrícula 663983-2, FC-SECAD-5;
17. JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 925990-1, FC-SECAD-6;
18. KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES, matrícula 1074067-1, FC-SECAD-6;
19. KLEBER HENRIQUE PEIXOTO SOARES, matrícula 11195223-2, FC-SECAD-6;
20. LETÍCIAALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1076396-1, FC-SECAD-3;
21. LIZIANE DE SOUZAAMARAL, matrícula 916678-10, FC-SECAD-3;
22. LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS, matrícula 310107-2, FC-SECAD-4;
23. MARIADÉ FÁTIMAALVES DOURADO PEIXOTO, matrícula 647140-1, FC-SECAD-5;
24. MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula 882218-1, FC-SECAD-6;
25. MAYCON MATOS OLIVEIRA, matrícula 1272039-1, FC-SECAD-2;
26. MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 647710-1, FC-SECAD-2;
27. NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, FC-SECAD-4;
28. PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, matrícula 1270451-1, FC-SECAD-5;
29. PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1272373-1, FC-SECAD-3;
30. PENÉLOPE DE AZEVEDO SOUSA, matrícula 1270397-1, FC-SECAD-6;

31. RANGEL GOMES DE MORAES ARAÚJO, matrícula 11233591-1, FC-SECAD-6;
32. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 626342-3, FC-SECAD-6;
33. RODRIGO ALEXANDRE GOMES, matrícula 824061-2, FC-SECAD-6;
34. RONAIR APARECIDA DA SILVA, matrícula 960278-1, FC-SECAD-6;
35. ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA, matrícula 658355-2, FC-SECAD-5;
36. RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 945472-3, FC-SECAD-2;
37. SALOMAR BARBOSA DA CRUZ, matrícula 875470-1, FC-SECAD-2;
38. SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA, matrícula 592435-4, FC-SECAD-1;
39. STEFAN QUEIROZ BARBOSA, matrícula 11235705-1, FC-SECAD-6;
40. TAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 11161159-1, FC-SECAD-6;
41. THANIEL ROCHA ALVES, matrícula 11141816-1, FC-SECAD-6;
42. WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11188758-1, FC-SECAD-2;
43. WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA, matrícula 1054880-1, FC-SECAD-4;
44. WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, matrícula 965768-1, FC-SECAD-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 579 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DARCI MENDES CÂNDIDA RIBEIRO, matrícula 122560-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 580 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, na Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. DIMITTRI SANTOS CARDOSO, Assessor de Gabinete III - DAI-1, 13 de março de 2019;
2. HEITOR JOSÉ COSTA LINS, Assessor em Segurança de Autoridade - DAS-4, 11 de março de 2019;
3. PAULENE LOPES ARAÚJO, Secretário-Geral - DAI-1, 11 de março de 2019;
4. SÉRGIO RICARDO MARCHESINI MARMELLO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAI-1, 11 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 581 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Comunicação, na Governadoria:

1. KARLA REZENDE ANDRADE, matrícula 1134795-2;
2. MARYNNE DA SILVA JULIATE, matrícula 74576-6;
3. MELÂNIA KÁSSIA BARBOSA E SILVA, matrícula 11231610-1;
4. WILMA ARAÚJO MODESTO, matrícula 1015834-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 582 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉBORA CARDOSO MESQUITA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 583 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria:

1. ALBA MARIA GOMES LOBO;
2. JARBAS COUTINHO SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 584 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ANDRÉA REIS DE SOUSA, Diretor de Publicidade - DAS-4;
2. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, Gerente de Imagem e Documentação - DAI-1;
3. CARLOS MAGNO DE SOUZA, Diretor de Jornalismo - DAS-4;
4. JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO, Gerente de Redação - DAI-1;
5. JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gerente de Conteúdo - DAI-1;
6. JULIANE RIBEIRO ALMEIDA DA SILVA, Gerente de WebMarketing - DAI-1;
7. MARCELA DAL MOLIN MACHADO, Gerente de Pesquisa e Planejamento - DAI-1;
8. VALDEMICE GOMES AGUIAR, Gerente de Controle e Avaliação de Mídia - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº: 003/2018
PROCESSO Nº: 2018/09010/000009
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS (SETURB)
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 003/2018, referente à prestação de serviço de fornecimento de vales transportes, de modo a atender os servidores da Secretaria Executiva da Governadoria.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 321.420,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: De 08/03/2019 a 07/03/2020.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.39 - 0100666666;
0901 04.122.1100.2230.0000 - 31.90.11 - 0100777777.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JULIANA PASSARIN
- REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 287 - DISP, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Genética Forense - FCSP-7 o servidor JOSÉ CARLOS REZENDE, matrícula 82597-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 288 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NAIRA LIMA CALDEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e do Contencioso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 289 - CSS, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1, FCSP-1, o Professor da Educação Básica ROGÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula 104520-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 290 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DIMITRI SANTOS CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 13 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 39 - APT, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 219 - NM, de 6 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.294 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata do servidor BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, a fim de corrigir a referência ao cargo público para o qual foi nomeado, que passa a vigorar com a seguinte expressão gráfica: Diretor de Projetos e Orçamento Rodoviário - DAS-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 23/2019/GABSEC, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, a solicitação contida no OFÍCIO/ COMISSÃO DE TCE/SETAS/CGE Nº 003/2019, de 08 de março de 2019, emitido pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 9/2019/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 404/2019/GASEC DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003053-98.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "PADRÃO I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, ao servidor público MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN, Número Funcional 1076566/1, Agente de Polícia, CPF nº 973.966.800-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 27/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 405/2019/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002553-32.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "PADRÃO I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 29/09/2017, ao servidor público LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Número Funcional 998385-2, Agente de Polícia, CPF nº 882.808.701-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 406/2019/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003526-84.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2018, à servidora pública CINTHIA PAULA DE LIMA, Número Funcional 942136-1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº 832.325.321-87, integrante do Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 407/2019/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003803-03.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público CLEMENTINO DINIZ BORBA, Número Funcional 444495/1, Agente de Polícia, CPF nº 354.387.381-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 27/02/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	15/04/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	L	15/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 408/2019/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 002036-27.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, Número Funcional 877569/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 784.160.351-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/02/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	J	19/06/2016
2	L	19/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 428/2019/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins,

RYAN PEREIRA LIMA BARROS, Assistente Administrativo, número funcional 11235004/1, CPF 020.834.831-03, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 429/2019/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura,

DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO, Assistente Administrativo, número funcional 445979/4, CPF 354.647.121-00, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014.13010.000135
CONTRATO Nº: 048/2014.
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Marca Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 09.102.041/0002-44
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 048/2014 prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a qual se dará de 30/10/2018 à 30/10/2019.
VALOR DO ADITIVO R\$ 17.164.922,58
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100, 0101, 0102 0240, 0242 e 0250
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira, Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa, José Messias Alves de Araújo, Herber Luis Fidelis Fernandes, Divino José Ribeiro, Júlio Manoel da Silva Neto, Vanessa Alencar Pinto, Rogério Bezerra Lopes, Sebastião Pelizari Junior, Roberval Aires Pereira Pimenta, Thiago Pereira Dourado, Adriana da Costa Pereira Aguiar, Renato Jayme da Silva, Wande Mary Almeida de Oliveira Santos, Senivan Almeida de Arruda, Dearley Kuhn, Jaízon Veras Barbosa - representantes legais das Contratantes, e Marco Zancaner Gil - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.002760
CONTRATO Nº: 12/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADAS: AZ Informática Ltda
CNPJ: 24.598.492/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de informática (Serviços de Consultoria, Diagnóstico, Instalação, Parametrização, Treinamento, Manutenção e Customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, no prazo e nas condições ajustadas no Termo, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 021/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.950.000,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 021/2018,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária consignada no programa 23010.04.122.1100.2194, elemento de despesa 4.4.90.39, fonte226.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - representante legal da Contratante; e Paulo César Sorato - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 125, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a denúncia de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro cometidas por parte do servidor matrícula 11579412-1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 03, de 15 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 11579412-1.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 30/2019/GCDSP, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 03, de 15 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 11579412-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente para fiscalização do PROCESSO: 2018/17010/000234, no que se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação mediante refeições prontas para atender as unidades do sistema penitenciário e socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre esta Secretaria e a Empresa E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE-EPP, referente a prestação de serviços contínuos de alimentação destinados a atender as Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO o DESPACHO/DAF Nº 102/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual encaminha os autos para elaboração e confecção de portaria de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 004/2019/SSPP, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, no qual traz a indicação e solicita a designação de servidores para fiscalização e execução do Processo Nº 2018/17010/000234;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercerem encargo de Fiscal e Suplente, a partir da publicação desta portaria, para fiscalizarem a execução do Processo Nº 2018/17010/000234, elencados a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIÃO OPERAC. ADMIN.	
1	Fiscal: Antônio Marcos Silva Feitosa	1022903	I
	Suplente: Mário Rogério da Silva	11577894	
2	Fiscal: Anderson Miranda Moreira	11581077	II
	Suplente: Nurian Miranda Pereira	11580879	

3	Fiscal: Lucas Estêvão dos Santos Pereira	11142812	III
	Suplente: Ernatan Cardoso da Silva	11579641	
4	Fiscal: José Ronilson Amâncio da Silva	1041975	IV
	Suplente: Marcelo Maciel Meneuceli	11578840	
5	Fiscal: Hélio Soares Barbosa	11578610	V
	Suplente: Ottoniel Carvalho da Silva	11584971	

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO	
1	Orleães Alves de Sousa	876140	Atestador
2	Bionor Vaz Teixeira	1253310	Atestador

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 48/2019/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP - Nº 083/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor SHALOM BEZERRA DA CUNHA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11214350-3, previstas para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 70/2019/SSPP e a Proposta de Portaria GGDP - Nº 097/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias, do servidor FILIPE MELO DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11581328-1, previstas para o período de 15/01/2019 a 03/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 129, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 121/2019/SASPP e a Proposta de Portaria GGDP - Nº 095/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 935958-4, previstas para o período de 06/11/2018 a 05/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.003.18-0035927

CONSUMIDOR: ANA PAULA MOURAO RIBEIRO (CPF: 05467589164)
FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS S.A. (CNPJ: 33.014.556/0001-96).
FORNECEDOR: R. P. PRINT RECICLAGENS E CARTUCHOS (CNPJ: 12.312.876/0001-52).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (THIAGO MARIAL VIEIRA - 12.312.876/0001-52) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA PAULA MOURAO RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0035927, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína - TO, 22 de Fevereiro de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.18-0006697

CONSUMIDOR: NUBIA DE CARVALHO OLIVEIRA (CPF: 05461835147)
FORNECEDOR: ICEBERG (CNPJ: 26.209.683/0001-85).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RODRIGO PERES MARANHÃO 86923218187 - 26.209.683/0001-85) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NUBIA DE CARVALHO OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0006697, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 15 de Janeiro de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.18-0039722

CONSUMIDOR: ROFFMAN GOMES AMORIM (CPF: 01953422160)
FORNECEDOR: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO (CNPJ: 33.337.122/0001-27).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO - 33.337.122/0001-27) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROFFMAN GOMES AMORIM, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0039722, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 24 de Janeiro de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.18-0021308

CONSUMIDOR: ODORICO PEREIRA DA SILVA (CPF: 47732482115)
 FORNECEDOR: RETIFICA SÃO MARCOS (CNPJ: 61.257.408/0001-38).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RETIFICA SÃO FRANCISCO RIO PRETO EIRELI - 61.257.408/0001-38) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ODORICO PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0021308, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 11 de Fevereiro de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO

F.A. Nº 17.001.003.18-0017514

CONSUMIDOR: WILSON BATISTA DE CARVALHO 32400535191 (CPF:)
 FORNECEDOR: BUCHOLZ & CIA (CNPJ: 84.989.136/0001-66).
 FORNECEDOR: FJ VIDAL (CNPJ: 05.150.493/0001-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BUCHOLZ & CIA LTDA - 84.989.136/0001-66) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WILSON BATISTA DE CARVALHO 32400535191, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0017514, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 28 de Janeiro de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.18-0025358

CONSUMIDOR: JOÃO DA CRUZ CAETANO RIBEIRO (CPF: 42519640391)
 FORNECEDOR: LARISSÉ MÓVEIS (CNPJ: 04.438.459/0001-22).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ODALICE A BARBOSA ME - 04.438.459/0001-22) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO DA CRUZ CAETANO RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0025358, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 11 de Fevereiro de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.18-0037217

CONSUMIDOR: CLEBSON PEREIRA SILVA DE LIMA (CPF: 83716416215)
 FORNECEDOR: EVLINE (CNPJ: 11.161.917/0001-94).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WES E-COMMERCE LTDA - 11.161.917/0001-94) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEBSON PEREIRA SILVA DE LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0037217, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 07 de Dezembro de 2018.

F.A. Nº 17.001.003.18-0041543

CONSUMIDOR: WENIO DA SILVA CASTRO (CPF: 03394436183)
 FORNECEDOR: LUCKY STORE (CNPJ: 19.079.555/0001-07).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CELIA DA SILVA 56589468591 - 19.079.555/0001-07) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WENIO DA SILVA CASTRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0041543, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 15 de Janeiro de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.19-0001100

CONSUMIDOR: DENISE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF: 78902738191)
 FORNECEDOR: TCB - TRANSBRASIL (CNPJ: 05.376.934/0005-70).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - 05.376.934/0005-70) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DENISE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0001100, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 11 de Fevereiro de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína

F.A. Nº 17.001.004.19-0004017

CONSUMIDOR: ALEXANDER DA MOTTA SILVA (CPF: 02298819122)
 FORNECEDOR: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (CNPJ: 04.533.779/0001-61).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARTÃO AVISTA - 04.533.779/0001-61) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALEXANDER DA MOTTA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0004017, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 07 de Março de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 286/2019/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de atendimento de Campos Lindos - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II. é notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico - Assejur nº 59/2019/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2019 25000 000190.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Terezinha de Jesus Vieira Mousinho, CPF 837.587.631-34, para a locação do imóvel para instalar a Agência de atendimento de Campos Lindos - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 8.538,24 (oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Memorando SAT nº 90/2019, SGD 2019 25009 003276.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 07/03/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 287, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência dos Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016, conforme Processo nº 2019/2553/500031.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE
29.063.384-2	COOPERATIVA DOS PROD DE CARNES E DERIVADOS DE GURUPI	1.457/2004	01/03/2020
29.466.257-0	FLORESTA ATACADISTA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI	2.816/2016	01/03/2020
29.370.821-5	NATICAL NATIVIDADE CALCÁRIO LTDA	1.446/2004	01/03/2020
29.481.028-5	SINGULAR DROGARIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	3.055/2018	01/03/2020
29.474.816-4	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME	3.054/2018	01/03/2020
29.474.816-4	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME	2.947/2017	01/06/2020
29.473.736-7	UMUARAMA AUTOS LTDA	3.059/2018	23/03/2020
29.429.733-2	UMUARAMA VEÍCULOS LTDA	3.060/2018	23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Fazenda e Planejamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2019/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, PARALISA as atividades do Contrato nº 004/2018, firmado com a empresa NASA Construtora Ltda, que visa a execução das obras civis de construção do Centro Administrativo do Projeto de Irrigação Manuel Alves, com área de 459,19 m², incluindo-se passeios externos, paisagismo/grama, em Dianópolis - TO, executados com recursos advindos do Convênio nº 01/2001 e contrapartida estadual, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2019. A justificativa para tal procedimento se deve à publicação da Medida Provisória nº 001/19, que transfere a Superintendência de Irrigação e Drenagem para a Secretaria da Infraestrutura, Cidade e Habitação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2019/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, PARALISA as atividades do Contrato nº 12/2018, firmado com a empresa Netafim Brasil Sistema e Equipamentos de Irrigação Ltda, que visa a aquisição e montagem do Sistema de Irrigação Parcelar dos Lotes dos Pequenos Produtores Qualificados do Projeto de Irrigação do Rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO, executados com recursos advindos do Convênio nº 01/2001 e contrapartida estadual, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2019. A justificativa para tal procedimento se deve à publicação da Medida Provisória nº 001/19, que transfere a Superintendência de Irrigação e Drenagem para a Secretaria da Infraestrutura, Cidade e Habitação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2019/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, PARALISA as atividades do Contrato nº 044/2018, firmado com o Consórcio Dianópolis, que visa a execução dos serviços de construção das obras complementares de drenagem no canal CP1 e nos setores hidráulicos da área piloto do Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO, executados com recursos advindos do Convênio nº 01/2001 e contrapartida estadual, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2019. A justificativa para tal procedimento se deve à publicação da Medida Provisória nº 001/19, que transfere a Superintendência de Irrigação e Drenagem para a Secretaria da Infraestrutura, Cidade e Habitação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com alimentação, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15/03/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 11 de março de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 87/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cessão nº 20/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, visando à cessão de servidores;

CONSIDERANDO a Cláusula segunda do Termo de Convênio de Cessão nº 20/2018, que versa que a "Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, segundo seu interesse e disponibilidade de pessoal, compromete-se a ceder servidores da Secretaria de Estado de Saúde para desempenharem atividades no Ministério da Saúde".

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01 de janeiro de 2019, para o MINISTÉRIO DA SAÚDE, a servidora ALESSANDRA VIANA CARDOSO, Enfermeiro, matrícula nº 728977/4, CPF: 602.923.265-72.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 111/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCIANA MEDEIROS MARTINS GARCIA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 240233/2, CPF: 171.828.548-56, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 112/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1124307/1, CPF: 006.350.551-71, na Diretoria de Regulação, retroativo a 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 113/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS, Fonoaudiólogo, matrícula nº 11157097/1, CPF: 833.764.531-87, do Hospital de Referência de Dianópolis para a Supervisão Técnica do CER III de Palmas, retroativo a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 114/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, Médico, matrícula nº 262745/2, CPF: 195.158.041-91, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 115/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora POLIANA BATISTA AGUIAR ALENCAR, Assistente Social, matrícula nº 1017152/9, CPF: 899.499.781-49, do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 116/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELAINE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 980307/1, CPF: 865.988.991-68, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 117/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MISSIANY PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1122061/1, CPF: 005.572.611-98, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 119/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, Enfermeiro, matrícula nº 592400/3, CPF: 484.517.973-34, da Gerência de Articulação para Gestão de Programas e Projetos para a Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 120/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARCIA VALERIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Gestor em Saúde, matrícula nº 465164/2, CPF: 370.457.171-72, da Superintendência de Planejamento para a Diretoria de Atenção Primária, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 121/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA VERONICA GONCALVES DE LIRA, Assistente Social, matrícula nº 570427/1, CPF: 460.926.924-49, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 122/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora DAIANE TAVARES DE MELO, Médico, matrícula nº 840029/3, CPF: 742.207.995-91, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 123/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 648222/1, CPF: 533.657.551-87, da Gerência de Folha de Pagamento e Controle para a Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 124/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora JULIANA GERMANO DE CARVALHO GOIS, Biomédico, matrícula nº 79951/2, CPF: 011.024.411-71, na Gerência Técnica do LACEN-TO, retroativo a 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 125/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Convênio nº 025/2017 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Cariri do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER**, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, o servidor WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 663569/4, CPF: 547.683.816-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 126/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REDUZIR**, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MARCIÓ ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº 792795/1, CPF: 648.585.701-00, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 127/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REDUZIR**, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ERICA DE SOUZA TEIXEIRA, Médico, matrícula nº 839726/4, CPF: 740.309.736-04, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 128/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REDUZIR**, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora IVETE DE SOUZA BARBOSA NUNES, Médico, matrícula nº 986279/2, CPF: 871.624.669-15, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 129/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REDUZIR**, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor PEDRO GLORIA DIAS, Médico, matrícula nº 497414/4, CPF: 389.465.641-72, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 130/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REDUZIR**, a partir da data da publicação, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, da servidora LARISSA NASCIMENTO MARQUES, Médico, matrícula nº 1038486/3, CPF: 924.570.701-63, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 131/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor SAULO OLIVEIRA COSTA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 573726/2, CPF: 466.808.101-91, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa para o Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 132/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora LETICIA GONZALEZ GUTIERREZ, Médico, matrícula nº 835356/6, CPF: 729.750.321-53, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 133/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cessão nº 20/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, visando à cessão de servidores;

CONSIDERANDO a Cláusula segunda do Termo de Convênio de Cessão nº 20/2018, que versa que a "Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, segundo seu interesse e disponibilidade de pessoal, compromete-se a ceder servidores da Secretaria de Estado de Saúde para desempenharem atividades no Ministério da Saúde".

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01 de janeiro de 2019, para o MINISTÉRIO DA SAÚDE, o servidor MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127532/3, CPF: 032.434.048-60.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 151/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 17 (dezessete) dias no período de 15/01/2019 a 31/01/2019, das férias, do servidor HECTOR SALAZAR PRUDENCIO, Médico, matrícula nº 1039130/10, CPF: 925.284.147-49, lotado no Hospital de Referência de Arraias, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 157/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA, Médico, matrícula nº 808687/3, CPF: 690.722.131-49, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 158/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a PORTARIA/SESAU/Nº 337, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.873, de 13 de maio de 2013, que institui internamente o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para subsidiar os Magistrados, Representantes do Ministério Público e Defensoria Pública, na formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pelas partes nas ações relativas ao SUS,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora KATIA ZULEIKA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 328872/4, CPF: 260.980.298-65, lotada na Diretoria de Regulação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Regulação;

20 (vinte) horas semanais no Gabinete do Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 159/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível do serviço, respaldada nos §1º e §2º do art. 17 da Lei nº 2.670/2012, que dispõe sobre a Comissão Técnica de insalubridade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade das ações de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador (NASST) nas Unidades desta Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

REMOVER o servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Médico, matrícula nº 1066960/4, CPF: 960.240.541-49, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Diretoria de Gestão Profissional, retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 160/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de abril de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MARCOS RENATO HERRERA, Médico, matrícula nº 320964/3, CPF: 252.644.558-21, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 162/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a 01 de fevereiro de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO, Médico, matrícula nº 898100/1, CPF: 800.394.301-97, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 163/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ANDRE LUIZ ALVES DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 1073265/1, CPF: 968.781.001-78, da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes para a Assessoria de Comunicação, retroativo a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 164/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2017, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, a servidora LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 157470/1, CPF: 067.504.268-24.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 165/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FERNANDO WERLANG MENDES, Administrador, matrícula nº 11223430/1, CPF: 033.938.779-33, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.001352.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Orsolin, Brito, Leal e Sousa Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE: 28.894.382/0001-28.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.

VIGÊNCIA: 14/02/2020.

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- JAIR PEREIRA DE BRITO - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR CAMILLA DA SILVA NEGRE DUARTE, nomeada para exercer o cargo de Assessor de Comunicação - DAI-2, matrícula nº 11484829-1, na Assessoria de Comunicação, com efeito retroativo a 21/02/2019.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 241, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ARIANA RUAS CAETANO, número funcional 1278789/1, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Alvorada para a 5ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, a partir de 03/03/2019.

Palmas/TO, 1º de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 243, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: HUMBERTO DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 513195-1, Agente de Polícia e IZQUIEL MARTINS FALCHIONE, matrícula nº 838977-1, Agente de Polícia, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 075/2018, referente à locação de imóvel onde abriga a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA e a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 01 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 244, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Inteligência e Estratégia, por intermédio da Proposta de Portaria nº 010/2019, observados os interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias à servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 1086600-1, no período compreendido entre os dias 06 a 15 de março de 2019, suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 604, de 15 de maio de 2018, publicada na edição nº 5.114 do Diário Oficial, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas-TO, 6 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 249, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 04/03/2019, 30 (trinta) dias das férias da servidora ANDREIA GUALBERTO PEREIRA, número funcional 1273256/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 04/03/2019 a 02/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 250, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/03/2019, 30 (trinta) dias das férias do servidor MAX AURELIO DA SILVA MORAES, número funcional 57451/1, Operador de Microcomputador, previstas para o período de 05/03/2019 a 03/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 252, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação do Núcleo de Polícia Comunitária, por intermédio do Memorando nº 014/2019/SSP/NPC, observados os interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 881494-3, no período compreendido entre os dias 11/02/2019 a 12/03/2019, suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 503, de 24 de maio de 2017, publicada na edição nº 4.876 do Diário Oficial, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas-TO, 7 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 253, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR MARIANA RODRIGUES DA SILVA, nomeada para exercer o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1, na Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança, com efeito retroativo a 21/02/2019.

Palmas/TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 254, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1069454-1, Delegado de Polícia Civil e ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ, matrícula nº 11606576-1, Delegado de Polícia Civil, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 029/2017, referente à locação de imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil da Capital.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATO MOTIVADO Nº 01/2019

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2018/3100/03441

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de gás GPL e kits registro (registro, mangueira 1,5m e abraçadeira).

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 23, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotação realizada no mercado local páginas 03 a 11.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para as empresas abaixo relacionadas, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: KG FERRAZ EIRELI - ME.

CNPJ: 22.460.102/0001-22

VALOR: R\$ 9.694,00 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 06 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02614

INTERESSADO: Ticket Soluções HDFGT S/A

ASSUNTO: Fornecimento de Combustível.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 701/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, inscrito no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede foro e administração a Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom-RS, a importância total de R\$ 480.070,00 (Quatrocentos e oitenta mil e setenta reais), que diz respeito à despesa com o fornecimento de Combustível e Derivados para abastecimento da frota de veículos desta Secretaria, referente aos meses de outubro e novembro do exercício de 2018, na forma do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2014 e notas fiscais nºs. 29654008 e 29969227, anexas aos autos, no decorrer dos meses de outubro e novembro do exercício de 2018.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2016/3100/00854

INTERESSADO: Oi S/A.

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa/Reconhecimento de dívida.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/01410

Contrato nº: 007/2019

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Elite Empreendimento Eireli-ME.

CNPJ: 24.084.890/0001-25

Objeto: Aquisição de Camisetas para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 37.217,29 (trinta e sete mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0240666666

Data da Assinatura: 22/02/2019

Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Carlos Roberto de Oliveira Junior - Representante/Contratada

Palmas-TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 711/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, portador da CI nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Oi S.A., Sociedade Anônima, com sede foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua General Polidoro nº 99, 5º andar/parte, Botafogo, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, a importância total de R\$ 89.094,66 (oitenta e nove mil noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos), que diz respeito à despesa com prestação de serviços de telefonia fixa, visando atender as necessidades desta Secretaria na Capital e no interior, conforme Faturas nºs 1901.000451700, 1901.000431639 e 1901.000448259, anexas aos autos, referente ao período de 26/11/2018 a 25/12/2018.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01313

INTERESSADO: Ticket Soluções HDFGT S/A

ASSUNTO: Manutenção da frota de veículos desta Secretaria.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/01413

Contrato nº: 012/2019

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: BG Comércio e Materiais Eireli - ME.

CNPJ: 24.101.048/0001-54

Objeto: Aquisição de material permanente (mesa de som), para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 27.795,90 (vinte e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 0240666666

Data da Assinatura: 27/02/2019

Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Roberto Gravino - Representante/Contratada

Palmas-TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 721/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, inscrito no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede foro e administração a Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom-RS, a importância total de R\$ 100.330,30 (Cem mil e trezentos e trinta reais e trinta centavos), que diz respeito à despesa com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Secretaria, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018, na forma do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017 e notas fiscais nºs. 29978842 e 30270832, anexas aos autos.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/01413

Contrato nº: 013/2019

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: HS Comércio de Eletrônicos Ltda - EPP.

CNPJ: 09.142.743/0001-70

Objeto: Aquisição de material de consumo (microfone), para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 35.499,60 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0240666666

Data da Assinatura: 27/02/2019

Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Heron Sanajotti - Representante/Contratada

Neusa Assunção Sanajotti - Representante/Contratada

Palmas-TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/01413
 Contrato nº: 014/2019
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: DADB - Representações e Comércio e Serviços Ltda -ME.
 CNPJ: 12.980.808/0001-61
 Objeto: Aquisição de material de consumo (webcan), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 3.699,90 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0240666666
 Data da Assinatura: 27/02/2019
 Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Antonio Gonçalves da Silva Filho - Representante/Contratada
 Ana Lúcia Ribeiro - Representante/Contratada

Palmas-TO, 07 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
 Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 189, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 100/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, SANTHAGO ARAÚJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1063537-1, da Delegacia de Polícia Civil - Dueré - Seccional da Comarca de Gurupi -TO, para a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil- Gurupi/Alvorada.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.285 do Diário Oficial, de 24 de janeiro de 2019, que CONCEDEU a fruição de 30 (trinta) dias de férias à ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1087835-2, no período compreendido entre os dias 06/12/2018 a 04/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 200, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 071, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.285 do Diário Oficial, de 24 de janeiro de 2019, que CONCEDEU a fruição de 15 (quinze) dias de férias à ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1087835-2, no período compreendido entre os dias 14/01/2019 a 28/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 201, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.276 do Diário Oficial, de 11 de janeiro de 2019, que SUSPENDEU, por necessidade do serviço a fruição de 15 (quinze) dias de férias de ALUÍZIO ROBERT GALVÃO FARIA, Agente de Polícia, matrícula nº 908601-1, no período compreendido entre os dias 17/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 202, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 136, de 12 de fevereiro de 2019, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.302 do Diário Oficial, de 18 de fevereiro de 2019, na parte textual que faz referência ao período de gozo de férias;

Onde se lê: "CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a CHARLES LEAL DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 790257-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 10/12/2018 a 08/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 921, de 18 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.263, de 21 de dezembro de 2018";

Leia-se: "CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a CHARLES LEAL DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 790257-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 921, de 18 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.263, de 21 de dezembro de 2018."

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 203, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 063/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 549773-3, para sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso/DEPI - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, responder, em caráter temporário, pelo expediente da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente/DEMA - Palmas - Seccional da Comarca de Palmas - TO, durante a licença médica do Delegado Titular Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a alteração de unidade administrativa de exercício de função, desde praticada dentro da mesma Comarca, importa em mera movimentação interna, a qual não afronta a garantia da inamovibilidade dos Delegados de Polícia Civil, prevista na Constituição estadual, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, depois de efetivada a lotação, por ato do Secretário de Segurança Pública, a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto na parte final do art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que o Delegado de Polícia, sujeito do presente ato administrativo, se encontra lotado na de Seccional de Palmas - TO, por intermédio da Portaria SSP nº 827, de 19 de julho de 2018 (Diário Oficial 5.158);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 064/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 817305-1, para, mantendo-a lotada na Seccional de Palmas, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, responder, em caráter temporário, pelo expediente da Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas - Seccional da Comarca de Palmas - TO, durante as férias da Delegada Titular Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 205, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 036, de 07 de janeiro de 2019, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.276, de 11 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.276 do Diário Oficial, de 11 de janeiro de 2019, na parte textual que faz referência a matrícula do Policial Civil;

Onde se lê: "CONCEDER, retroativo a 05/01/2019, a pedido, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do Agente de Polícia Civil DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU matrícula nº 296156-5, no período compreendido entre os dias 05/01/2019 a 03/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas por intermédio da Portaria nº 890, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.347, de 24 de março de 2011";

Leia-se: "CONCEDER, retroativo a 05/01/2019, a pedido, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do Agente de Polícia Civil DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU matrícula nº 296159-5, no período compreendido entre os dias 05/01/2019 a 03/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas por intermédio da Portaria nº 890, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.347, de 24 de março de 2011."

Palmas/TO, 01 de março de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 206, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 145, de 13 de fevereiro de 2019, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.302 do Diário Oficial, de 18 de fevereiro de 2019, na parte textual que faz referência ao cargo do policial civil, data do efeito, matrícula, data de fruição e período aquisitivo;

Onde se lê: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/01/2019, 30 (trinta) dias das férias do Escrivão de Polícia Civil WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula nº 11606584-1, oncedidas para o período compreendido entre os dias 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço";

Leia-se: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/01/2019, 30 (trinta) dias das férias do Agente de Polícia Civil WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula nº 133313-1, concedidas para o período compreendido entre os dias 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço".

Palmas/TO, 01 de março de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 208, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a alteração de unidade administrativa de exercício de função, desde que praticada dentro da mesma Comarca, importa em mera movimentação interna, a qual não afronta a garantia da inamovibilidade dos Delegados de Polícia Civil, prevista na Constituição estadual, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, depois de efetivada a lotação, por ato do Secretário de Segurança Pública, a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto na parte final do art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que o Delegado de Polícia, sujeito do presente ato administrativo, se encontra lotado na de Seccional de Palmas - TO, por intermédio da Portaria SSP nº 827, de 19 de julho de 2018 (Diário Oficial 5.158);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 066/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 942136-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos/DRCC - Seccional da Comarca de Palmas - TO, bem como, sem prejuízo de suas atribuições junto a essa Unidade Policial, responder em caráter temporário pelo expediente da Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas/COSTUMES - Palmas - Seccional da Comarca de Palmas - TO, durante o afastamento de seu titular Raimundo Claudio de Paula Batista.

Palmas/TO, 07 de março de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETDS Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 13, de 8 março de 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	521.841.881-15	632251-3	Eliene Martins Lopes	99,60	2017
2	950.634.711-53	1059653-6	Lara Cavalcante Da Silva Montizuma	96,00	2017

PORTARIA - SETDS Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, Contador, Nº funcional 11455640-1, CPF Nº 009.689.521-78 para responder pelo Setor de Contabilidade, a partir de 01/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º O resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 15, de 08 março de 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Etapa Avaliatória
1	557.865.531-91	670847-8	Marcus Oliveira Pereira	150	3
2	028.381.631-75	1272233-1	Marlon José da Rocha	149	2

AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Consultoria para Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas por voçorocas oriundas da pavimentação e/ou operação de rodovias estaduais, município de PORTO NACIONAL - TO, objeto do contrato de nº 00007/2018, firmado com a empresa CONSÓRCIO PROFILL, NIP. S. A E HAR.

Justificativa: em virtude dos levantamentos hora contratados no qual demandou mais tempo e exigiu uma maior complexidade técnica para subsidiar a elaboração dos projetos.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2018.

ATS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 02/2017

Processo nº: 2017/38970/000014

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato em destaque, através da alteração da Cláusula Sexta - VIGÊNCIA, do Contrato nº 02/2017, firmado entre as partes em 21/03/17. Em função de o prazo contratual vigente ser insuficiente para permitir a conclusão das obras objeto do contrato em questão, fica justificada a prorrogação da vigência e execução contratual para 07/09/2019.

A prorrogação não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Nova Vigência: 07/09/2019.

Data da assinatura do contrato: 21/03/2017.

Data da assinatura do 4º Termo Aditivo: 08/03/2019.

Signatários: Romis Alberto da Silva - Representante da Contratante e
Joás Oliveira de Sousa - Representante da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 381, de 26 de fevereiro de 2019.

Nº funcional	Servidor	Nota	Ano Base
11180420-1	Ana Cristina Mello	95,13	2017
745549-3	Angelita Ferreira da Costa Silva	92,87	2017
258390-1	Arsenio Gomes Bucar Sobrinho	100	2017
986395-2	Barbara Jesuina Mendes	98,27	2017
1275593-1	Carolina Ramos Nogueira	98,73	2017
11138645-1	Chummyres Senna de Lima	96	2017
698183-4	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	99,2	2017
744004-2	Dilma Ferreira de Araujo	100	2017
615514-3	Domingas Pereira Borges	97,6	2017
640193-2	Edesimar Nunes Reis	100	2017
11149361-2	Eduardo Pereira Mendes	94,6	2017
1235508-2	Elenora Antonia de Carvalho	100	2017
11181052-1	Erandir dos Santos Silva	98,4	2017
1273175-1	Erlene Miranda Araujo	96,93	2017
1035452-1	Fernando Coelho Moreira	97,6	2017
1272535-1	Gessica Gomes Carneiro	99,47	2017
641513-2	Gilberto Pereira Sobrinho	98,8	2017
441330-3	Gilson evangelista oliveira	98,4	2017
70303-2	Hamminadabe Braga de Sousa Burgue	100	2017
271709-2	Helio Andrade de Aguiar Sobrinho	73,2	2017
539895-1	Heloisa Lopes Rodrigues	99,2	2017

1273043-1	Higor de Carvalho Barbosa	94,8	2017
643248-1	Ione Lira Sousa Cavalcante	100	2017
858344-4	Ivany Dos Santos Pacheco	100	2017
988537-1	Izabel Jose Dionisio Alves	98,4	2017
289910-3	Jose Maria Teixeira	96,8	2017
294588-2	Jose Umbilino Pires Pereira Neto	97,47	2017
11149922-2	Josivane Noleto Martins	96,8	2017
1288814-1	Juan Pedro Da Silva Oliveira	100	2017
56252-5	Julio Cesar Medeiros Lima	100	2017
11181842-1	Karla Gianna da Silva Santana	99,6	2017
433266-1	Leia Saraiva Pereira Costa	97,6	2017
11150092-2	Leonardo Linares de Oliveira	99,2	2017
11181990-1	Liciany de Brito Alves	99	2017
11142782-2	Luana Borges de Sousa	100	2017
11169230-1	Luciana Martins de Sousa	97,6	2017
516159-1	Luis Rodrigues Lopes	94	2017
293225-1	Luiza Elizabeth de Albuquerque Sena	88,6	2017
493160-1	Lynette de Cassia Siqueira de Santana	99,2	2017
11182172-1	Maria Clara Ribas Sabara	97,6	2017
664290-2	Maria Claudenice Ferreira	100	2017
442395-3	Maria de Jesus Pereira de Araujo	96,8	2017
1278037-1	Maria do Socorro Carneiro Varão Jardim	96,8	2017
11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	97,87	2017
386124-1	Maria Sueli Martins	100	2017
992814-1	Meire Gomes da Luz	100	2017
554343-1	Milene Martins Ramos	94,4	2017
34104-5	Morgana Taise Gomes Farias	90	2017
11160500-1	Munilo Barreira Lustosa	96,67	2017
11160500-1	Nalide Pereira da Silva	99,2	2017
799443-2	Norbequio das Chagas Alves	100	2017
674841-2	Odirce Soares do Nascimento	100	2017
1280457-1	Pedro Henrique Ferreira Leite	99,07	2017
227873-1	Raimundo Nonato de Sousa Nunes	100	2017
425762-3	Rosileny Alves Bento	95,2	2017
603731-1	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	100	2017
574585-1	Sara Sousa da Silva	100	2017
433837-1	Sileide Cardoso de Moraes	100	2017
1056697-1	Simião Machado Neto	98,4	2017
11174650-1	Simone Sousa Moreira	100	2017
898044-1	Suelice Maria de Castro Cruz	98	2017
1268058-2	Tiago Farias Costa	96,8	2017
11182571-1	Valtervase de Sousa Brito	97,8	2017
11160861-1	Vinicius Soares Luz	99,2	2017
11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	93,2	2017
654854-4	Werusca Giadini de Oliveira	92,67	2017
409276-2	Zenaide Melleth Damasceno de Menez	95,8	2017

RURALTINS

PORTARIA Nº 37/2019/GABPRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido

MARCELLO DA SILVA MARCELINO, nº funcional 1119076-0, CPF nº 019.285.821-17, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços do município de Pium - TO, para a Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM
Presidente - Respondendo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 01/2019 para levantamento de beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea com dispensa de licitação, conforme art. 17, da Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

O RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede na 302 Norte, Av. NS 02, Lt. 01 e 02 em Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Cesar Hanna Halum, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, a luz do art. 16, da Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, combinado com o art. 4º do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 e o inciso I da cláusula terceira do Termo de Adesão nº 13/2012, firmado entre o Governo do Estado e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, hoje Ministério da Cidadania, que estabelece as normas e procedimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, vem realizar Chamada Pública para levantamento de beneficiários fornecedores e consumidores de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a identificação da demanda e o cadastramento prévio de agricultores familiares que desejam comercializar e das entidades que queiram se beneficiar com os gêneros alimentícios adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade compra direta com doação simultânea para o exercício de 2019.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES - agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

UNIDADE RECEBEDORA - organização formalmente constituída que recebe os alimentos e os fornece a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Rede Socioassistencial - unidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que ofertem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social:

a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possua interface com as demais políticas públicas e articule, coordene e ofereça os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;

c) Equipamento que ofereça o serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;

d) Entidade e organização de assistência social: entidade e organização sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, presta atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atua na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social; e

Equipamentos de Alimentação e Nutrição:

a) Restaurantes Populares;

b) Cozinhas Comunitárias;

c) Bancos de Alimentos;

d) Estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública; e

e) Unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem cem por cento de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares exclusivamente ao Sistema Único de Saúde - SUS.

DO CADASTRAMENTO

Os beneficiários fornecedores e consumidores, que tenham interesse em participar do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade compra como doação simultânea durante o exercício de 2019 deverá recorrer a Unidade Local ou Regional do RURALTINS do seu respectivo município até o dia 29 de março de 2019 e providenciar seu cadastramento.

Ficam facultadas as Entidades, a efetuarem seus cadastros diretamente no sítio do RURALTINS, conforme orientações do anexo único deste Edital.

O cadastramento das entidades será efetivado se a documentação comprobatória atender os requisitos exigidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos.

O cadastramento prévio não gera obrigação de aquisição dos gêneros alimentos, a efetivação do cadastro dependerá das metas, limites financeiros e aprovação da proposta por parte da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - SEISP.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2019.

CESAR HANNA HALUM
Presidente - Respondendo

ANEXO ÚNICO**CADASTRAMENTO DE ENTIDADES**

1. Entrar no Portal: <http://ruraltins.to.gov.br/no> menu Compra Direta Local - Cadastro de Entidades e inserir os dados solicitados para o cadastramento das Entidades;

1.1. No caso da entidade já ser beneficiada pelo programa nos anos anteriores manter o CNPJ atual e apenas atualizar os dados do sistema SICPAA.

2. No caso de Entidades Públicas que não possuam CNPJ próprio poderão utilizar o da Prefeitura ou da Secretaria a qual está vinculada tais como:

a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP;
c) Restaurantes Populares;
d) Cozinhas Comunitárias;
e) Bancos de Alimentos;
f) Redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública;

3. Quando se tratar da rede pública de ensino, Escolas Estaduais e Municipais, que não possuam CNPJ próprio, deverão utilizar respectivamente o CNPJ da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ou CNPJ da mantenedora, tais como Associações de Pais e Mestres e de Apoio.

4. Em se tratar de Entidade e Organização de assistência social sem fins lucrativos é obrigatório que estas estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme estabelece o §1º do art. 3º Resolução nº 62, de 24 de outubro de 2013 da MDS/ SESAN/GPAA.

5. Além do cadastramento das Entidades é necessário enviar anexo ao cadastramento o planejamento do quantitativo por produto que cada Entidade pretende receber. Para tanto disponibilizamos no Portal: <http://ruraltins.to.gov.br/no> menu Compra Direta Local - Portaria de Preços nº 015/2018, que consta a relação dos produtos a serem adquiridos dos agricultores e distribuídos as entidades cadastradas, porém, para selecionar e quantificar os produtos faz-se necessário observar se os mesmos são ofertados no respectivo município, para tanto, recomendamos recorrer a Unidade do RURALTINS.

Observação:

- Produtos de origem animal deverão ser inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).
- Para os alimentos processados de origem vegetal e panificáveis pela Vigilância Sanitária.
- Polpas de frutas devem ser registradas no SIF.

6. Recomendamos que estes trabalhos sejam articulados e efetuados em parceria com os técnicos da Unidade Local ou Regional do RURALTINS, pois os mesmos estão treinados e orientados sobre o recadastramento.

7. Após a conclusão do cadastramento no portal do RURALTINS, as Entidades deverão imprimir e juntar toda a documentação relacionada no formulário de cadastro, assinar e protocolizar na Unidade do RURALTINS que presta atendimento no respectivo Município até 29 de março de 2019.

ITERTINS

PORTARIA Nº 01/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Recomendações acerca de suspensão e/ou interrupção de férias de servidores efetivos, comissionados ou contratados.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando a recomendação contida no Ofício Circular nº 09/2019/GASEC (SGD nº 2019.23009.006246), qual seja, adoção de prudentes e rigorosos critérios de admissibilidade quanto à suspensão e/ou interrupção de férias por ocasião da subsunção da circunstância.

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão e/ou interrupção de férias não poderá ser procedida a servidores exclusivamente comissionados ou de efetivo no exercício de cargo em comissão que não estejam ocupando cargo de direção, gerência ou chefia e, a estes, somente em casos estritamente necessários.

Art. 2º Fica vedada a suspensão e interrupção de férias a servidores contratados temporariamente, bem como designá-los atribuições diversas para quais foram contratados, estabelecido na Medida Provisória nº 03, de 1 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, em seu artigo 2º, §1º, *in fine* e inciso III, do artigo 4º

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 13/2019/GP, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

LOTAR, o(a) servidor(a) ARISON LIMA KARAJÁ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 655305-2 e CPF nº 535.553.171-72, na Gerência Geral de Administração, a partir de 11/03/2019.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 8 dias do mês de março de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 38, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento 2019/20329/2389,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JALLES MOREIRA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 810103, a partir de 11 de março de 2019, do cargo efetivo de Assistente Administrativo/A-I, junto à UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N.049/2019/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, incisos V e XVIII e ainda considerando o artigo 121, §1º, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, que promoveu a alteração nos Anexos I, II e III da Lei Estadual nº 3.124/2016, que discrimina a estrutura de cargo de direção, chefia e assessoramento, bem como funções de confiança da Unitins;

CONSIDERANDO que o provimento dos citados cargos são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas desta Instituição de Ensino Superior, sendo atestadas as habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, a partir de 12 de março de 2019:

1. ANA CLAUDIA CASTRO SILVA- Assessor Especial - AEU-3;
2. ATHUS DE OLIVEIRA LIMA - Assessor Especial - AEU-5;
3. CELMA DA SILVA LOPES - Assessor Especial - AEU-4;
4. ECLESI DE ASSIS SANTOS SOUSA - Assessor Especial - AEU-6;
5. ELISSEVANIA SALES DA SILVA - Diretora de Câmpus de Araguatins - CDAS-4;
6. FRANCINACIO GOMES DA SILVA- Assessor Especial - AEU-5;
7. JOSIEL PEREIRA DA SILVA - Assessor Especial - AEU-6;
8. LUANA MAYARA SOARES SOUZA SANTANA - Assessor Especial - AEU-3;
9. LUDIMILA TAVARES RIBEIRO - Assessor Especial - AEU-4;
10. MARIA MERES FERREIRA DE FREITAS - Assessor Especial - AEU-8;
11. MIRACI PEREIRA DA SILVA MARACAÍPE - Assessor Especial - AEU-6;
12. RAMON RICARDO GUIMARÃES - Assessor Especial - AEU-7;
13. ROSEMEIRE IMAY HASEBE - Assessor Especial - AEU-5;
14. SALOANE ALEXANDRE DA SILVA- Assessor Especial - AEU-3;
15. SILVANA MARIAAVES DE SOUSA SILVA- Assessor Especial - AEU-4;
16. THYALLITA ALVES DA SILVA SOBRAL - Assessor Especial - AEU-5;
17. VALÉRIA HELOÁ BANDEIRA - Assessor Especial - AEU-2;
18. VERA RIBEIRO DA SILVA - Assessor Especial - AEU-7.

Art. 2º DESIGNAR, para exercerem as Funções Comissionadas FC-Unitins, com denominação e símbolo especificado, da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, a partir de 12 de março de 2019:

1. ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
2. ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
3. ANTONIO DA SILVA SOUSA - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
4. DYHANA KELLY MARINHO LOPES - FC-Unitins;
5. EDUARDO GONÇALVES BARREIRA - FC-Unitins;
6. EVA SENA DE LIMA - FC-Unitins;
7. FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
8. FÁBIO LIMA DA SILVA - FC-Unitins;
9. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER - FC-Unitins a partir de 18 de fevereiro de 2019;
10. LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTOS - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
11. LETÍCIA CÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA - FC-Unitins;
12. MARIA ARLENE PEREIRA COELHO - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
13. MARINARA DIÓGENES FONCECA - FC-Unitins;
14. POLLYANA SENA DE SOUSA - FC-Unitins;
15. RAFAEL DANTAS DA CRUZ - FC-Unitins;
16. RAIMUNDO NONATO E SOLUZA DA SILVA - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
17. ROCICLEIDE LIMA VIEIRA - FC-Unitins;
18. ROGERIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
19. SAULO PIRES DE SOUZA - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019;
20. VINICIUS ALMEIDA MORAIS - FC-Unitins;
21. WILSON MOREIRA NETO - FC-Unitins, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO N. 14, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016,

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada a partir de 27 de fevereiro de 2019, considerando o término da licença maternidade:

Ordem	Matrícula	Nome	Função
01	820125	Jesuane Cavalcante Melo de Moraes	Professor Mestre

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XIV do Estatuto dessa Universidade, e consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos aditivos dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

TERMO: 2018/20321/000676
 PROCESSO: 2018/20321/000676
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Lílian Natália Ferreira de Lima
 MATRÍCULA: 820454
 FUNÇÃO: Professor Mestre
 OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 2018/20329/000676 por 05 (cinco) meses, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 20/12/2018 a 19/05/2019.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.873,81 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 20/12/2018 a 19/05/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS - LÍLIAN NATÁLIA FERREIRA DE LIMA - Compromissada.

TERMO: 2018/20321/000774
 PROCESSO: 2018/20321/000774
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Wesley Rosa de Santana
 MATRÍCULA: 820444
 FUNÇÃO: Professor Mestre
 OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 2018/20329/000774 por 05 (cinco) meses, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 20/12/2018 a 19/05/2019.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.873,81 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 20/12/2018 a 19/05/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS - WESLEY ROSA DE SANTANA - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando o Ato nº 83, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5312, de 06 de março de 2019, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS no cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2017/2019;

Considerando o Ato nº 93, de 08 de março de 2019, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, das atividades na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, tendo em vista a nomeação para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 83/2019;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, em suas atribuições na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 07 a 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 370/2017, no período supracitado.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 290, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/03/2019 a 21/03/2019, das férias da servidora TAMIRA MARACAIPE CORREA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907268-3, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2019 a 11/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, às 14h, na Sala de Reuniões do Conselho Superior nesta Capital, na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Estellamaris Postal - Vice-Presidente, Danilo Frassetto Michelin, Rubismark Saraiva Martins, Luciana Costa da Silva, Adriana Camilo dos Santos, Hildebrando Carneiro de Brito e do Excelentíssimo Senhor Presidente da ADPETO, Fabrício Dias Braga de Sousa, compareceu a Excelentíssima Senhora IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, eleita para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, após regular processo eleitoral conduzido na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e nas Resoluções-CSDP nº 059/2010, 094/2013 e 180/2019, cujo resultado fora devidamente publicado na forma da Lei, sendo nomeada através do Ato nº 083, de 28 de fevereiro de 2019, da lavra do Excelentíssimo Defensor Público-Geral, regularmente publicado no Diário Oficial nº 5.312, de 06 de março de 2019, a quem o Egrégio Conselho Superior conferiu posse no cargo de Corregedora-Geral para o biênio 2019/2021, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleita, sob as penas da Lei.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora-Geral Empossada

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 285, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/03/2019 a 12/03/2019, das férias da servidora FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, Diretora Jurídica, matrícula nº 907383-3, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 1506/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.253, de 07 de dezembro de 2018, previstas para o período de 06/03/2019 a 15/03/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/07/2019 a 21/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos oito dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 270, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 286, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, que cria o regimento interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores e Defensoras Públicas para responder, sem prejuízos de suas funções e com atuação voluntária, como Coordenadores Auxiliares dos seguintes Núcleos Especializados:

I. O Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para o Núcleo da Defensoria Agrária (DPAGRA);

II. A Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para o Núcleo do Tribunal do Júri (NUJURI);

III. O Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA para o Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON);

IV. O Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOSA CURY para o Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas de Araguaína (NUAmac Araguaína);

V. O Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM para o Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas de Gurupi (NUAmac Gurupi);

VI. A Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA para Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM);

VII. A Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA para o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA);

VIII. O Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA para o Núcleo Especializado de Defesa da Saúde (NUSA).

Art. 2º Caberá ao Coordenador Titular, na forma do art. 11 da Resolução-CSDP nº 151/2017, delegar as atribuições ao Coordenador Auxiliar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogue-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 287, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/04/2019 a 21/05/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1278/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.232, de 23 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/05/2019 a 28/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 288, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1568/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.995, de 22 de novembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/08/2019 a 17/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 044/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1856/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 921/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Geciran Saraiva Silva, Gestor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 08 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 045/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1856/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 921/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adson Pereira da Fonseca, Controle Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 08 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial Nº 002/2019, do tipo Menor preço Global, Constitui objeto da presente licitação visando a Contratação de serviços de contabilidade para o Fundo Municipal de Educação de Abreulândia, compreendendo, a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, realizado as 08hs45min, do dia 22 de Fevereiro de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, O Profissional Sr. JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 700.953.961-87, CRC - TO sob o nº 005350/0, residente e domiciliado na Quadra 503 Norte, Alameda 11, Lote 15, QI 06, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, Foi vencedor do valor Global Totalizando: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Portanto desde a data desta publicação o Profissional acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com o Fundo Municipal de Educação.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 002/2019. OBJETO: Contratação de serviços de contabilidade para o Fundo Municipal de Educação de Abreulândia, compreendendo, a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, CONTRATADO: Profissional Sr. JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 700.953.961-87, CRC - TO sob o nº 005350/0, residente e domiciliado na Quadra 503 Norte, Alameda 11, Lote 15, QI 06, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Valor Global: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Maria Elenita Moura
Gestora do Fundo

ALIANÇA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMS: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais médicos odontológicos, insumos hospitalares, equipamentos hospitalares, para a manutenção dos programas de saúde. Data: 21/03/2019 às 09:30min.

Edital e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/FME - SRP, a realizar-se no dia 22/03/2019 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA COPA E COZINHA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/FME - SRP, a realizar-se no dia 25/03/2019 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGOMINAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 011/2019/PMA, Pregão Presencial de nº 007/2019/PMA, tendo como objetivo o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em realização de eventos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, tais como: locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, banheiros químicos, tendas e outros, com serviços de montagem e desmontagem, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. As empresas vencedoras: EDUARDO A. DA SILVA - ME - CNPJ: 22.535.209/001-92, no valor de: R\$ 91.690,00 (noventa e um mil e seiscentos e noventa reais), Empresa APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 14.831.403/0001-97. No valor de: R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).

Aragominas - TO, 12 de março de 2019.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

ARAGUAÇU**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, CNPJ nº 02.391.407/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação - LO, para atividade de Barragem (Barramento) de pequeno porte, localizado no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema - TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

BARRA DO OURO**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, nº S/n, Centro, CEP: 77.765.000, Barra do Ouro - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

Abertura: dia 22.03.2019 às 08h 00min, para eventual contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura, bem como, os veículos locados.

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

Abertura: dia 22.03.2019 às 14h 00min, para eventual contratação de empresa especializada em serviços e locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação e Fundo Municipal De Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do anexo I deste Edital.

Mais informações, poderão ser obtidas pelo fones: (063) 3494 - 1145, 992010922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Bianca Ribeiro da Silva
Pregoeira

BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO FMAS Nº 001/2019: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do Centro de Convivência do Idoso do município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 01 de Abril de 2019, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>, Mais informações: através do Fones: (63) 3376 - 1153/3376-1510.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira Oficial

BRASILÂNDIA DO TOCATNTINS**DECRETO Nº 0020/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor Ricardo Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) em Estágio Probatório o Sr. Carlím Gonçalves Duarte, para o cargo de Motorista Categoria "D", em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), compareceu Carlím Gonçalves Duarte, filho de Silvino Henrique Duarte e de Raimunda Gonçalves Guimarães, nomeado em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público, realizado dia 16 de outubro de 2016, oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775, dia 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, o cargo de Motorista Categoria "D" do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Carlím Gonçalves Duarte
Empossado

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0021/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor Ricardo Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) em Estágio Probatório a Sra. Rosa Maria Pereira Barros Sousa, para o cargo de Enfermeira, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), compareceu Rosa Maria Pereira Barros Sousa, filha de Adelino Pereira Barros e de Teresa Pereira Barros, nomeado em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público, realizado dia 16 de outubro de 2016, oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775, dia 30 de dezembro de 2.016, para exercer a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, o cargo de Enfermeira do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Rosa Maria Pereira Barros Sousa
Empossada

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0022/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor Ricardo Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) em Estágio Probatório Marta Alves de Sousa, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de ter sido aprovado (a) em Concurso Público, homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), compareceu Marta Alves de Sousa, filha de Gilson Chaves de Sousa e de Rosilene Alves Dias, nomeada em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016, oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775, dia 30 de dezembro de 2.016, para exercer a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Educação podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através do ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Marta Alves de Sousa
Empossada

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0023/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor Ricardo Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) em Estágio Probatório Gleycliane Maria Arantes, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de ter sido aprovado (a) em Concurso Público, homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), compareceu Gleycliane Maria Arantes, filha de João Divino Arantes e de Maria Aparecida da Conceição Arantes, nomeada em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016, oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775, dia 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Gleycliane Maria Arantes
Empossado

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

COMBINADO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 (SRP) - PROCESSO Nº 008/2019, dia 22 de Março de 2019 às 08h00min horas, Local, tipo Menor Preço por item, visando a Aquisição de um Carro de Passeio para atender as demandas deste Fundo, maiores informações vide Edital.

O edital está à disposição e deverá ser adquiridos junto a CPL em Combinado-TO, das 07h:00min às 11h:00min. Informações Tel: (63) 3685-1054. ROSELI ANDRADE PINTO DO PRADO - Gestora do Fundo Social.

FÁTIMA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 FMS**

OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDOMUNICÍPIODEFÁTIMA-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial, Para Registro de Preços nº 003/2018 FMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2018 FMS, com vigência até 24/08/2019, Firmada entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Fátima - TO e as Empresas: 1- DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, foi considerada como vencedora nos itens: 01,02,05,10,13,14,15,19,20,21,22,24,29,33,36,39,40,43,44,47,53,54,60,62,64,66,69,71,75,78,79,84,88,90,92,99,102,103,107,108,110,111,113,117,120,121,124,127,129,140,141,144,146,147,149,152,154,156,157,158,161,164,166,167,172,176,185,186,188,191,199,200,205,209,210,214,215,216,218,222,227,233,263. TOTALIZADO UM VALOR GLOBAL DE: R\$ 204.646,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais). 2- PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, foi considerada como vencedora nos itens: 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 104, 105, 106, 109, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 145, 148, 150, 151, 153, 155, 160, 162, 163, 165, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 187, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 206, 208, 211, 213, 217, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 243, 245, 247, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257. TOTALIZADO UM VALOR GLOBAL DE: R\$ 611.086,00 (seiscentos e onze mil e oitenta e seis reais). FÁTIMA - TO, HOMOLOGADA, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 FMS

OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDOMUNICÍPIODEFÁTIMA-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial, Para Registro de Preços nº 004/2018 FMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2018 FMS, com vigência: até 28/08/2019, Firmada entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Fátima - TO e as Empresas: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, foi considerada como vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 350, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 394, 395, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443. TOTALIZADO UM VALOR GLOBAL DE: R\$ 976.970,09 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais e nove centavos). 2- DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, foi considerada como vencedora nos itens: 259,260,261,262,263,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,292,299,300,301,302,303,304,305,306,307,329,330,331,332,347,348,349,391,392,393,396,397,398,399,400. TOTALIZADO UM VALOR GLOBAL DE: R\$ 611.086,00 (seiscentos e onze mil e oitenta e seis reais). FÁTIMA - TO, HOMOLOGADA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial, Para Registro de Preços nº 025/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2019, com vigência até: 14/01/2020, Firmada entre o Município de Fátima - TO e as Empresas: 1-JOVENTINO CARVALHO SE SOUZA - EPP, CNPJ: 00.804.344/0001-53, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01, 02, 04, 08, 12, 14, 15, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 39, 40, 41, 43, 47, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 64, 67, 74, 77, 78, 83, 92, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 123, 126, 128, 130, 140, 141, 143, 146. Totalizando um valor Global de: R\$ 400.962,40 (quatrocentos mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). 02- BRISA CORP EIRELI - EPP, CNPJ: 20.789.197/0001-05, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 03,05,06,07,29,31,69,71,72,73,75,80,81,82,89,99,102,103,105,131,132,134,135,138,139,144,147. Totalizando um valor Global de: R\$ 264.771,25 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um real e vinte e cinco centavos). 03- LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.930.584/0001-05, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 09, 11, 19, 20, 22, 23, 32, 33, 35, 36, 37, 42, 44, 45, 46, 57, 70, 79, 84, 85, 88, 93, 97, 98, 100, 110, 111, 117, 122, 124, 136, 142, 145. Totalizando um valor Global de R\$ 90.054,09 (noventa mil e cinquenta e quatro reais e nove centavos). 04- W.V.B VARGAS - ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 10,17,21,38,51,52,53,60,62,63,65,66,76,86,87,90,91,94,96,121,133. Totalizando um valor Global de: R\$ 153.267,60 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Fátima - TO, HOMOLOGADA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2019, com vigência até 01/03/2020, Firmada entre o Município de Fátima - TO e a Empresa: a) JOSEMAR RODRIGUES COSTA - ME CNPJ: 17.617.662/0001-08, que foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03. Totalizando um valor Global de R\$ 959.850,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Fátima - TO, HOMOLOGADA EM, 01 DE MARÇO DE 2019.

FÁTIMA -TO, 11 DE MARÇO DE 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal**ITACAJÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 26/03/2019 às 10:00h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá. Que será regido pelas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014, de 27 de agosto de 2014.

O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:30 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 08 de março de 2019.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2019, do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 27/03/2019 às 08:00h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos programas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Que será regido pelas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014, de 27 de agosto de 2014.

O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:30 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 08 de março de 2019.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 28/03/2019 às 08:00h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de construção, ferramentas, utensílios e EPIs, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE. Que será regido pelas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014, de 27 de agosto de 2014.

O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:30 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 08 de março de 2019.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

JUARINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, Abertura dia 22/03/2019, às 09:h00m, LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇADA, COMAR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, COM FREIOS ABS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, ANO 2017 A 2019, SEGURADA, COM KM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO.

O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX (63) 3434-1240.

Juarina - TO, 11 de Março de 2019.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves
Pregoeira

MIRACEMA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 015/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
OBJETO: Aquisição de Notebooks e Bebedouro Industrial

Empresa: REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.698.093/0001-30
Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Processo: 017/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
OBJETO: Prestação de Serviços de Desinsetização, descupinização e Desratização
Empresa: LETÍCIA FERREIRA GOMES
CNPJ: 26.621.651/0001-92
Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Processo: 018/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
OBJETO: Prestação de Serviços de confecção de materiais gráficos conforme Termo de Referência no referido processo
Empresa: J.M.B LOUREÇO-ME
CNPJ: 09.316.927/0001-00
Valor Global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Processo: 007/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais laser monocromáticas, com função de cópia, impressãw, fax e scanner colorido, incluindo a manutenção, treinamento, suporte técnico e fornecimento de tonners.
Empresa: JOSÉ NILTON CARVALHO BARROS
CNPJ: 11.571.850/0001-66
Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: de 15/01/2019 até 31/12/2019.

Processo: 004/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema administrador da web site www.miracemadotocantins.to.leg.br, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração de visual e de dados sempre que necessário.
Empresa: OOKA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 20.556.079/0001-49
Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Valor Mensal: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: de 10/01/2019 até 31/12/2019.

Processo: 020/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
OBJETO: Aquisição imediata de materiais de consumo, tais como: limpeza, higiene, copa e cozinha e materiais de expediente para os meses de janeiro e fevereiro.
Empresa: REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.698.093/0001-30
Valor Global: R\$ 8.909,88 (oito mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos)

Processo: 003/2019
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para elaboração dos balancetes dos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, também faz parte dos serviços o envio dos relatórios para o TCE Tocantins e publicação dos relatórios contábeis no portal da transparência desta Casa de Leis para os referidos meses.
 Empresa: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
 CNPJ: 10.555.994/0001-66
 Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Processo: 033/2019
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação mensal de conteúdo institucional em jornal impresso de circulação regional, através Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção para divulgação das Sessões Legislativas, audiências públicas, datas comemorativas.
 Empresa: J. C DE ALMEIDA,
 CNPJ nº 07.236.503/0001-00
 Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
 Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Processo: 041/2019
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 25, c/c com art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.
 ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
 OBJETO: Inscrição de servidor em curso de Capacitação em Gestão de Recursos humanos e Compensação previdenciária.
 Empresa: L.P.B CÔVALO-ME,
 CNPJ nº 17.543.642/0001-30
 Valor Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Processo: 022/2019
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
 OBJETO: Fornecimento anual de água tratada para o Palácio Moisés Costa da Silva.
 Empresa: B.R.K AMBIENTAL DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 CNPJ nº 25.089.509/0001-83
 Valor Global Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Processo: 023/2019
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Base Legal: Inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
 OBJETO: Fornecimento anual de Energia Elétrica para o Palácio Moisés Costa da Silva.
 Empresa: ENERGISA S.A
 CNPJ nº 25.086.034/0001-71
 Valor Global Estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Processo: 002/2019
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins
 OBJETO: Fornecimento anual de telefonia fixa para o Palácio Moisés Costa da Silva.
 Empresa: OI S.A
 CNPJ nº 76.535.764/0325-09
 Valor Global Estimado: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

EDILSON LIMA TAVARES
 Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público a quem possa interessar que a Impugnações interpostas pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, foi julgada PROCEDENTE e torna público as novas datas para os pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, Processo 001/2019,
 Tipo: maior desconto percentual, visando a Implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, no dia 26 de março de 2019 às 09h00min, horário local conforme Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, Processo 016/2019,
 Tipo: maior desconto percentual, visando a Contratação de empresa para o Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético, em rede especializada de serviços, para atender a respectiva frota da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, no dia 26 de março de 2019 às 11h00min, horário local conforme Edital.

Os Editais estão à disposição e poderão ser retirados junto à CPL de segunda à sexta-feira, no horário de 12h00min as 18h00min, no portal da Câmara Municipal no endereço: www.miracemadotocantins.to.leg.br. Informações no telefone: (63) 3366-1162, ou por email: licitacao@miracemadotocantins.to.leg.br.

MARCO EMÍLIO CASTRO
 Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 003/2019
 Contrato nº 007/2019
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para elaboração dos balancetes dos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, também faz parte dos serviços o envio dos relatórios para o TCE Tocantins e publicação dos relatórios contábeis no portal da transparência desta Casa de Leis para os referidos meses.
 Empresa: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 10.555.994/0001-66
 Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
 Classificação Orçamentária: 04.122.0008.2.042.3.3.90.39
 Vigência: de 15/01/2019 a 31/01/2019

Processo: 007/2019
 Contrato nº 003/2019
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Contratação de empresa para a locação de impressoras multifuncionais
 Contratante: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, CNPJ nº 37.419.363/0001-76
 Contratado: JOSE NILTON CARVALHO BARROS, CNPJ nº 11.571.850/0001-66
 Preço Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
 Classificação Orçamentária: 04.122.0008.2.042.3.3.90.39
 Data da Assinatura: 15/01/2019 - Vigente até 31/12/2019

Processo: 033/2019
 Contrato nº 008/2019
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação mensal de conteúdo institucional em jornal impresso de circulação regional, através Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção para divulgação das Sessões Legislativas, audiências públicas, datas comemorativas.
 Contratante: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, CNPJ nº 37.419.363/0001-76
 Contratado: J. C DE ALMEIDA, CNPJ nº 07.236.503/0001-00
 Preço Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 Classificação Orçamentária: 04.122.0008.2.042.3.3.90.39
 Data da Assinatura: 09/01/2019 - Vigente até 31/12/2019

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro designado e equipe de apoio, torna público o resultado das licitações ocorridas nos dias 12 e 13 do mês de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO: nº 010/2019.

PREGÃO: nº 001/2019.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios.

Empresa Vencedora:

Razão Social	Itens	Valor Total Adjudicado
REIS COMÉRCIO VAREJ DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 30.698.093/0001-30	1 ao 96	R\$ 170.215,66

Data da realização: 12/02/2019 - 09h00.

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 011/2019.

PREGÃO: nº 002/2019.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente.

Empresa Vencedora:

Razão Social	Itens	Valor Total Adjudicado
REIS COMÉRCIO VAREJ DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 30.698.093/0001-30	1,2,3,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,87,88,90,92	R\$ 62.411,91

Data da realização: 13/02/2019 - 09h00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO: nº 010/2019.

PREGÃO: nº 001/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.419.363/0001-76

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios.

Empresa Vencedora:

Razão Social	Itens	Valor Homologado
REIS COMÉRCIO VAREJ DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 30.698.093/0001-30	1 ao 96	R\$ 170.215,66

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

EDILSON LIMA TAVARES
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 011/2019.

PREGÃO: nº 002/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.419.363/0001-76

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente.

Empresa Vencedora:

Razão Social	Itens	Valor Homologado
REIS COMÉRCIO VAREJ DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 30.698.093/0001-30	1,2,3,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,87,88,90,92	R\$ 62.411,91

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeitura do Município de Nova Olinda, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e através da comissão de Pregão devidamente constituída de suas funções, através de Portaria nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 22 de Março de 2019 às 09:00 (nove horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 07/2019 - Para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93 e ainda pelo Decreto Municipal nº 50/2013.

Objeto: Registro de preço, visando à contratação Futura dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza urbana (residencial e comercial) do município de Nova Olinda, como definido no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 07/2019.

TIPO: Menor preço.

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão PESSOALMENTE, ou ainda pelo Portal da Transparência no seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br. Para maiores informações, pelo telefone: (63) 3452-1408, de Segunda às Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) ao 12:00 (doze horas) horário de expediente externo do município:

Nova Olinda, TO 08 de Março de 2019.

Leidiane dos Santos Amador de Freitas
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Exclusiva para Microempresa, empresa de pequeno porte ou empreendedor individual, com abertura no dia 19 de Março de 2019 as 14:00 (Quatorze Horas) horário Local, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores e Lei complementar 123/2006.

Objeto: Registro de Preço para Aquisições futuras e parceladas de fornecimento de recarga de GÁS DE COZINHA e aquisição de botijão de gás de cozinha com carga GPL 13 kg, para atender o FUNDO DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Olinda/TO.

Modalidade: Pregão Presencial SRP - nº 03/2019

Processo Administrativo nº: 04/2019 - Protocolo nº: 06/2019

TIPO: menor preço POR ITEM

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, Registro de Preço

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial - SRP, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pen-Drive para gravação da Planilha em Mídia Digital e ainda pelo portal da Transparência do município. Maiores informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de Segunda a Sexta-feira no Horário de expediente e atendimento ao público de 08:00 (oito) ao 12:00 (doze) horas.

Nova Olinda-TO, 19 de Fevereiro de 2019.

Glaciene Santos Magalhães Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação

OLIVEIRA DE FÁTIMA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo municipal de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - dia 28 de março de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, contratação de médico clínico geral para o programa do ESF e atendimento em unidade de Saúde do Município de Oliveira de Fátima - TO.

Os editais completos poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169,

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO
PROCESSO INTERNO : 6807/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais e serviços corretivos e preventivos de concerto e reparo em instrumentos musicais para atender ao projeto "Rede do Bem acreditar e preciso" do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis - TO.

Foi aberto Pregão Presencial, do tipo menor preço por item observando-se que a pesquisa de preços para obtenção do preço médio foi realizada na fase interna do processo, tendo ocorrido erro na formulação do preço médio em todos os produtos da lista solicitado. Sendo assim alguns itens, ficam sem base para receber a proposta no ato do Pregão Presencial, o que traria prejuízo a não aquisição desses itens para Administração pública.

Diante disso, o item será cancelado para evitar prejuízos para administração pública e realizado nova pesquisa de preços com 03 (três) cotações e nova publicação para aquisição do item.

Palmeirópolis, 08 de Março de 2019.

Taysson Patrich de Souza Reis
Pregoeiro Substituto

PEDRO AFONSO**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROC 264/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.488.843/0001-59
OBJETO: Futuras aquisições de Aquisições de Recompositor de Pista - CBUQ
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses.
VALOR TOTAL : R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil)
BASE LEGAL: Processo Nº 264/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.2.020, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI - ME

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº003/2019 PROC 273/2019 - Abertura dia: 22/03/2019, às 09h30min, visando a aquisição de material de higiene e limpeza para atender a necessidades da Prefeitura e Fundos.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº004/2019 PROC 274/2019- Abertura dia: 22/03/2019, às 11h30min, visando a aquisição de material elétrico para atender a necessidades da Prefeitura.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd Rom, Pen Drive e impressos), no horário compreendido entre as 08h00 ao 12h00. Mais informações através do telefone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de março de 2019.

Fernando Moraes
Secretario de Planejamento e Modernização de Gestão

PEIXE**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201806001**

O Município de Peixe - TO, torna pública A RETIFICAÇÃO, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.306, de 22 de fevereiro de 2019. Onde lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 14/03/2018, Leia: PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/03/2019. E fica as demais cláusulas ratificada.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PIUM**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pium - TO como CONTRATANTE e a empresa RL DE FARIAS- EIRELI-EPP, como CONTRATADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS TIPO PICK-UP.

CONTRATADO: RL DE FARIAS- EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 19.426.365/0001-00

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 02 veículos, novos, tipo Pick-Up, 0 km, bicombustível (gasolina/álcool); motor de no mínimo, 1.4 cilindradas; cabine simples, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré; capacidade para 02 (duas) pessoas; capacidade mínima da caçamba: 735 litros, Cor: Branca, equipado com todos os equipamentos de séries não especificados, bem como aqueles equipamentos exigidos pelo Contran.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019 ou até a entrega do veículo.
VALOR TOTAL: R\$ 99.980,00

SIGNATÁRIOS: RL DE FARIAS- EIRELI-EPP - CNPJ: 19.426.365/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - CNPJ: 01.189.497/0001-09

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação dia 26/03/2019 às 08:00 horas, Pregão Presencial 020/2018/ADM - visando contratação de mão obra especializada em mecânica leve e pesada (mecânico) para atender as demandas do Município (REPÚBLICAÇÃO).

O edital está disponível na Prefeitura no end: Praça 5 de janeiro, 890, ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com, também pelo site: www.santatereza.to.gov.br - Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Presidente da CPL e Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de cimento, destinado a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas, Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção, bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 13 de março de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 21/03/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15:00hs

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de materiais elétricos destinado a manutenção do setor de iluminação pública, Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 13 de março de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 22/03/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de materiais de construção destinado a manutenção da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 14 de março de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 25/03/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a realizações de eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 14 de março de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 27/03/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Prestação de serviços de propaganda veiculada para atender a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 13 de março de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 28/03/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 08 de março de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BARBALHO & BARBALHO LTDA, com nome fantasia AUTO POSTO RIO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 01.575.816/0001-06, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão do Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Avenida Araguaia, Centro, nº 917, Pau D'Arco/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMYR RODRIGUES DE SOUZA QUADROS EIRELI, com nome fantasia AUTO POSTO SONHO MEU, inscrito no CNPJ nº 31.034.172/0001-00, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão do Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Rua Minas Gerais, Lt. 07, Qd. 91, centro, Arapoema/TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso VIII, dos Estatutos Sociais vigentes, em cumprimento aos artigos 12 e 13 do mesmo diploma legal, convoca todos os associados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser instalada no dia 29 de março de 2019, às 08hs 15min, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais e, em segunda convocação às 08hs30min, com qualquer número, na sede provisória do Sindicato, localizado na Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 23, Sala 203, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Apreciação e votação do Relatório de Atividades e da prestação de contas do exercício de 2018. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Referendar a mudança da sede do Sindicato para o seguinte endereço: Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 23, Sala 203, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006-130.

Palmas - TO, 08 de março de 2019.

Gildivam Miranda Marques
Presidente

EXTRATO DA ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS

As 18 horas do dia 08 do mês de março de 2019, na sede provisória do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO TOCANTINS - SESCAP-TO, localizado na Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 23, Sala 201/202/203, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, foi declarado encerrado o prazo de inscrição para concorrer às eleições sindicais do triênio 2019/2022, desta entidade sindical, que será realizada no dia 22 de março de 2019, das 09hs00min às 17hs00min em primeira convocação, no dia 25/03/2019 em segunda convocação e no dia 26/03/2019 em terceira convocação, tudo de acordo com o Edital publicado na forma dos Estatutos Sociais e do Regulamento Eleitoral, vigentes. No prazo estabelecido para inscrição de candidatura, foi inscrita 01 (uma) Chapa, assim constituída: CHAPA NOVA com os seguintes componentes: Diretoria Executiva: Presidente - Flávio Azevedo Pinto, Vice-Presidente - Paulo Henrique dos Santos Macedo, Diretor Administrativo - Cristiano de Carvalho, Diretora Financeira - Maria das Graças Vito Veloso, Diretor Institucional - Márcio Sousa Ribeiro, Diretor de Assuntos Legislativos e do Trabalho - Francisco Santiago de Araújo, Diretora de Eventos - Núbia Alves Fernandes, Diretor de Tecnologia e Negócios - Mayk Cleylo Ferreira. Suplentes da Diretoria: Juliana Aparecida Soares Martins, Elionete Pereira Costa, Nélia Gomes Ferraz, Daniel Maranhão, Francisco Diniz Lopes Neto, Belly Therese Jablonski, Northon Thomazi. Diretores Regionais: Araguaína/TO: Ronaldo Dias Oliveira (Efetivo) e Adriano Melo Nepomuceno (Suplente), Colinas do Tocantins/TO: Lédson Lucas Moreira Nóbrega (Efetivo), Dianópolis/TO: Alexsandro Cavalcante Barros (Efetivo) e Normandes Ferreira Carvalho (Suplente), Miranorte/TO: Paulo Jose (Efetivo) e Paraíso do Tocantins/TO: Luiz André Jardim Alves (Efetivo) e Geverson Francelino Vieira (Suplente). Conselho Fiscal: Efetivos: Herbert Hamon Leite Rezende, Gabriel Oliveira da Silva Cunha e Líria Carla da Silva Bazoni. Suplentes: Gilvane Ferreira da Silva e Cléia Alves Fernandes. Não havendo nada mais a relatar e para que produza os efeitos necessários exigido pelo Estatuto Social, eu, Silvana Miranda da Silva Fernandes, lavrei a presente ata que assino em conjunto com o presidente da entidade, não havendo outras pessoas presentes.

Silvana Miranda da Silva Fernandes | Gildivam Miranda Marques

Enerpeixe S.A.

CNPJ nº 04.426.411/0001-02

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018**Senhores Acionistas:**

Em atendimento às obrigações legais estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

A Administração**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM**

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2018	31/12/2017		Nota	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO				PASSIVO			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	307.780	188.574	Fornecedores	12	329.292	336.507
Concessionárias	5	125.450	198.012	Imposto de renda e Contribuição social a recolher	6		20.199
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	6	28.713	13.115	Outros tributos a recolher	6	14.109	62.438
Outros tributos compensáveis	6	35.967	46.877	Dividendos	13	40.955	39.695
Outros créditos		2.596	4.373	Debêntures	14	176.508	178.570
Total do Ativo Circulante		500.506	450.951	Uso do bem público	15	23.407	22.969
Não circulante				Provisões	16	2.381	2.328
Outros tributos compensáveis	6	84.316	112.924	Outras contas a pagar		4.067	3.745
Tributos diferidos	7	59.303	54.934	Total do Passivo Circulante		590.719	666.451
Cauções e depósitos vinculados	9	10.913	2.253	Não circulante			
		154.532	170.111	Outros tributos a recolher	6	49.262	
Imobilizado	10	1.362.028	1.404.055	Debêntures	14	573.087	492.997
Intangível	11	108.978	116.603	Uso do bem público	15	241.409	231.391
		1.471.006	1.520.658	Provisões	16	19.089	20.876
Total do Ativo Não circulante		1.625.538	1.690.769	Outras contas a pagar		980	
				Total do Passivo Não circulante		883.827	745.264
TOTAL DO ATIVO		2.126.044	2.141.720	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	17.1	299.736	282.628
				Reservas de capital	17.3	18.546	18.546
				Reservas de lucros	17.3	333.216	428.831
				Total do Patrimônio líquido		651.498	730.005
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.126.044	2.141.720

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	2018	2017
Receitas	18	327.484	363.669
Custo da produção e do serviço de energia elétrica	19		
Custo do serviço de energia elétrica		(101.448)	(80.661)
Custo de operação		(68.763)	(64.906)
		(170.211)	(145.567)
Lucro bruto		157.273	218.102
Despesas e Receitas operacionais	19		
Despesas gerais administrativas		(9.193)	(12.090)
Outras despesas e receitas operacionais		(605)	7
		(9.798)	(12.083)
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		147.475	206.019
Resultado financeiro	20		

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	2018	2017
Receitas financeiras		43.960	59.720
Despesas financeiras		(89.319)	(104.306)
		(45.359)	(44.586)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		102.116	161.433
Tributos sobre o lucro	21		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(6.810)	(16.945)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		4.369	(718)
		(2.441)	(17.663)
Lucro líquido do exercício		99.675	143.770
Resultado por ação atribuível aos acionistas			
Resultado básico/diluído por ação (reais/ações)	22		
ON		0,11962	0,17254

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	99.675	143.770
Resultado abrangente do exercício	99.675	143.770

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)

	Nota	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		102.116	161.433
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
Depreciações e amortizações		56.642	53.003
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		76	
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre debêntures		49.581	42.689
Uso do bem público - atualização monetária e AVP		32.257	13.404
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		566	
Provisões para licenças ambientais - atualização monetária e AVP		(2.573)	1.369
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(2.845)	(31.373)
Outros		1.333	12.314
		237.153	252.839
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Concessionárias		72.562	(159.185)
Imposto de renda e contribuição social a compensar		(1.535)	(8.604)
Outros tributos compensáveis		(16.466)	(20.388)
Cauções e depósitos vinculados		(8.460)	(2.253)
Outros ativos operacionais		1.701	(576)
		47.802	(191.006)
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		(7.215)	243.014
Outros tributos a recolher		26.031	(60.515)
Provisões		(2.569)	(2.310)
Uso do bem público		(21.801)	(22.113)
Outros passivos operacionais		5	(11.929)
		(5.549)	146.147
Caixa proveniente das atividades operacionais		279.406	207.980
Imposto de renda e contribuição social pagos		(14.568)	(3.707)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		264.838	204.273
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições ao Imobilizado e Intangível		(4.384)	(4.233)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(4.384)	(4.233)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Redução de capital social			(250.000)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(169.695)	(121.115)
Captação de debêntures		254.490	317.980
Amortização do principal de debêntures		(175.000)	
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos		(51.043)	(39.733)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	24.1	(141.248)	(92.868)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		119.206	107.172
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		307.780	188.574
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		188.574	81.402
		119.206	107.172

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)					
	2018	2017		2018	2017
Geração do valor adicionado	383.830	354.764	Distribuição do valor adicionado		
Receita operacional	376.580	350.524	Pessoal		
Receita relativa à construção de ativos próprios	7.226	4.233	Remuneração direta	6.009	6.226
Outras receitas	24	7	Benefícios	2.053	2.228
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(133.997)	(107.379)	FGTS	460	478
Custos da energia comprada	(74.896)	(51.107)	Impostos, taxas e contribuições		
Encargos de uso da rede elétrica	(36.862)	(35.557)	Federais	41.880	(3.910)
Materiais	(4.407)	(3.302)	Estaduais	69	73
Serviços de terceiros	(11.808)	(12.669)	Municipais	23	25
Outros custos operacionais	(6.024)	(4.744)	Remuneração de capitais de terceiros		
Valor adicionado bruto	249.833	247.385	Juros	89.319	104.306
Retenções			Aluguéis	413	611
Depreciações e amortizações	(56.644)	(55.254)	Remuneração de capital próprio		
Valor adicionado líquido produzido	193.189	192.131	Juros sobre capital próprio	48.182	46.700
Valor adicionado recebido em transferência			Dividendos	12.125	
Receitas financeiras	46.712	61.676		200.533	156.737
Valor adicionado total a distribuir	239.901	253.807	Lucros retidos	39.368	97.070
				239.901	253.807

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de reais)						
		Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016		532.628	18.546	386.761	-	937.935
Redução de capital - AGE de 31/08/2017		(250.000)				(250.000)
Dividendo de exercícios anteriores - AGE de 05/07/2017				(55.000)		(55.000)
Lucro líquido do exercício					143.770	143.770
Destinação do lucro						
Reserva de retenção de lucros				75.702	(75.702)	-
Reserva de incentivo fiscal (SUDAM)				21.368	(21.368)	-
Dividendos intermediários (JSCP)					(46.700)	(46.700)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		282.628	18.546	428.831	-	730.005
		<u>Capital social</u>	<u>Reservas de capital</u>	<u>Reservas de lucros</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2017		282.628	18.546	428.831	-	730.005
Aumento de capital - AGO/E de 07/03/2018		17.108		(17.108)		-
Dividendo de exercícios anteriores - RCA 01/10/2018				(35.000)		(35.000)
Dividendo de exercícios anteriores - AGE de 31/10/2018				(82.875)		(82.875)
Lucro líquido do exercício					99.675	99.675
Destinação do lucro						
Constituição de reserva legal				3.402	(3.402)	-
Reserva de incentivo fiscal (SUDAM)				15.878	(15.878)	-
Dividendos intermediários (JSCP)					(48.182)	(48.182)
Dividendos intermediários - AGE 31/10/2018					(12.125)	(12.125)
Lucro do exercício a deliberar				20.088	(20.088)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018		299.736	18.546	333.216	-	651.498

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A Enerpeixe S.A. (Companhia ou Enerpeixe), sociedade anônima de capital fechado, controlada da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de Palmas no Estado do Tocantins, tem como objeto social estudar, planejar, projetar, construir, operar, manter e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos, em relação ao Aproveitamento Hidrelétrico Peixe Angical (UHE Peixe Angical) localizado no Rio Tocantins, entre os municípios de Peixe e São Salvador no Estado do Tocantins. Em 18 de junho de 2018 a Assembleia Geral Extraordinária - AGE alterou a localização da sede da Companhia, anteriormente localizada no município de São Paulo no Estado de São Paulo, para o município de Palmas no Estado do Tocantins.

1.1 Concessão

Em 7 de novembro de 2001, a Companhia assinou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL o Contrato de Concessão de Uso do Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 130/2001 que regula o direito de concessão da UHE Peixe Angical. O contrato de concessão possui as seguintes características:

Usina Hidrelétrica	Estado	Modalidade	Outorga	Capacidade	Energia	Concessão	
				Instalada	Assegurada	Início	Término
				(MWm)	(MWm)		
Peixe Angical	TO	Produtor Independente	Concessão	498,75	280,50	07/11/2001	07/11/2036

A Usina possui três turbinas sendo que a primeira turbina entrou em operação em junho, a segunda em julho e a terceira em setembro de 2006.

O prazo do contrato de concessão é de 35 anos contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado com base nos relatórios técnicos específicos preparados pela fiscalização da ANEEL, nas condições que forem estabelecidas, a critério da ANEEL, mediante requerimento da Companhia, desde que a exploração da UHE Peixe Angical esteja nas condições estabelecidas no contrato, na legislação do setor, e atenda os interesses dos consumidores. O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado até 36 meses antes do término do prazo da concessão, acompanhado dos comprovantes de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, previdenciárias, e dos compromissos e encargos assumidos com os órgãos da Administração Pública, referentes a exploração de energia elétrica.

A energia elétrica gerada pela UHE Peixe Angical é comercializada na condição de "Produtor Independente", nos termos estabelecidos pelo contrato de concessão. Essa comercialização pode ser realizada tanto no Ambiente de Contratação Regulada - ACR assim como no Ambiente de Contratação Livre - ACL. Da energia assegurada de 280,5 MWm, 15,0 MWm foram comercializados por meio de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs no ACR pelo prazo de 3 anos com término em 31 de dezembro de 2018 e 210 MWm foram comercializados por meio de contratos de comercialização no ACL com prazos e vigências diversificados. O preço estabelecido no Contrato de Concessão para o ACR é de R\$147,00 por MWh, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Os preços dos contratos no ACL são distintos, todavia, todos os contratos também são atualizados pelo IPCA.

Na exploração do aproveitamento hidrelétrico, a concessionária tem ampla liberdade na direção de seus negócios, incluindo medidas relativas a investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições do contrato de concessão, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do Poder Concedente e da ANEEL.

1.1.1 Uso do bem público

A Companhia, em função da outorga a ela concedida para exploração do potencial hidrelétrico da UHE Peixe Angical, paga à União, do 7º ao 35º ano de concessão ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico, valores anuais, em parcelas mensais, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor original de R\$6.800, atualizado em 31 de dezembro de 2018 de R\$24.155, corrigidos anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. Em 31 de dezembro de 2018, o valor presente total remanescente da obrigação é de R\$264.816 (R\$254.360 em 31 de dezembro de 2017) (Nota 15). A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará, a juízo da ANEEL, a caducidade da concessão.

1.1.2 Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

A Companhia aplica anualmente em pesquisa e desenvolvimento, nos termos da Lei nº 9.991/00 e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria, o montante de, no mínimo, 1% da Receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**2 Base de preparação****2.1 Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Companhia estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2019. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 23.1.1.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise de redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota 5); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 7); Avaliação da vida útil do Imobilizado e do Intangível (Notas 10 e 11); Provisões para contingências (Nota 16.2); Provisões necessárias para custos relacionados à licenças ambientais (Nota 16.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros (Nota 23.1.2).

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**Ativo financeiro**

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro

O teste de recuperabilidade dos ativos é efetuado pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, após proceder ao teste de recuperabilidade dos ativos não financeiros, a Administração concluiu que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável.

2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, conseqüentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes.

2.7.1 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC e ainda não adotadas pela Companhia**2.7.1.1 CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)**

Em dezembro de 2017 foi emitido o CPC 06 (R2), em correlação à norma IFRS 16, que introduziu novas regras para as operações de arrendamento mercantil. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes de modo que representem fielmente essas transações. O CPC 06 (R2) requer que os arrendatários passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, porém foram criadas isenções opcionais para arrendamentos de curto prazo e de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2), em geral, deverá ser aplicado retrospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2019 e substituirá o CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil (IAS 17) e correspondentes interpretações.

Esta norma impactará o registro das operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia possui em aberto. Nos casos em que a Companhia é arrendatária, a mesma reconhecerá: (i) pelo direito de uso do objeto dos arrendamentos, um ativo; (ii) pelos pagamentos estabelecidos nos contratos, trazidos a valor presente, um passivo; (iii) despesas com depreciação/amortização dos ativos; e (iv) despesas financeiras com os juros sobre obrigações do arrendamento.

A Companhia aplicará o CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, ou seja, o efeito cumulativo da adoção será reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. Adicionalmente, a Companhia não adotará o expediente prático que a isentaria de aplicar o novo pronunciamento para contratos que anteriormente estavam no alcance CPC 06(R1).

Os impactos esperados para a Companhia pela adoção dessa norma estão apresentados na rubrica "Responsabilidades com locações operacionais" na nota 25.1.

2.7.1.2 ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)

Em dezembro de 2018 foi emitido o ICPC 22, em correlação à norma IFRIC 23, que procura esclarecer como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o lucro quando há incerteza sobre posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades tributárias.

A Interpretação determina que é necessário avaliar se é provável que a autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal escolhido pela entidade: (i) se sim, a mesma deverá reconhecer o valor nas demonstrações financeiras, conforme apuração fiscal, e considerar a divulgação de informações adicionais sobre a incerteza do tratamento fiscal escolhido; (ii) se não, a entidade deverá reconhecer um valor diferente em suas demonstrações financeiras em relação à apuração fiscal de forma a refletir a incerteza do tratamento fiscal escolhido.

Para as posições fiscais sobre as quais há incerteza no seu tratamento e que ainda não foram aceitas pelas autoridades tributárias, a Companhia usualmente consulta assessores jurídicos externos a fim de avaliar se a posição adotada é a mais adequada e, por essa razão, a Administração da Companhia entende que esta interpretação não gerará efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**2.7.1.3 Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 13/2018 (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)**

O documento estabelece alterações a Interpretações e Pronunciamentos Técnicos, principalmente, em relação a: (i) Alterações em diversos CPC's em função da edição do CPC 06 (R2); (ii) Alterações em participações de longo prazo em coligada, controlada e empreendimento controlado em conjunto; (iii) Modificações no CPC 33 (R1) em decorrência de alteração, redução ou liquidação de planos de benefícios a empregados; e (iv) Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo de Melhorias 2015 - 2017. A Administração da Companhia acredita que esta revisão não gerará efeitos relevantes nos montantes reportados nas demonstrações financeiras.

2.7.2 Normas e interpretações revisadas, já emitidas pelo CPC, adotadas pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2018**2.7.2.1 CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente**

Esta norma faz correlação à norma IFRS 15 e introduziu um novo modelo para o reconhecimento de receitas provenientes dos contratos com clientes. A mesma enfatiza o reconhecimento da receita como a transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios, considerando qual montante espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços e quando a receita deve ser reconhecida. O CPC 47 substituiu o CPC 30 (R1) - Receitas (IAS 18), o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (IAS 11) e as interpretações relacionadas.

O pronunciamento requer aplicação retrospectiva e permite um dos seguintes métodos: (i) retrospectivo a cada período anterior apresentado; ou (ii) retrospectivo com efeito cumulativo da aplicação inicial na data da adoção inicial. A Companhia optou por adotar o pronunciamento usando o método retrospectivo com efeito cumulativo, cujos os impactos derivativos da adoção sendo contabilizados a partir de 1º de janeiro de 2018. Os contratos que começaram e concluíram no mesmo período de apresentação comparativa, bem como contratos que foram concluídos no início do período mais antigo apresentado, não serão reapresentados.

A Companhia realizou uma análise detalhada do impacto resultante da aplicação do CPC 47, incluindo a avaliação dos cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, quais são: (i) Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; (ii) Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; (iii) Determinar o preço de cada tipo de transação; (iv) Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e (v) Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

Após esta análise a Companhia concluiu, com base em seus critérios de reconhecimento e mensuração descritos na nota 18, que não houve impacto significativo na adoção deste pronunciamento.

Adicionalmente, a norma estabeleceu um maior detalhamento nas divulgações relacionadas aos contratos com clientes, também descritos na nota 18.

2.7.2.2 CPC 48 - Instrumentos Financeiros

Esta norma faz correlação à norma IFRS 9 e substituiu o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39). O CPC 48 trouxe como principais modificações: (i) requerimentos de redução ao valor recuperável (*impairment*) para ativos financeiros passando para o modelo híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo anterior de perdas incorridas; (ii) novos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros; e (iii) torna os requisitos para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) menos rigorosos.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 foram aplicadas retrospectivamente, conforme requerido pela norma, todavia, a Companhia não identificou ajustes a serem realizados nas demonstrações financeiras do exercício comparativo.

A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada na adoção da nova norma e identificou os seguintes aspectos:

• Classificação e mensuração

O CPC 48 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos já estabelecidos pelo CPC 38 requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro designado ao valor justo seja atribuível a mudanças no risco de crédito daquele passivo, sendo apresentada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado, a menos que tal reconhecimento resulte em uma incompatibilidade na demonstração do resultado.

Já para os ativos financeiros, o pronunciamento simplifica o modelo de mensuração anterior e estabelece três categorias de classificação: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Em relação à classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Companhia alterou a classificação nas rubricas relacionadas abaixo. A alteração na classificação não impactou a mensuração dos itens não havendo, assim, impacto significativo nas demonstrações financeiras:

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**Classificação CPC 38** **Classificação CPC 48**

	Classificação CPC 38	Classificação CPC 48
Bancos conta movimento (Caixa e Equivalentes de caixa)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Concessionárias	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

Em relação à classificação dos passivos financeiros, a Companhia não possui montantes mensurados ao VJR, portanto, não houve impacto nas demonstrações financeiras decorrentes da adoção da norma.

• **Redução ao valor recuperável**

O CPC 48 substituiu o modelo de perdas incorridas por um modelo prospectivo de perdas esperadas. Esta nova abordagem exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com o CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A norma também propôs a aplicação do expediente prático para os ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, com uma abordagem simplificada cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber.

A Administração da Companhia decidiu pela aplicação da abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos, resultando, quando aplicável, em uma aceleração no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente na rubrica de Concessionárias. Para os demais ativos financeiros, a Companhia não identificou impactos significativos na adoção deste pronunciamento.

Para mais informações sobre a nova política para cálculo da perda esperada, vide nota 5.

• **Contabilidade de hedge (Hedge accounting)**

O CPC 48 exige que a Companhia assegure que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco da Companhia e que a mesma aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. A nova norma vem introduzir um modelo menos restritivo ao *hedge*, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de *hedge* em que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco.

Em relação à contabilidade de *hedge*, as novas regras não impactaram a Companhia devido a ausência desta modalidade de instrumento financeiro.

2.7.2.3 Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 12/2017

O documento estabelece alterações a Interpretações e Pronunciamentos Técnicos, principalmente, em relação a: (i) Edição do CPC 47; (ii) Edição do CPC 48; (iii) Alteração na classificação e mensuração de transações de pagamento baseado em ações do CPC 10; (iv) Alteração na transferência da propriedade para investimento do CPC 28; e (v) Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo 2014 - 2016.

Em relação às revisões acima, destaca-se as alterações no CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação que trata das divulgações relativas aos instrumentos financeiros. Com a edição do CPC 48 foram incluídos no CPC 40 extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de *hedge*, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

A Companhia realizou uma análise para identificar os novos requerimentos de divulgação, destacando as divulgações pertinentes nas notas 5, 18 e 23.

A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes das alterações nos demais pronunciamentos.

2.7.2.4 ICPC 21 - Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento

Esta interpretação esclarece que a data da transação, para determinar a taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento inicial do item relacionado ao pagamento ou adiantamento, deve ser a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário decorrente da contraprestação antecipada. Caso haja múltiplos pagamentos ou adiantamentos, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento. A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes da adoção deste pronunciamento.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**3 Eventos significativos no exercício****3.1 Captação de recursos**

Durante o exercício de 2018 a Companhia obteve o seguinte recurso (Nota 14):

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Debêntures - 3ª Emissão	nov/2018	nov/2023	255.000	112,48% do CDI	Refinanciamento e alongamento do prazo médio de suas dívidas.
			255.000		

4 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2018	31/12/2017
Bancos conta movimento	3.717	1.983
Aplicações financeiras		
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	304.063	178.809
Operações compromissadas lastreadas em Debêntures		7.782
Total	307.780	188.574

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

Essas aplicações financeiras estão remuneradas a taxas que variam entre 99,0% a 100,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares.

As aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 23.

5 Concessionárias

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Concessionárias			
Suprimento de energia elétrica		30.476	26.751
Energia de curto prazo	5.1	94.974	171.261
		125.450	198.012

Os saldos são totalmente vincendos e são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos de responsabilidade tributária da Companhia. Conforme requerido pelo CPC 48 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo de Concessionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

A Companhia avaliou seus históricos de recebimentos e identificou que não está exposta a um elevado risco de crédito, uma vez que eventuais saldos vencidos e não recebidos são mitigados por contratos de garantias financeiras assinados na contratação dos leilões de energia ou na formalização de contratos bilaterais. Ademais, os montantes a receber de energia de curto prazo são administrados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, por sua vez, controla a inadimplência entre os participantes setoriais com base em regulamentações emitidas pelo Poder Concedente, diminuindo o risco de crédito nas transações realizadas. Portanto, após as devidas análises, a Companhia não identificou a necessidade de constituição de eventuais perdas esperadas, uma vez que as mesmas mostram-se imateriais e controláveis.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 23.2.4.

5.1 Energia de curto prazo

O saldo em 31 de dezembro de 2017 referia-se, principalmente, ao não recebimento integral das liquidações junto à CCEE em virtude das liminares vigentes dos agentes do setor elétrico, incluindo a Companhia, para a proteção dos efeitos do GSF. Com a suspensão da liminar para os montantes de liquidação a partir de março de 2018, o montante a receber de GSF foi compensado com os valores a pagar de mesma natureza registrados na rubrica de Fornecedores

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

(Nota 12). Desta forma, o saldo em aberto em 31 de dezembro de 2018 é composto, substancialmente, dos montantes abrangidos pela liminar anteriores fevereiro de 2018.

6 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Saldo em Nota 31/12/2017	Adição	Atualização monetária	Adianta- mentos/ Pagamentos de tributos	Compen- sação de tributos	Reclas- sificação	Transfe- rência	Saldo em 31/12/2018
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar	13.115	1.535	42	14.568	18.537	4	(19.088)	28.713
Total Circulante	13.115	1.535	42	14.568	18.537	4	(19.088)	28.713
Outros tributos compensáveis								
PIS e COFINS	6.1 158.210	13.330	7.653		(52.637)	(5)	(9.551)	117.000
IRRF sobre aplicações financeiras	1.591	3.136				(4)	(1.445)	3.278
Outros	-					5		5
Total	159.801	16.466	7.653	-	(52.637)	(4)	(10.996)	120.283
Circulante	46.877							35.967
Não circulante	112.924							84.316
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher	20.199	6.810	186		(6.662)		(20.533)	-
Total Circulante	20.199	6.810	186	-	(6.662)	-	(20.533)	-
Outros tributos a recolher								
ICMS	18	239		(257)				-
PIS e COFINS	1.965	37.541			(27.438)		(9.551)	2.517
Tributos sobre serviços prestados por terceiros	278	231		(277)				232
IRRF sobre juros s/capital próprio	6.2 7.005	7.227		(7.005)				7.227
Parcelamentos	6.3 53.060		4.664	(4.481)				53.243
Encargos com pessoal	112	226		(186)				152
Total	62.438	45.464	4.664	(12.206)	(27.438)	-	(9.551)	63.371
Circulante	62.438							14.109
Não circulante	-							49.262

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

6.1 PIS e COFINS

Em decorrência do recálculo de tributos, no exercício de 2017, pelo regime cumulativo (alíquota de 3,65% de PIS e COFINS) sobre os contratos de venda de energia assinados antes de 31 de dezembro de 2003, anteriormente calculados por meio do regime não cumulativo (alíquota de 9,25% de PIS e COFINS), a Companhia constituiu crédito dos referidos tributos relativos à exercícios anteriores.

O crédito apurado pela Companhia foi de R\$134.244, sendo líquido das compensações até 31 de dezembro de 2018 o montante de R\$88.283. Este crédito será compensado com os respectivos débitos desses tributos na medida que os faturamentos de energia elétrica forem sendo realizados.

6.2 IRRF sobre juros s/capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$7.005 era relativo ao JSCP deliberado no exercício de 2017 e foi liquidado em janeiro de 2018. Já o saldo em 31 de dezembro de 2018 de R\$7.227 refere-se ao JSCP deliberado no exercício de 2018 a ser liquidado em janeiro de 2019.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**6.3 Parcelamentos**

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos, conforme mencionado na nota 6.1, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 31 de dezembro de 2018 restam 133 parcelas de R\$399, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	<u>Principal</u>	<u>Multa</u>	<u>Juros</u>	<u>Total de Parcelamento</u>
PIS	10.051	2.010	3.775	15.836
COFINS	46.391	9.278	17.419	73.088
	56.442	11.288	21.194	88.924
Redução Programa PERT				(18.079)
Total				70.845

6.3.1 Movimentação do parcelamento

	<u>PERT</u>
Valor de adesão	70.845
Amortização	(22.176)
Atualização	4.574
Saldo em 31 de dezembro de 2018	53.243

7 Tributos diferidos**7.1 Imposto de renda e contribuição social**

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições do CPC 32, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

7.1.1 Composição

<u>Natureza dos créditos</u>	<u>Ativo Não circulante</u>		<u>Passivo Não circulante</u>		<u>Resultado</u>	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Diferenças temporárias						
Uso do bem público - CPC 25	90.038	86.482	30.243	31.931	5.244	(163)
Licenças ambientais	6.141	7.890	6.633	7.507	(875)	(555)
Total bruto	96.179	94.372	36.876	39.438	4.369	(718)
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos	(36.876)	(39.438)	(36.876)	(39.438)		
Total	59.303	54.934	-	-		

7.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024 a 2026</u>	<u>A partir de 2027</u>	<u>Total Não circulante</u>
5.770	5.770	5.770	5.770	5.770	11.540	55.789	96.179

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**8 Partes relacionadas**

Além dos valores de dividendos a pagar para seus acionistas (Nota 13), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com seus acionistas, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, são apresentados como segue:

	Relacio- namento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo			Resultado	
				Circulante		Circulante		Não cir- culante	Operacionais	
				31/12/ 2018	31/12/ 2017	31/12/ 2018	31/12/ 2017		31/12/ 2018	2018
Concessionárias (Nota 5)										
Suprimento de energia elétrica										
	Controle		01/01/2016 a							
EDP Espírito Santo	Comum	160,85	31/12/2018	9	7				92	91
	Controle		01/01/2015 a							
EDP Comercializadora	Comum		31/01/2017							4.099
	Controle		01/01/2016 a							
EDP Comercializadora	Comum		31/12/2018	6.644	6.711				71.114	75.655
	Controle		01/01/2016 a							
EDP Comercializadora	Comum		31/12/2019	22.933	18.948				247.748	220.510
	Controle		01/05/2017 a							
EDP Comercializadora	Comum		31/12/2017				6.138			(48.502)
	Controle		01/04/2018 a							
EDP Comercializadora	Comum		30/06/2018						15.967	
	Controle		01/02/2017 a							
Porto do Pecém	Comum	82,18	28/02/2017							4.867
	Acionista		01/01/2018 a							
Furnas Centrais Elétricas	não con- trolador	193,46	31/12/2018	429					5.114	
				30.015	25.666		- 6.138		- 340.035	256.720
Fornecedores (Nota 12)										
Suprimento de energia elétrica										
	Controle		01/07/2018 a							
EDP Comercializadora	Comum		31/12/2018				5.143			(30.521)
Encargos de uso da rede básica										
	Acionista		14/03/2006 a							
Furnas Centrais Elétricas	não con- trolador		07/11/2036				136	590	(4.628)	(1.360)
							5.279	590	- (35.149)	(1.360)
Outros créditos e Outras contas a pagar										
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (a)										
	Contro- ladora		01/01/2018 a							
EDP - Energias do Brasil			31/12/2019						980	(980)
									980	(980)
				30.015	25.666	5.279	6.728	980	303.906	255.360

As garantias concedidas e os avais recebidos do acionista estão descritos na nota de Garantias (Nota 25.2).

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

(a) Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *backoffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc..

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas estarão excluídas do compartilhamento.

Este contrato não necessita ser submetido à anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16, uma vez que o reembolso do contrato negociado não supera o limite anual baseado na receita líquida da Companhia. Este contrato de compartilhamento ocorreu no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

8.1 Compromissos contratuais

A Companhia possui contratos de venda de energia no ACL junto a EDP Comercializadora, ambos com preço de venda de R\$140,00/MWh: (i) 45/MWm com início de suprimento em 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2022; e (ii) 130,20/MWm com início de suprimento em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente, a Companhia possui também contrato de venda de energia no ACL junto a Furnas Centrais Elétricas, com preço de venda de R\$140,00/MWh: (i) 30 MWm com início de suprimento em 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2022; (ii) 86,80/MWm com início de suprimento em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2022.

8.2 Remuneração dos administradores

	2018			2017		
	Diretoria Estatutária	Conselho da Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho da Administração	Total
Remuneração (a)	814	70	884	1.075	81	1.156
Benefícios de curto prazo (b)	60		60	59		59
Benefícios - Previdência Privada	11		11	22		22
Total	885	70	955	1.156	81	1.237

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

9 Cauções e depósitos vinculados

	Saldo em		Saldo em		
	Nota	31/12/2017	Adição	Atualização	31/12/2018
Depósitos judiciais	16.2.3	2.253			2.253
Depósitos vinculados	9.1		8.460	200	8.660
Total Não circulante		2.253	8.460	200	10.913

9.1 Depósitos vinculados

Refere-se a depósito vinculado relativo à alienação de ativo vinculado à concessão denominado Fazenda Pedra Riscada, conforme Despacho ANEEL nº3.817/2014. De acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 691/2015, o montante recebido pela alienação do ativo deverá ser depositado em conta bancária vinculada, aberta para esse fim, até a definitiva aplicação dos recursos na aquisição de novos bens vinculados à concessão. Em 31 de dezembro de 2017, o montante estava classificado na rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa.

10 Imobilizado

São contabilizados pelo custo de aquisição e/ou construção acrescidos de impostos não recuperáveis sobre as compras e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessária para o funcionamento, deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Também fazem parte do custo do imobilizado os juros relativos aos empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros, capitalizados durante a sua fase de construção, deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não aplicados. O valor contábil dos bens substituídos é baixado, sendo que os gastos com reparos e manutenções são integralmente registrados em contrapartida ao resultado do exercício.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na geração são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A base para o cálculo da depreciação é o valor depreciável (custo de aquisição, subtraídos do valor residual) do ativo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil de cada unidade de

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

adição e retirada, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas de depreciação utilizadas estão previstas na tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE aprovadas pela Resolução Normativa nº674 de 11 de agosto de 2015.

No advento do termo final do Contrato, todos os bens e instalações vinculados à Usina Hidrelétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em auditoria da mesma.

10.1 Composição do imobilizado

	31/12/2018			31/12/2017			Valor líquido
	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	
Imobilizado em serviço							
Geração							
Terrenos		13.155	13.155		13.155		13.155
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00	862.826	(210.510)	2,00	854.155	(191.198)	662.957
Edificações, obras civis e benfeitorias	2,09	260.939	(67.669)	2,10	260.940	(62.192)	198.748
Máquinas e equipamentos	3,14	755.099	(281.498)	3,16	754.142	(257.846)	496.296
Veículos	14,29	2.046	(980)	15,04	2.857	(1.230)	1.627
Móveis e utensílios	6,67	2.570	(840)	13,40	2.388	(682)	1.706
		1.896.635	(561.497)		1.887.637	(513.148)	1.374.489
Administração							
Máquinas e equipamentos	7,19	154	(15)	3,12	13	(10)	3
Móveis e utensílios	11,64	953	(460)	11,33	681	(392)	289
		1.107	(475)		694	(402)	292
Atividades não vinculadas à concessão							
Edificações, obras civis e benfeitorias	17,39	79	(4)				-
		79	(4)		-	-	-
Total do Imobilizado em serviço		1.897.821	(561.976)		1.888.331	(513.550)	1.374.781
Imobilizado em curso							
Geração		26.183			29.274		29.274
Total do Imobilizado em curso		26.183	-		29.274	-	29.274
Total do Imobilizado		1.924.004	(561.976)		1.917.605	(513.550)	1.404.055

10.2 Movimentação do imobilizado

	Valor líquido	Transf. para imobilizado		Reclas-	Valor líquido
	31/12/2017	Ingressos	em serviço	sificação	31/12/2018
Imobilizado em serviço					
Terrenos	13.155				13.155
Reservatórios, barragens e adutoras	662.957		8.671	(19.312)	652.316
Edificações, obras civis e benfeitorias	198.748			(5.482)	79
Máquinas e equipamentos	496.299		1.098	(23.657)	473.740
Veículos	1.627			(345)	(218)
Móveis e utensílios	1.995		453	(225)	2
Total do Imobilizado em serviço	1.374.781	-	10.222	(49.021)	(218)
Imobilizado em curso					
Terrenos	20.200	3.350			(749)
Reservatórios, barragens e adutoras	4.375	120	(8.671)		4.176
Edificações, obras civis e benfeitorias	34	316		(4)	(257)
Máquinas e equipamentos	1.930	2.944	(1.098)		(1.035)
A ratear	2.262				(2.262)
Outros	473	415	(453)	(10)	127
Total do Imobilizado em curso	29.274	7.145	(10.222)	-	(14)

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

Total do Imobilizado	1.404.055	7.145	- (49.021)	(232)	81	1.362.028
-----------------------------	------------------	--------------	-------------------	--------------	-----------	------------------

11 Intangível

Estão mensurados pelo custo total de aquisição e/ou construção menos as despesas de amortização e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os gastos com desenvolvimentos de projetos são reconhecidos como ativos intangíveis a partir da fase de desenvolvimento desde que cumpram com os requisitos definidos no CPC 04 (R1). A amortização é calculada sobre o valor do ativo, sendo reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

11.1 Composição do intangível

	31/12/2018				31/12/2017			
	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico acumulado	Amortização Valor líquido	Amortização Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico acumulado	Amortização Valor líquido	Amortização Valor líquido
Intangível em serviço								
Distribuição								
Geração								
<i>Software</i>	20,00	1.830	(1.585)	245	20,00	1.030	(824)	206
Servidão permanente		269		269		269		269
Direito de concessão - Licenças ambientais	10,00	28.472	(8.964)	19.508	16,67	28.472	(6.391)	22.081
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	3,28	151.423	(62.472)	88.951	3,28	151.423	(57.507)	93.916
		181.994	(73.021)	108.973		181.194	(64.722)	116.472
Administração								
<i>Software</i>	20,00	270	(269)	1	20,00	270	(266)	4
		270	(269)	1		270	(266)	4
Total do Intangível em serviço		182.264	(73.290)	108.974		181.464	(64.988)	116.476
Intangível em curso								
Geração		4		4		127		127
Total do Intangível em curso		4	-	4		127	-	127
Total do Intangível		182.268	(73.290)	108.978		181.591	(64.988)	116.603

11.2 Movimentação do intangível

	Valor líquido		Transf. para intangível em serviço		Amorti- zações		Reclas- sificação		Valor líquido
	Nota 31/12/2017	Ingressos	em serviço	em serviço	em serviço	Bai=	Reclas- sificação		
Intangível em serviço									
<i>Software</i>		210		119		(84)			245
Servidão permanente		269							269
Direito de concessão - Licenças ambientais		22.081				(2.572)			19.509
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	11.2.1	93.916				(4.965)			88.951
Total do Intangível em serviço		116.476	-	119	(7.621)	-	-		108.974
Intangível em curso									
<i>Software</i>		127	81	(119)		(4)	(81)		4
Total do Intangível em curso		127	81	(119)	-	(4)	(81)		4
Total do Intangível		116.603	81	- (7.621)	(4)	(81)			108.978

11.2.1 Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP

Refere-se ao direito de exploração do aproveitamento hidrelétrico e sistema de transmissão associado à UHE Peixe Angical. Foi constituído pelo valor total da contraprestação do direito relacionado com o uso do bem público até o final do contrato de concessão, a valor presente, registrados em contrapartida do passivo (Nota 15). A amortização ocorrerá pelo prazo do contrato de concessão (Nota 1.1.1).

12 Fornecedores

	Circulante	
	Nota 31/12/2018	31/12/2017
Suprimento de energia elétrica	5.214	6.344
Encargos de uso da rede elétrica	3.508	3.202
Operações CCEE	12.1 318.704	323.998
Materiais e serviços	1.866	2.963

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

Total	329.292	336.507
--------------	----------------	----------------

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

12.1 Operações CCEE

O montante a ser liquidado junto a CCEE refere-se, em sua totalidade, à aplicação do *General Scaling Factor* - GSF, que é o fator que mede o volume de energia gerado pelas hidrelétricas, acrescido de atualização monetária desde março de 2015. A Companhia por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, propôs, em 18 de junho de 2015, ação judicial visando prevenir e reparar danos que a Companhia, desde janeiro de 2014, vem sofrendo em consequência de atos estatais que alteraram as condições objetivas, fáticas e jurídicas à vista das quais foram tomadas decisões de investimento em geração hidrelétrica e frustraram a geração das usinas hidrelétricas.

Em 1º de julho de 2015 foi concedida liminar que impede a aplicação pela ANEEL do ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, caso haja geração total do MRE em montante inferior à garantia física para o grupo de empresas representadas pela APINE até o trânsito em julgado da ação mencionada.

A decisão tinha o condão de estancar os danos sofridos em razão dos valores do GSF, valores esses que refletem, desde o início de 2014, a circunstância da geração hidrelétrica ter sido reduzida por força de diversos atos estatais de ordem tanto estrutural quanto conjuntural.

Em 7 de fevereiro de 2018 havia sido revogada a liminar da APINE que, por meio de recurso, conseguiu restabelecer a liminar. Em 22 de outubro de 2018 foi proferida decisão pelo Ministro Presidente do STJ, nos autos da Ação de Suspensão de Liminar e de Sentença promovida pela ANEEL, determinando a suspensão parcial da liminar da APINE, nos termos da sentença proferida na ação ordinária, relacionada ao GSF.

Com isso, o período de 1º de julho de 2015 a 7 de fevereiro de 2018 permanece protegido. O pagamento dos débitos referentes a liminar da APINE que foi suspensa parcialmente para o período posterior a fevereiro de 2018 foi efetuado junto a CCEE em novembro de 2018.

13 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária - AGO/E, realizada em 07 de março de 2018, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O lucro líquido foi distribuído da seguinte forma: (i) R\$46.700 como JSCP, sendo R\$39.695 líquido de imposto de renda, já contabilizados no exercício de 2017 conforme Reunião do Conselho de Administração - RCA de 21 de dezembro de 2017; (ii) R\$75.702 como Reserva de Retenção de Lucros; e (iii) R\$21.368 como Reserva de Incentivo Fiscal. O JSCP foi liquidado nas seguintes datas: (i) R\$39.500 em 29 de maio de 2018; e (ii) R\$195 em 27 de dezembro de 2018.

Dividendos de exercícios anteriores

Foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração - RCA, realizada em 1º de outubro de 2018, a distribuição de dividendos de exercícios anteriores, em contrapartida da Reserva de retenção de lucros, no montante de R\$35.000. Os referidos dividendos foram pagos integralmente em 10 de outubro de 2018.

Foi aprovado em AGE, realizada em 31 de outubro de 2018, a distribuição de dividendos de exercícios anteriores, em contrapartida da Reserva de retenção de lucros, no montante de R\$82.875. Os referidos dividendos foram pagos integralmente em 1º de novembro de 2018.

Dividendos intermediários

Na mesma AGE realizada em 31 de outubro de 2018, também foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários do exercício de 2018, no montante de R\$12.125, a serem ratificados pela Assembleia Geral. Os referidos dividendos foram pagos integralmente em 1º de novembro de 2018.

JSCP

Em 20 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o crédito de JSCP, do exercício de 2018, no montante bruto de R\$48.182, sendo R\$40.955 líquido de Imposto de renda, imputáveis aos dividendos a serem distribuídos pela Companhia em data de pagamento a ser deliberada.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no exercício:

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

14.2 Movimentação das debêntures

	Valor líquido em 31/12/2017	Ingressos	Pagamentos	Juros provisionados	Transfe-rências	Amortização do custo de transação	Valor líquido em 31/12/2018
Circulante							
Principal	175.000		(175.000)		175.000		175.000
Juros	5.169		(51.043)	47.922			2.048
Custo de Transação	(1.599)				(600)	1.659	(540)
	178.570	-	(226.043)	47.922	174.400	1.659	176.508
Não circulante							
Principal	495.000	255.000			(175.000)		575.000
Custo de Transação	(2.003)	(510)			600		(1.913)
	492.997	254.490	-	-	(174.400)	-	573.087

14.3 Vencimento das parcelas**Circulante**

2019	176.508
	176.508

Não circulante

2020	105.435
2021	106.222
2022	106.522
2023	254.908
	573.087

Total**749.595**

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos. As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas nos prospectos ou nas escrituras das emissões:

- (i) Pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência, decretação de falência, liquidação ou dissolução da Companhia, bem como pedido de falência não elidido no prazo legal;
- (ii) Alteração da forma societária da Companhia de modo que deixe de ser uma sociedade por ações;
- (iii) Distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão, exceto dividendos obrigatórios;
- (iv) Alteração do controle acionário direto da Companhia, exceto se a EDP - Energias do Brasil permanecer como acionista controladora, ou em caso de aprovação pelos Debenturistas;
- (v) Redução de capital social da Companhia para valor inferior a R\$200.000, exceto se para absorção de prejuízos ou em caso de aprovação pelos Debenturistas;
- (vi) Celebração de contrato de mútuo pela Companhia, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- (vii) Protestos de títulos, contra a Companhia, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000, salvo se protesto foi efetuado por erro ou má-fé, for cancelado, ou o protesto teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial;
- (viii) Inadimplemento, pela Companhia, de qualquer decisão judicial ou arbitral, a partir do momento em que se tornar(em) exequível(eis), cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$75.000;
- (ix) Vencimento antecipado de obrigação pecuniária da Companhia em valor individual ou agregado superior a R\$3.000;
- (x) Inadimplemento, pela Companhia, de qualquer dívida decorrente de empréstimos, financiamentos e operações de mercado de capitais, observados eventuais prazos de cura, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$10.000;
- (xi) Para a 1ª emissão: descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Bruta/EBITDA não superior a 3,5 a ser apurado na data-base de 31 de dezembro de cada ano; e
- (xii) Para a 2ª e 3ª emissões: descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA não superior a 3,5 a ser apurado na data-base de 31 de dezembro de cada ano.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

nos contratos de debêntures.

15 Uso do bem público - UBP

Trata-se de um direito de outorga decorrente de processos licitatórios onde o concessionário entrega, ou promete entregar, recursos econômicos em troca do direito de explorar o objeto de concessão ao longo do prazo previsto no contrato (Nota 1.1.1).

O valor justo total da obrigação relacionada com o UBP até o final do contrato de concessão, foi provisionado e capitalizado em contrapartida do Intangível (Nota 11) no momento inicial do reconhecimento. A provisão do pagamento do UBP foi reconhecida de acordo com o CPC 25 e está ajustada ao valor presente pela taxa implícita ao projeto de 6% a.a., que representava o custo médio de capital da Companhia na data da assinatura do contrato de concessão.

Segue abaixo movimentação no exercício:

	Saldo em	Ajuste a	Encargos e			Saldo em
	31/12/2017	Valor presente	atualizações	Pagamentos	Transferências	31/12/2018
			monetárias (Nota 20)			
Circulante						
Uso do bem público	22.969	(72)	905	(21.801)	21.406	23.407
	22.969	(72)	905	(21.801)	21.406	23.407
Não circulante						
Uso do bem público	231.391	(1.825)	33.249		(21.406)	241.409
	231.391	(1.825)	33.249	-	(21.406)	241.409

16 Provisões

	Circulante		Não circulante		
	Nota	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Licenças ambientais	16.1	2.381	2.328	15.681	20.876
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	16.2			3.408	
Total		2.381	2.328	19.089	20.876

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

16.1 Licenças Ambientais

Os custos relativos às licenças estão associados ao Projeto Básico Ambiental - PBA ou são adicionais a este, onde os principais itens são o reflorestamento, aquisição e regularização de áreas rurais e urbanas, recomposição e melhoria da infraestrutura viária, elétrica e sanitária e a implantação de unidades de conservação. O saldo desta provisão é reconhecido pela melhor estimativa e atualizado monetariamente com base no IGP-M. A Companhia realizou o Ajuste a valor presente sobre o saldo utilizando como desconto a taxa de 4% a.a., sendo esta compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado.

Em 15 de julho de 2016 foi emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a 2ª renovação da Licença de Operação - LO nº 586/2006, válida pelo período de 10 anos a contar da data de emissão. Como condicionantes da LO, a Companhia deverá dar continuidade a determinados PBAs relacionados às licenças anteriores.

As licenças prévias e de instalação, obtidas na fase do planejamento e instalação do empreendimento, consecutivamente, foram reconhecidas como custo da usina, mais especificamente como custo das barragens, e depreciadas pela vida útil dessas barragens. Já a licença de operação, obtida para a entrada em operação comercial da usina, e suas devidas renovações, foram reconhecidas como ativo intangível e serão amortizadas pelo prazo que representa a vigência da licença.

A Companhia segue a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. Além do cumprimento desta legislação, que é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, a Companhia investe em ações socioambientais focadas no desenvolvimento sustentável.

Os custos associados a manutenção destas licenças permitem prevenir a ocorrência de impactos socioambientais contribuindo para a gestão dos riscos operacionais e regulamentares da Companhia.

Os desembolsos de natureza ambiental ocorridos durante o exercício foram de R\$4.101 (R\$3.634 em 2017). Deste montante, R\$2.569 (R\$2.310 em 2017) referem-se aos itens de manutenção da licença ambiental que já haviam sido provisionados e capitalizados e R\$1.532 (R\$1.324 em 2017) são relativos a gastos do programa de monitoramento de solos, águas subterrâneas e superficiais e proteção de biodiversidade e da paisagem, em contrapartida do resultado do exercício na rubrica de Serviços de terceiros.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

Licenças ambientais	Saldo em	Pagamentos	Atualização	Transferências	Ajuste a valor	Saldo em
	31/12/2017		monetária		presente	
Circulante	2.328	(2.569)	(542)	3.174	(10)	2.381
Não circulante	20.876		(3.602)	(3.174)	1.581	15.681
Total	23.204	(2.569)	(4.144)	-	1.571	18.062

16.2 Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data nas demonstrações financeiras. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

16.2.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo			
	Saldo em	Constituição	Atualizações	Saldo em
31/12/2017	monetárias		31/12/2018	
Cíveis	-	3.383	25	3.408
Total Não circulante	-	3.383	25	3.408

16.2.1.1 Cíveis

Refere-se, substancialmente, às indenizações a título de desapropriações, ressarcimento de perdas e danos (materiais e morais) e lucros cessantes, quando da construção da UHE Peixe Angical. As condenações totalizam em 31 de dezembro de 2018 o montante de R\$2.842 e os processos tramitam em 3º Instância com esgotamento de todos os recursos possíveis em nome da Companhia. Atualmente aguarda-se julgamento em instâncias superiores.

16.2.3 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Ativo			
	Depósito judicial			
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Trabalhistas		184		
Cíveis	40.199	35.517	2.253	2.253
Fiscais	187.350	28.682		
Total	227.549	64.383	2.253	2.253

16.2.3.1 Cíveis**Resolução CNPE nº 03/2013**

As empresas de geração do Grupo EDP - Energias do Brasil, por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE e da Associação Brasileira de Geração de Energia Elétrica - ABRAGEL, ajuizaram ação judicial visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE nº 03/13, editada pela União, que instituiu rateio entre todos os agentes do mercado de energia elétrica de parte dos custos incorridos com a excessiva utilização de energia proveniente de fontes térmicas (petróleo, carvão e gás), em decorrência da escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema - ESS).

Em 27 de maio de 2013 foi concedida liminar no âmbito das ações ordinárias em trâmite na 4ª Vara Federal do Distrito Federal, tornando sem efeito o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNPE nº 03/13, impedindo de incluí-las no rateio dos custos calculados conforme a referida resolução.

Em 05 de dezembro de 2014 foi proferida sentença de procedência, ratificando os termos da liminar. A União apresentou recurso, no qual foi negado pelo Tribunal Regional Federal - TRF em junho de 2016. Em 30 de janeiro de 2017 a União interpôs recurso especial. As contrarrazões foram protocoladas pela APINE em 04 de maio de 2017. Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso.

O valor estimado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$32.009 (R\$21.721 em 31 de dezembro de 2017), sendo a variação do exercício decorrente da revisão dos montantes com base nos relatórios de contabilização da CCEE.

SAESA - Santo Antônio Energia S.A.

Ação Ordinária nº 0028271-48.2014.4.01.3400, em trâmite na 13ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

Continuação

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

proposta pela SAESA contra a ANEEL, com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro de 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. O valor estimado consolidado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$3.851 (R\$3.779 em 31 de dezembro de 2017). Atualmente, aguarda-se decisão de recurso.

Proteção no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE junto à SAESA

Trata-se de ação objetivando a antecipação da tutela para suspender os efeitos da decisão tomada pela CCEE, diante da liminar obtida pela SAESA, e, em caráter definitivo, que a CCEE se abstenha de imputar os ônus financeiros das decisões judiciais obtidas pela SAESA de forma a não frustrar o montante de energia alocado à Companhia, na próxima liquidação e nas seguintes, considerando os procedimentos de contabilização e de recontabilização.

A sentença de mérito foi proferida no mês de novembro de 2017, confirmando a liminar outrora concedida, para declarar a nulidade da decisão da CCEE em relação a Companhia, de imputar aos demais agentes do MRE os efeitos da proteção econômico-financeira obtida judicialmente pela SAESA e determinar à CCEE que se abstenha de imputar os ônus financeiros das decisões judiciais, independentemente do mês de competência a que se refiram, relativas aos Fator de Indisponibilidade - FID da SAESA. O valor estimado da Companhia em 31 de dezembro de 2018 é de R\$2.416 (R\$4.873 em 31 de dezembro de 2017), sendo a redução do exercício decorrente da atualização dos eventuais impactos financeiros no processo. Atualmente, aguarda-se decisão de recurso.

16.2.3.2 Fiscais

- Discussões administrativas relativas às compensações de PIS e COFINS não homologadas pela Receita Federal do Brasil - RFB, nos períodos de 2012 a 2015, por suposta falta de crédito em razão das DCTF's retificadoras não terem sido analisadas pela RFB, totalizando em 31 de dezembro de 2018 o valor de R\$102.938. A Companhia apresentou as defesas e aguarda julgamento.
- Discussão na esfera administrativa de autuação da RFB, que visa a cobrança de IRPJ e CSLL apurados nos períodos de 2014 a 2016 por suposta falta de recolhimento. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2018 é de R\$54.935. A Companhia apresentou defesa administrativa e aguarda julgamento.
- Processo Administrativo nº 10314-726111/2014-73, objetivando a cobrança de IRPJ e CSLL do ano calendário de 2009, em razão das deduções realizadas a título de JSCP da base de apuração. A Companhia obteve decisões favoráveis em primeira e segunda instância administrativa. Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso apresentado pela Fazenda Nacional. O valor atualizado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$19.188 (R\$18.729 em 31 de dezembro de 2017).
- Processo administrativo nº 2014/6870/500317, no âmbito da Fazenda Estadual do Tocantins, objetivando a cobrança de multa por supostas divergências de informações constantes nos registros do período de 2014. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2018 é de R\$4.436 (R\$4.250 em 31 de dezembro de 2017). Atualmente aguarda-se julgamento da defesa administrativa.

17 Patrimônio líquido**17.1 Capital social**

O Capital social em 31 de dezembro de 2018 é de R\$299.736 (R\$282.628 em 31 de dezembro de 2017) e está representado por 833.252.089 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em AGO/E realizada em 07 de março de 2018 foi realizado o aumento de Capital social no valor de R\$17.108, sem emissão de novas ações, por meio de redução de Reserva Legal, uma vez que a mesma atingiu o seu limite conforme artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

Segue abaixo a composição acionária:

Acionista	31/12/2018		31/12/2017	
	Quantidade de ações	% participação	Quantidade de ações	% participação
EDP - Energias do Brasil	499.951.253	60,00	499.951.253	60,00
Furnas Centrais Elétricas	333.300.836	40,00	333.300.836	40,00
Total	833.252.089		833.252.089	

Em AGE realizada em 20 de dezembro de 2018 foi aprovado a redução de capital da Companhia em um montante de R\$80.000, sem alterar a quantidade de ações mantendo a proporção da participação de cada acionista, devidamente autorizada pela ANEEL conforme Despacho nº 2.179/17. A referida redução será realizada no prazo de 60 dias após a

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

publicação da AGE, nos termos do artigo nº 174 da Lei das Sociedades por Ações.

17.2 Destinação do lucro

O lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer destinação, de prejuízos acumulados e destinado sucessivamente e na seguinte ordem:

- (i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital social;
- (ii) 25% serão destinados ao pagamento de dividendos;
- (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições anteriores, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Conforme descrito no item (ii) acima, as ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos Juros sobre o capital próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95, e regulamentação posterior.

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Lucro a ser destinado			
Lucro líquido apurado no exercício		99.675	143.770
Incentivos fiscais (SUDAM)	17.3.1	(15.858)	(21.368)
Lucro líquido ajustado		83.817	122.402
Constituição da reserva legal - 5%	17.3.2	(3.422)	
		80.395	122.402
Destinação do lucro			
Dividendos intermediários - JSCP	13	48.182	46.700
Dividendos intermediários	13	12.125	
Lucro do exercício a deliberar	17.3	20.088	
Dividendo adicional proposto	17.3.4		75.702
		80.395	122.402

Dividendos por ação - R\$ - JSCP

Dividendos por ação - R\$ - Dividendos intermediários

17.3 Reservas

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Reservas de capital			
Incentivos fiscais	17.3.1	18.546	18.546
		18.546	18.546
Reservas de lucros			
Legal	17.1 e 17.3.2	59.948	73.634
Retenção de lucros	17.3.3		42.173
Dividendo adicional proposto	17.2 e 17.3.4		75.702
Lucro do exercício a deliberar	17.2	20.088	
Incentivos fiscais	17.3.1	253.180	237.322
		333.216	428.831
Total		351.762	447.377

17.3.1 Reservas de incentivos fiscais

As Reservas de incentivos fiscais, a partir do exercício findo de 31 de dezembro de 2008, foram constituídas por incentivos fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (anterior Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA) referente a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração (Nota 21.1). O valor dessa subvenção governamental é excluído da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Artigo 195-A da Lei 6.404/76 alterada pela Lei 11.638/07, e somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

17.3.2 Reserva legal

A Reserva legal é constituída em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, representada por 5% do lucro líquido antes de qualquer outra destinação, não excedente a 20% do capital social.

A redução do saldo no exercício de 2018 é decorrente: (i) da redução de R\$17.108 para aumento de capital social conforme descrito na nota 17.1; e (ii) do aumento de R\$3.422 relativo à constituição da reserva relativa ao exercício de 2018 (Nota 17.2).

17.3.3 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

A variação do exercício no montante de R\$42.173 é decorrente dos seguintes fatores: (i) retenção do resultado remanescente do exercício de 2017 no montante R\$75.702 que estava alocado na rubrica de Dividendo adicional proposto, conforme deliberado na AGOE realizada em 7 de março de 2018 (Nota 17.3.4); e (ii) distribuição de dividendos de exercícios anteriores no montante de R\$117.875, conforme deliberado na RCA realizada em 1º de outubro de 2018 e na AGE realizada em 31 de outubro de 2018 (Nota 13).

17.3.4 Dividendo adicional proposto e Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício excedente ao dividendo mínimo obrigatório deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e pode ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$75.702 foi transferido para a Reserva de Retenção de Lucros conforme deliberado na AGOE realizada em 7 de março de 2018 (Nota 17.3.3).

18 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Suprimento de energia elétrica:** A receita é reconhecida com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento. A Companhia poderá vender a energia produzida em dois ambientes: (i) no Ambiente de Contratação Livre - ACL, onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de livre negociação de preços e condições entre as partes, por meio de contratos bilaterais; e (ii) no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, onde há a comercialização da energia elétrica para os agentes distribuidores, sendo o preço da energia estabelecido pelo Órgão Regulador por meio de leilões de energia.

- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido, após a alocação de energia no MRE, é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo PLD.

	MWh (*)		R\$	
	2018	2017	2018	2017
Suprimento de energia elétrica	2.001.883	1.926.011	346.694	314.246
Energia de curto prazo	176.856	157.672	29.886	36.278
Receita operacional bruta	2.178.739	2.083.683	376.580	350.524
(-) Deduções à receita operacional				
PIS/COFINS	6.1		(34.834)	25.452
P&D			(3.242)	(3.637)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH			(9.742)	(7.395)
Outros encargos			(1.278)	(1.275)
	-	-	(49.096)	13.145
Receitas	2.178.739	2.083.683	327.484	363.669

(*) Não auditado pelos auditores independentes.

19 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo da operação e do serviço com energia elétrica: contempla os gastos diretamente vinculados à geração de energia elétrica, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, depreciação dos ativos da usina e os gastos relacionados a operação e manutenção da usina; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com crédito de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas. Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

	2018					
	Nota	Custo do serviço		Despesas operacionais		Total
		Com energia elétrica	De operação	Gerais e administrativas	Outras	
Energia elétrica comprada para revenda	19.1	67.826				67.826
Encargos de uso da rede elétrica		33.452				33.452
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	19.3		6.289	3.644		9.933
Material			1.473	170		1.643
Serviços de terceiros	19.4		5.688	4.570		10.258
Depreciação			46.604	230		46.834
Amortização			7.621			7.621
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas					541	541
Aluguéis e arrendamentos			154	246		400
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens					75	75
Outras		170	934	333	(11)	1.426
Total		101.448	68.763	9.193	605	180.009

	2017					
	Nota	Custo do serviço		Despesas operacionais		Total
		Com energia elétrica	De operação	Gerais e administrativas	Outras	
Energia elétrica comprada para revenda	19.1	46.407				46.407
Encargos de uso da rede elétrica		32.268				32.268
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	19.3		6.005	4.238		10.243
Material			557	236		793
Serviços de terceiros	19.4		4.291	6.775		11.066
Depreciação			45.138	181		45.319
Amortização			7.684			7.684
Aluguéis e arrendamentos			190	395		585
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens					(7)	(7)
Outras		1.986	1.041	265		3.292
Total		80.661	64.906	12.090	(7)	157.650

19.1 Energia elétrica comprada para revenda

	Nota	2018	2017
Contratos de compra de energia por quantidade		30.521	48.501
Energia de curto prazo	19.1.1	47.728	3.019
Outros		(3.523)	(414)
(-) Créditos de PIS/COFINS		(6.900)	(4.699)
Total		67.826	46.407

19.1.1 Energia de curto prazo

A variação no montante de aquisição de energia no curto prazo é decorrente, substancialmente, da queda da liminar do GSF, conforme mencionado na nota 12.1.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**19.2 Pessoal e Administradores**

	2018	2017
Pessoal		
Remuneração	4.334	4.476
Encargos	1.808	1.830
Previdência privada - Corrente	59	54
Benefício pós-emprego - Previdência Privada - Déficit ou superávit atuarial	138	165
Despesas rescisórias	203	75
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	648	840
Outros benefícios - Corrente	1.856	2.010
	9.046	9.450
Administradores		
Honorários e encargos	887	793
	887	793
	9.933	10.243

19.3 Serviços de terceiros

	2018	2017
Serviços de consultoria	1.338	1.309
Serviços de manutenção	2.553	3.448
Serviços de limpeza e vigilância	1.921	1.629
Serviços ambientais	530	259
Serviços de informática	1.583	2.684
Serviços condominiais	109	102
Serviços de publicação e publicidade	250	242
Serviços de telecomunicações	110	134
Serviços de transporte	238	362
Serviços compartilhados	801	
Outros	825	897
	10.258	11.066

20 Resultado financeiro

	Nota	2018	2017
Receitas financeiras			
Juros e variações monetárias			
Renda de aplicações financeiras e cauções		14.412	6.767
Energia vendida		17.643	2.068
Juros e multa sobre tributos	6	7.695	50.272
Uso do bem público - UBP	20.1		2.561
<i>Generation Scaling Factor</i> - GSF	20.2	2.480	
Outros juros e variações monetárias		4.148	
Ajustes a valor presente		326	
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(2.752)	(1.956)
Outras receitas financeiras		8	8
		43.960	59.720
Despesas financeiras			
Encargos de dívida			
Debêntures	14.2	(49.581)	(42.689)
Juros e variações monetárias			
Juros e multa sobre tributos	6	(4.850)	(18.899)
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	16.2	(25)	
Uso do bem público - UBP	15 e 20.1	(34.154)	
<i>Generation Scaling Factor</i> - GSF	20.2		(25.049)
Outros juros e variações monetárias			(435)
Ajustes a valor presente			(16.899)
Outras despesas financeiras		(709)	(335)
		(89.319)	(104.306)

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**(45.359) (44.586)****20.1 Uso do bem público - UBP**

Conforme divulgado na nota 1.1.1, o UBP é atualizado mensalmente pelo IGP-M. A variação apresentada no resultado financeiro é decorrente da variação do índice verificada entre os exercícios. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o IGP-M acumulado foi negativo em 0,51, resultando no registro de uma receita financeira. Já no exercício de 2018, o IGP-M acumulado foi positivo em 7,34, resultando em despesa financeira.

20.2 General Scaling Factor - GSF

Até 30 de junho de 2018 a estimativa de correção do saldo de fornecedores vinculado ao GSF em discussão judicial, contemplava a aplicação de juros de 1% a.m. acrescido de atualização monetária calculada pelo IGPM, considerando o histórico do acordo realizado em 2015 com as geradoras que possuíam contratos no ambiente regulado, quando, inicialmente, incidiu-se o referido juro que, posteriormente, teve sua cobrança suspensa até que a ANEEL julgasse o mérito da questão. A Companhia contratou assessor jurídico para obter esclarecimentos sobre a incidência, ou não, dos juros sobre os montantes relativos à aplicação do GSF, que estão sob efeito de liminar (Nota 12).

O assessor jurídico concluiu que a aplicação de juros está regulamentada atualmente pela Resolução ANEEL nº 552/02, que trata dos procedimentos relativos às liquidações das operações junto à CCEE, não prevendo juros para a hipótese em que a ausência de pagamento ocorre por força de decisão judicial. Ainda que o julgamento do mérito pela ANEEL conclua pela aplicação de juros mesmo nos casos de não pagamento respaldado em decisão judicial, a mudança regulatória não poderá ter carácter retroativo. Desta forma, a Companhia, com base na opinião de seu assessor jurídico, procedeu à reversão do juros no montante de R\$56.804 calculados até a data-base de junho de 2018, em contrapartida da rubrica "Operações CCEE" em Fornecedores (Nota 12).

21 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

	Nota	2018	2017
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		102.116	161.433
Alíquota		34%	34%
IRPJ e CSLL		(34.719)	(54.887)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva			
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes			
Doações		(27)	(18)
Juros sobre o capital próprio		16.382	15.878
Outras		(44)	(132)
Incentivos fiscais			
SUDAM	21.1	15.858	21.368
Outras		109	128
Despesa de IRPJ e CSLL		(2.441)	(17.663)
Alíquota Efetiva		2,4%	10,9%

21.1 SUDAM

Em 5 de julho de 2017 a Companhia obteve junto à SUDAM o Laudo Constitutivo nº 23/2017, atestando o atendimento a todas as condições e requisitos legais exigidos, para o reconhecimento do direito à redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, por um período de 10 anos a partir do exercício fiscal de 2017.

Essa subvenção governamental foi reconhecida no resultado do exercício, como redução do imposto de renda apurado, em atendimento ao CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais, e registrados em contrapartida da Reserva de Incentivos Fiscais (Nota 17.3.1).

22 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do exercício. Dessa forma, o resultado “básico” por ação que foi apurado para o exercício é igual ao resultado “diluído” por ação segundo os requerimentos do CPC 41. O cálculo do resultado “básico e diluído” por ação é demonstrado na tabela a seguir:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	99.675	143.770
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	833.252	833.252
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,11962	0,17254

23 Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

23.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

23.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ativos Financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa		4				
Aplicações financeiras		Nível 2	304.063	186.591	304.063	186.591
			304.063	186.591	304.063	186.591
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa		4				
Bancos conta movimento		Nível 2	3.717	1.983	3.717	1.983
Concessionárias		5 Nível 2	125.450	198.012	125.450	198.012
Cauções e depósitos vinculados		9.1 Nível 2	8.660		8.660	
			137.827	199.995	137.827	199.995
			441.890	386.586	441.890	386.586

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Passivos Financeiros						
Custo amortizado						
Fornecedores	12	Nível 2	329.292	336.507	329.292	336.507
Debêntures	14	Nível 2	730.069	672.649	749.595	671.567
Uso do bem público	15	Nível 2	213.789	254.360	264.816	254.360
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	8	Nível 2	980		980	
			1.274.130	1.263.516	1.344.683	1.262.434

23.1.1.1 Ativos financeiros

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) as características do fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, os ativos financeiros são classificados e mensurados conforme descrito abaixo:

• Custo amortizado

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de manter o ativo financeiro para receber fluxos de caixa contratuais e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de receber os fluxos de caixa contratuais, tanto pela manutenção quanto pela venda do ativo financeiro, e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio do resultado (VJR)

Se a Companhia possui um ativo financeiro que não se enquadra na classificação de custo amortizado ou VJORA ou quando a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

23.1.1.2 Passivos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, como regra geral, os passivos financeiros são classificados e mensurados como custo amortizado.

Os passivos financeiros apenas serão classificados como VJR se forem: (i) derivativos; (ii) passivos financeiros decorrentes de ativos financeiros transferidos que não se qualificaram para desreconhecimento; (iii) contratos de garantia financeira; (iv) compromissos de conceder empréstimo em taxa de juros abaixo do praticado no mercado; e (v) contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios.

A Companhia também poderá classificar um passivo financeiro como VJR quando: (i) a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes; ou (ii) o desempenho de um passivo financeiro é avaliado com base no seu valor justo de acordo com uma estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento fornecidas internamente pela Administração da Companhia.

23.1.2 Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Para apuração do valor justo, a Companhia projeta os fluxos dos instrumentos financeiros até o término das operações seguindo as regras contratuais, inclusive para taxas pós-fixadas, e utiliza como taxa de desconto o Depósito Interbancário - DI futuro divulgado pela B3, exceto quando outra taxa for indicada na descrição das premissas para o cálculo do valor justo, e considerando também o risco de crédito próprio da Companhia e da Contraparte, de acordo com o CPC 46. Este procedimento pode resultar em um valor contábil diferente do seu valor justo principalmente em virtude dos instrumentos apresentarem prazos de liquidação longos e custos diferenciados em relação às taxas de juros praticadas atualmente para contratos similares.

As operações com instrumentos financeiros da Companhia que apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo são decorrentes do fato destes instrumentos financeiros possuírem características substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da empresa e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado do uso do bem público e das debêntures diferem do seu valor contábil.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos dos instrumentos financeiros, que diferem do valor contábil, são divulgadas a seguir levando em consideração os prazos e relevância de cada instrumento financeiro:

- (i) Uso do bem público: consiste em um instrumento financeiro demonstrado ao custo amortizado atualizado pelo IGP-M incorrido até a data do balanço. O valor justo leva em consideração os fluxos futuros de pagamento, fundamentado nas condições contratuais, descontados a valor presente, por meio da taxa que representa o custo médio ponderado de capital (WACC) atual da Companhia; e
- (ii) Debêntures: são mensurados por meio de modelo de precificação aplicado individualmente para cada transação levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas por meio das curvas de juros de mercado. Desta forma, o valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto, incluindo o risco de crédito.

23.1.2.1 Mensuração a valor justo

A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia:

- (a) Nível 1 - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- (b) Nível 2 - preços diferentes dos negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e
- (c) Nível 3 - para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, classificados como valor justo por meio do resultado, foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercados atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento. Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício.

23.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP - Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "*Risk Officers*" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

O Comitê de Risco realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades da Gestão de Risco. Além disso, no sentido de potencializar sinergias de governança entre a função de Gestão de Risco, Auditoria Interna e *Compliance*, estas funções encontram-se reunidas em uma mesma diretoria.

23.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

As debêntures captadas pela Companhia, apresentadas na nota 14, possuem como contraparte os agentes fiduciários Pentágono S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. As regras contratuais para os passivos financeiros adquiridos pela Companhia criam fundamentalmente riscos atrelados a essas exposições. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possui um risco de mercado associado ao CDI.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações. A Companhia não possui exposições à variação cambial e juros atreladas a dívidas em moeda estrangeira.

23.2.1.1 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Aging cenário provável						
		Até 1 ano	2 a 5 anos	Cenário (I) Provável	Cenário (II) Aumento do risco em 25%	Cenário (III) Aumento do risco em 50%	Cenário (IV) Redução do risco em 25%	Cenário (V) Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	20.498		20.498	5.124	10.249	(5.124)	(10.249)
Cauções e depósitos vinculados	CDI	570	388	958	240	479	(240)	(479)
Instrumentos financeiros ativos	CDI	21.068	388	21.456	5.364	10.728	(5.364)	(10.728)
Debêntures	CDI	(54.414)	(142.407)	(196.821)	(48.211)	(96.046)	48.599	97.594
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(54.414)	(142.407)	(196.821)	(48.211)	(96.046)	48.599	97.594
		(33.346)	(142.019)	(175.365)	(42.847)	(85.318)	43.235	86.866

A curva futura do indicador financeiro CDI está em acordo com o projetado pelo mercado e alinhada com a expectativa da Administração da Companhia. O CDI apresentou seu intervalo entre 6,4% e 8,6% a.a.

23.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures captadas pela Companhia estão apresentadas na nota 14.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) e Concessionárias (Nota 5). A Companhia tem em Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e Equivalentes de caixa que são aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. Para Concessionárias, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos.

Os riscos de liquidez atribuído à rubrica de Debêntures refere-se a juros futuros que, conseqüentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 25.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de dezembro de 2018, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	31/12/2018					31/12/2017	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos financeiros							
Fornecedores	10.493	428	318.371			329.292	336.507
Outras contas a pagar - Partes relacionadas				980		980	
Debêntures			176.508	573.087		749.595	671.567
Uso do bem público	2.003	3.977	17.427	97.058	144.351	264.816	254.360
	12.496	4.405	512.306	671.125	144.351	1.344.683	1.262.434

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**23.2.2.1 Vencimento antecipado de dívidas**

A Companhia possui debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índices financeiros.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos principais *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente na nota 14. Até 31 de dezembro de 2018, todos os *covenants* contratuais foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas (Nota 25.2) para a rubrica de Debêntures. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

23.2.2.2 Capital circulante líquido - CCL

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 31 de dezembro de 2018 foi negativo em R\$90.213 (R\$215.500 negativo em 31 de dezembro de 2017) decorrente, principalmente, do valor de principal e encargos da 1ª emissão de debêntures, bem como do montante a ser liquidado junto a CCEE relativo ao GSF. A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, apresentando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo, tendo em vista as receitas futuras do negócio e eventuais novas captações de dívida, se necessário.

23.2.3 Risco hidrológico

A energia vendida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo órgão regulador e que consta do contrato de concessão. As condições conjunturais do sistema nos últimos anos, com baixas vazões e baixo armazenamento das hidrelétricas, tem provocado uma diminuição significativa da produção de energia com fonte hidráulica e aumentando os custos na aquisição de energia. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, que é um mecanismo financeiro de compartilhamento dos riscos hidrológicos entre as usinas participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN operado pelo Operador Nacional do Sistema - ONS. Todavia, em momentos extremos de baixo armazenamento, o MRE expõe a Companhia à um rateio com base no PLD, gerando um dispêndio com GSF (*Generation Scaling Factor*) para os geradores hidrelétricos.

Para os períodos de deterioração do PLD e GSF, em decorrência da piora do cenário hidrológico brasileiro, a Companhia implementou algumas iniciativas a fim de reforçar as estratégias de proteção aos impactos causados pelos altos preços de energia no mercado livre destacando o aumento da parcela de energia descontratada de seu portfólio, além da sazonalização dos contratos de venda.

23.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está principalmente relacionada às rubricas abaixo:

• Concessionárias

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais.

O risco decorrente da possibilidade da Companhia em apresentar perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é considerado baixo, considerando as garantias contratuais apresentadas no âmbito dos contratos de energia no ACR.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos. As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

A Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Classificação da instituição financeira			
AAA		286.268	117.649
AA		17.795	68.942
	4	304.063	186.591

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

23.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, Agência Tocantinense de Regulação - ATR etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

23.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações, por exemplo, para reduzir o nível de endividamento.

	31/12/2018	31/12/17
Total de debêntures	749.595	671.567
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(307.780)	(188.574)
Dívida líquida	441.815	482.993
Total do Patrimônio Líquido	651.498	730.005
Total do capital	1.093.313	1.212.998
Índice de alavancagem financeira - %	40,41%	39,82%

24 Demonstrações dos Fluxos de Caixa**24.1 Atividades de financiamento**

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

	2018				
	Saldo em	Efeito não caixa		Saldo em	
	Nota	31/12/2017	Efeito caixa	Adições/baixas	31/12/2018
Aumento (diminuição) de passivos financiamento					
Dividendos	13	39.695	(169.695)	170.955	40.955
Debêntures	14.1	671.567	28.447	49.581	749.595
Capital social	17	282.628		17.108	299.736
		993.890	(141.248)	237.644	1.090.286
	2017				
	Saldo em	Efeito não caixa		Saldo em	
	31/12/2016	Efeito caixa	Adições/baixas	31/12/2017	
Aumento (diminuição) de passivos financiamento					
Dividendos	66.115	(121.115)	94.695	39.695	
Empréstimos, financiamentos e debêntures	350.631	278.247	42.689	671.567	
Capital social	532.628	(250.000)		282.628	
		949.374	(92.868)	137.384	993.890

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**24.2 Transações não envolvendo caixa**

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	40.955	39.695
Capitalização no Imobilizado relativo à contingências	2.842	
Total	43.797	39.695

25 Compromissos contratuais e Garantias**25.1 Compromissos contratuais**

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas demonstrações financeiras, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP.

	<u>31/12/2018</u>				<u>31/12/2017</u>	
	<u>2020 a</u>		<u>2022 a</u>		<u>Total</u>	<u>Total</u>
	<u>2019</u>	<u>2021</u>	<u>2023</u>	<u>A partir</u>		
Responsabilidades com locações operacionais	221	408	195		824	1.123
Obrigações de compra						
Compra de energia	75.823				75.823	
Materiais e serviços	13.289	6.838	841	550	21.518	48.226
Juros Vincendos de Empréstimos e Financiamentos	54.414	78.933	39.032		172.379	185.652
	143.747	86.179	40.068	550	270.544	235.001

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 31 de dezembro de 2018, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	<u>31/12/2018</u>				<u>31/12/2017</u>	
	<u>2020 a</u>		<u>2022 a</u>		<u>Total</u>	<u>Total</u>
	<u>2019</u>	<u>2021</u>	<u>2023</u>	<u>A partir</u>		
Responsabilidades com locações operacionais	221	429	215		865	961
Obrigações de compra						
Compra de energia	75823				75.823	
Materiais e serviços	13.289	7.134	935	1.246	22.604	43.133
Juros Vincendos de Empréstimos e Financiamentos	107.917	143.618	80.924		332.459	131.437
	197.250	151.181	82.074	1.246	431.751	175.531

25.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		31/12/2018	31/12/2017
Debêntures	Penhor de Direitos	496.836	675.169
Ações judiciais	Seguro garantia	4.984	
Outros	Fiança bancária	5.592	5.946
		507.412	681.115

26 Cobertura de Seguros

A Companhia mantém apólices de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas e regidas por norma de contratação e manutenção de seguros aprovado pela Diretoria do Grupo EDP - Energias do Brasil. A contratação de seguros leva em consideração a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras e conseqüentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

	31/12/2018		31/12/2017	
	Valor em risco	Limite máximo de indenização	Valor em risco	Limite máximo de indenização
Subestações	125.581	125.581		
Usina	684.170	220.000	965.633	220.000
Prédios e conteúdos (próprios e terceiros)	829.320	829.320		
Responsabilidade civil	50.000	50.000	50.000	50.000
Transportes (veículos)	360	360	200	200
Seguro de vida	6.137	(*)		

(*) O valor de indenização é considerado por faixa salarial.

A Companhia possui seguro patrimonial da usina onde, dentre os itens segurados, destacam-se: máquinas e equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica.

A EDP - Energias do Brasil possui cobertura de Responsabilidade Civil, estendida para a Companhia, com os limites conforme apresentados abaixo:

- (i) Responsabilidade civil ambiental, com cobertura de até R\$18.218;
- (ii) Responsabilidade civil de administradores e diretores, com cobertura de até R\$193.000; e
- (iii) Responsabilidade civil riscos cibernéticos, com cobertura de até R\$3.232.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Otavio Assis Henriques
Presidente

Jenner Guimarães do Rêgo
Conselheiro

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

Cláudia de Barros Cotia
Conselheira

Maria Clara Fonseca de Oliveira Maia e Castro
Conselheira

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Stella Maris Moreira Fuão
Diretora-Presidente, Administrativo e Financeiro

Jessé Pinto Ribeiro
Diretor de Operação

CONTABILIDADE

André Luis Nunes de Mello Almeida
Diretor de Contabilidade, Tributos e Gestão de Ativos (Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6 "S" TO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Enerpeixe S.A.

Palmas - TO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Enerpeixe S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Enerpeixe S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02**Base para Opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Efeitos de liminares sobre a aplicação do fator de ajuste de energia - GSF (Consulte as notas explicativas 5.1, 12.1, 20.2 às demonstrações financeiras)

O volume de energia gerado e vendido pela Companhia depende das condições hidrológicas, que não têm sido favoráveis nos últimos anos. Esse cenário tem provocado diminuição da produção de energia hidráulica e aumentado os custos de geração de energia, com a exposição das empresas geradoras aos efeitos do Generation Scaling Factor (GSF). A Companhia é beneficiária de ação judicial e respectiva decisão liminar visando prevenir e reparar danos decorrentes da exposição aos efeitos do GSF e do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD com liquidações ao preço máximo. No final de 2015, o Governo Federal promulgou Lei com opção, que não foi exercida pela Companhia, para que os geradores repactuassem o risco hidrológico. Esse tema foi considerado como o principal assunto de auditoria, uma vez que envolve montantes relevantes e incertezas relacionadas ao nível de exposição ao GSF e sua mensuração que está suportada por opinião legal dos assessores jurídicos da Companhia.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados ao envolvimento dos nossos especialistas da área jurídica para nos auxiliar nas discussões com a administração sobre a posição atualizada da ação judicial. Adicionalmente, efetuamos confronto dos saldos contabilizados durante o exercício com relação às notas de liquidação da CCEE, e avaliamos as divulgações do assunto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os valores relacionados ao GSF, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e pelo fato de não ser requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações financeiras do exercício anterior O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 27 de fevereiro de 2018, sem modificação. Os valores correspondentes relativos à demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em seu exame, aqueles auditores emitiram relatório sem modificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Continua

Continuação

Enerpeixe S.A. - CNPJ nº 04.426.411/0001-02

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como o mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019



KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6

Rosane Palharim
Contadora CRC 1SP220280/O-9

Investco S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Investco S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstrações do Valor Adicionado, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2018 na Usina de Lajeado foi marcado pelo aumento da geração de energia. Foram 3.603,6 GWh, uma elevação de 39,2% na comparação com 2017. Também atingimos 96,9% de disponibilidade das unidades geradoras (índice apurado com base nos últimos 60 meses), nosso melhor desempenho, fruto da modernização de equipamentos e dos procedimentos de manutenção implementados. Merecem especial destaque nossos esforços voltados à segurança do trabalho. Foram 4.378 horas de treinamentos de segurança com o quadro próprio e outras 1.534 horas com terceiros. Adicionalmente, tivemos 1.773 horas de treinamentos técnicos. Não por acaso, há mais de oito anos não há registro de acidentes no local.

Para além dos resultados operacionais, no ano em que celebramos os 20 anos da pedra fundamental da Usina, a Investco se abriu ainda mais à comunidade. Foram mais de 2.000 visitas guiadas de escolas e associações à hidrelétrica. Inauguramos, ao lado da Prefeitura de Lajeado, a Praia do Segredo, um impulso para o turismo e a economia locais. E nosso apoio a provas de *triathlon* e de maratonismo aquático permitiu apresentar à sociedade os múltiplos usos do lago do reservatório da Usina, em Palmas, e a preservação ambiental realizada pela Empresa na região. Por meio de parceria com o Instituto Ayrton Senna, proporcionamos reforço escolar a 45 mil alunos da rede pública, além da capacitação de 2.170 profissionais da Educação no Tocantins.

Apesar do cenário ainda desafiador para o Brasil, em 2019 manteremos o compromisso com a melhoria contínua, a busca incessante pela segurança no trabalho, o fortalecimento de nossa cultura organizacional e o bom relacionamento com os *stakeholders*. Agradecemos aos acionistas, clientes e parceiros pela confiança depositada e aos colaboradores pela dedicação e comprometimento.

A COMPANHIA

A Investco S.A. é titular exclusiva dos ativos que compõem a Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães (“UHE Lajeado”), localizada no Rio Tocantins, nos municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. A Usina tem potência instalada de 902,5 MW, distribuída em cinco unidades geradoras com potência de 180,5 MW cada, e uma energia assegurada anual de 4.613 GWh, porém a companhia não é titular exclusiva do Contrato de Concessão, sendo titular de 1%. A empresa tem contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as demais concessionárias, nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, esta companhia tem duas fontes de receita: o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e a venda de 1% da energia elétrica gerada por esta. A energia elétrica gerada pela UHE Lajeado é utilizada e comercializada pelos respectivos titulares da concessão compartilhada da usina, na condição de “Produtor Independente”, na proporção da participação de cada um deles na concessão, nos termos do Contrato de Concessão.

DESEMPENHO OPERACIONAL

No ano de 2018 a energia gerada foi de 3.603,6 GWh, 39,2% superior aos 2.588,6 GWh gerados em 2017 devido ao cenário hidrológico favorável. A Usina apresentou índice de disponibilidade médio anual de 99,4%, fechando o mês de dezembro com disponibilidade acumulada de 96,9% (apurada com base nos últimos 60 meses), índice superior ao exigido no Contrato de Concessão, que é de 92,2%.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2018	2017	%
Receita operacional líquida	144.888	176.791	-18,0%
Gastos não gerenciáveis	(1.439)	(1.155)	24,6%
Energia elétrica comprada para revenda	198	465	-57,4%
Encargos de uso da rede elétrica	(1.633)	(1.615)	1,1%
Margem bruta	143.449	175.636	-18,3%
Gastos gerenciáveis	(82.487)	(81.528)	1,2%
Total PMSO	(29.239)	(30.352)	-3,7%
Pessoal	(14.312)	(12.879)	11,1%
Materiais	(931)	(1.238)	-24,8%
Serviços de terceiros	(10.343)	(12.542)	-17,5%
Arrendamentos e aluguéis	(398)	(401)	-0,7%
Provisões e contingências	1.388	(1.704)	-181,5%
Outros gastos gerenciáveis	(4.643)	(1.588)	192,4%
Depreciação e amortização	(53.248)	(51.176)	4,0%
Depreciação	(50.369)	(48.293)	4,3%
Amortização	(2.879)	(2.883)	-0,1%
Resultado do serviço (EBIT)	60.962	94.108	-35,2%
EBITDA	114.210	145.284	-21,4%
Margem EBITDA	78,8%	82,2%	-4,1%
Resultado financeiro líquido	(19.145)	(32.569)	-41,2%
Receitas financeiras	1.616	4.191	-61,4%
Despesas financeiras	(20.761)	(36.760)	-43,5%
LAIR	41.817	61.539	-32,0%
Imposto de renda e contribuição social	(3.899)	(13.727)	-71,6%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.101)	(15.480)	-54,1%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.202	1.753	82,7%
Lucro líquido	37.918	47.812	-20,7%

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

A **Receita Operacional Líquida**, composta pela receita do arrendamento e venda de energia deduzidos os impostos incidentes, atingiu R\$ 144,9 milhões em 2018, queda de 18,0% em relação ao mesmo período do ano anterior. A queda de R\$ 31,9 milhões é proveniente, principalmente, da aplicação do Coeficiente de Ajuste (CA) existente no cálculo do valor de arrendamento entre os períodos. Cabe ressaltar, que a receita é basicamente composta pelo Arrendamento dos ativos às companhias acionistas detentoras da concessão compartilhada e que no percentual de remuneração dos ativos está inclusa a remuneração dos custos operacionais.

Os **Gastos Não Gerenciáveis** (energia elétrica comprada para revenda e encargos do uso do sistema de transmissão) totalizaram um resultado de R\$ 1,4 milhões no ano de 2018, aumento de R\$ 0,3 milhões quando comparado ao resultado de R\$ 1,2 milhões no mesmo período do ano anterior.

Os **Gastos Gerenciáveis** (gastos com pessoal, material, serviços de terceiros, depreciação e amortização, outras despesas e provisões para contingências) totalizaram R\$ 82,5 milhões no ano de 2018, acréscimo de 1,2% em relação ao ano de 2017, principalmente devido alteração no prazo para depreciação das linhas de transmissão em virtude da expectativa para antecipação da transferência dos bens à Taesa, vencedora do Leilão de Transmissão nº 13/15-ANEEL.

No ano de 2018 o **EBITDA** (lucro antes de impostos, resultado financeiro, depreciação, amortização e resultado não operacional) alcançou R\$ 114,2 milhões, valor 21,4% inferior ao alcançado em 2017, devido à menor receita de arrendamento do período.

O **Resultado Financeiro Líquido** em 2018 variou positivamente em R\$ 13,4 milhões, 41,2% em relação a 2017, principalmente em função do Ajuste a Valor Presente (AVP) das ações preferenciais das classes A, B e C (consideradas como encargos de dívidas de acordo com o CPC 39).

Desse modo a Companhia apresentou um **Lucro Líquido** de R\$ 37,9 milhões, 20,7% inferior frente ao mesmo período do ano anterior, em função da menor receita de arrendamento e depreciação acelerada.

INVESTIMENTOS

Os Investimentos no ano de 2018 totalizaram R\$ 7,8 milhões sendo: R\$ 1,8 milhões em reservatórios, barragens e adutoras, R\$ 0,2 milhões em edificações, obras civis e benfeitorias, R\$ 5,5 milhões em máquinas e equipamentos e R\$ 0,3 milhões em Outros, 8,2% inferior ao ano de 2017.

ENDIVIDAMENTO

O endividamento financeiro atingiu R\$ 93,3 milhões em 2018 (valor na sua totalidade referente às ações preferenciais reconhecidas a valor justo de acordo com o CPC 39) não apresentando variação significativa em relação ao endividamento do ano de 2017.

MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Baseado na Norma ISO 14001, o Sistema de Gestão Ambiental da Investco orienta com processos e procedimentos padronizados que são executados por equipes de cada unidade, com o apoio das áreas de Meio Ambiente Corporativo e de Sustentabilidade, capacitados nessa gestão. A UHE Lajeado manteve durante o ano de 2018 a certificação nas três normas: ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001.

A Investco atua de maneira preventiva, investindo continuamente em práticas e tecnologias que minimizem os impactos das atividades, além de elaborar e aplicar procedimentos para atendimento às emergências ambientais. Em 2018, foram aportados R\$ 5,1 milhões entre gastos e investimentos voltados a proteção ambiental.

CANAIS DE DIÁLOGO COM A COMUNIDADE

Central de Atendimento: Para promover o diálogo constante com a comunidade do entorno do reservatório, a Investco mantém uma Central de Atendimento, com serviço de ligação gratuita, pelo número 0800 646 3443. Por meio dele, a comunidade pode entrar em contato direto com técnicos prontos para prestar o atendimento necessário. O objetivo do sistema é garantir uma comunicação clara e transparente, e que atenda aos interesses de nossos diferentes públicos.

Site: Pelo endereço www.investco.com.br a empresa promove e estimula o diálogo constante com a comunidade local, regional, nacional e até de outros países. O site é utilizado também para a publicação de notícias sobre a empresa e a usina.

Publicações em Jornais e Diário Oficial: Pelos grandes veículos de comunicação regionais e do DOE - TO (Diário Oficial do Estado do Tocantins), a Investco amplia o alcance da comunicação, interagindo com diversos públicos, e não somente com a comunidade local.

Comerciais via rádio: Outro veículo que atinge grande parte da população é o rádio. No último ano a Investco veiculou comerciais na rádio CBN com foco institucional e informativos com temas pontuais.

Visitas à Usina: Trata-se de uma atividade muito procurada pela comunidade. Após a solicitação por telefone ou e-mail, a Investco recebe grupos de visitantes na usina, acompanhados por técnicos das áreas de comunicação e/ou segurança do trabalho. Na ocasião, os visitantes assistem

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

a um vídeo em 3D que demonstra todo o funcionamento da usina e a outro com orientações de segurança. Os visitantes ainda participam de uma palestra sobre a empresa e veem de perto as instalações da UHE. No último ano, cerca de mil e quinhentas pessoas de diferentes locais do país, e de outros países, conheceram a usina.

Eventos externos: A fim de promover o desenvolvimento regional, a conservação do meio ambiente e estimular práticas saudáveis, a Investco patrocina uma série de eventos esportivos e culturais abertos à comunidade. Essas atividades permitem aos participantes conhecerem as políticas de responsabilidade socioambiental da empresa.

PROJETOS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Programa EDP nas Escolas: O programa investe em ações que contribuem para o fortalecimento da educação pública no Brasil, nas regiões com presença da EDP. Seu principal objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade de vida estudantil de alunos de escolas públicas municipais de ensino fundamental. Em 2018 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Sales, de Lajeado, e a Escola Municipal Francisco Martins Noleto, de Miracema, foram contempladas com este programa. Foram beneficiados 680 alunos que receberam kits com material escolar, incluindo o livro “Os Heróis descobrem os valores” que dissemina conceitos sobre os valores humanos. Além disso, 41 educadores participaram da oficina “Desenvolvendo Habilidades Socioemocionais”. O Concurso Arte com Energia 2018, motivou alunos e professores a refletirem sobre o tema “Nossa energia para cuidar sempre melhor” utilizando a expressão artística fotografia de intervenções sociais, culturais ou ambientais como mecanismo desencadeador de reflexão sobre valores humanos. As escolas também receberam a Cia. Trem Bão de Teatro e Música, com o espetáculo teatral “Fabular - Valores Humanos das Fábulas”.

Projeto Aprender e Crescer: Desenvolvido pela Associação Atlética Atenas, beneficiou 200 crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos, moradores de Palmas e Lajeado, no Tocantins. Este projeto tem buscado o desenvolvimento integral dos beneficiados e seus aspectos cognitivo, motor e sócio afetivo, além da inclusão social que o esporte pode proporcionar. Faz interface com as escolas municipais e estaduais, para acompanhamento de nota e desempenho dos alunos, para que obtenham melhor rendimento escolar e uma melhor qualidade de vida e oferece reforço escolar aos participantes.

Horta Hidropônica - Cultivando pessoas do risco social a cidadania: Desenvolvido pela Associação Aliança para um Futuro Melhor - ALIAR, o projeto visa contribuir para geração de renda de 40 famílias de Miracema, vítimas de violência doméstica, em situação de risco social,

vulnerabilidade e bem como dependente químico quando este retorna do tratamento clínico-psicológico e que não possui oportunidade de reintegração social. Considerando que a comunidade a ser atendida tem sua origem essencialmente do meio rural, a produção de hortaliças vem para auxiliar no resgate da autoestima do recuperando e da sua família pelo trabalho, funcionando como uma mola propulsora na recuperação dos valores familiares perdidos e da dignidade cidadã, além de fomentar a alimentação saudável e a geração de renda para essas famílias atendidas.

Boca Livre: Iniciativa voltada a todos os colaboradores (inclusive terceiros) presentes no ambiente de trabalho. Consiste em apresentações de temas contemporâneos, que podem ou não fazer referência ao trabalho, mas que faz sentido à vida de forma geral. O tema “Propósito e motivação - insumos da segurança eficaz no trabalho...” reforçando o primeiro princípio da Cultura EDP “A vida sempre em primeiro lugar” e a importância do espírito de equipe.

AUDITORES INDEPENDENTES

Nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Companhia firmou contrato com a KPMG Auditores Independentes (KPMG), em março de 2018, para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, bem como a revisão de informações contábeis intermediárias relativas ao exercício de 2018. A KPMG iniciou a prestação de serviços em abril de 2018.

Em 2018, a KPMG e suas afiliadas não prestaram nenhum serviço adicional à auditoria independente que superasse em 5% o valor contratado. A política de atuação da Companhia, bem como das demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil, quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria junto à empresa de auditoria, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente. Estes princípios consistem, de acordo com princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme requerido pelo artigo 25 da instrução CVM nº 480/09, e posteriores alterações, declaramos que revisamos e concordamos com as demonstrações financeiras e também com os Relatórios dos Auditores Independentes emitidos sobre as respectivas Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Estas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e o *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**BALANÇO SOCIAL ANUAL | FORMULÁRIO IBASE**

1 - Base de Cálculo		2018 (R\$ mil)		2017 (R\$ mil)		
Receita Líquida (RL)		144.888		176.791		
Resultado operacional (RO)		60.962		94.108		
Folha de pagamento bruta (FPB)		11.137		11.126		
2 - Indicadores Sociais Internos	R\$ mil	% sobre FPB	% sobre RL	R\$ mil	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	879	7,9%	0,6%	882	7,9%	0,5%
Encargos sociais compulsórios	2.598	23,3%	1,8%	2.520	22,6%	1,4%
Previdência privada	306	2,7%	0,2%	287	2,6%	0,2%
Saúde	725	6,5%	0,5%	666	6,0%	0,4%
Segurança e saúde no trabalho	49	0,4%	0,0%	50	0,4%	0,0%
Educação	21	0,2%	0,0%	13	0,1%	0,0%
Cultura	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Capacitação e desenvolvimento profissional	38	0,3%	0,0%	97	0,9%	0,1%
Creches ou auxílio-creche	41	0,4%	0,0%	51	0,5%	0,0%
Participação nos lucros ou resultados	1.065	9,6%	0,7%	1.105	9,9%	0,6%
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Outros	273	2,4%	0,2%	278	2,5%	0,2%
Total - Indicadores sociais internos	5.995	53,8%	4,1%	5.949	53,5%	3,4%
3 - Indicadores Sociais Externos	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL
Educação	75	0,1%	0,1%	56	0,1%	0,0%
Cultura	1.126	1,8%	0,8%	935	1,0%	0,5%
Saúde e saneamento	487	0,8%	0,3%	400	0,4%	0,2%
Esporte	514	0,8%	0,4%	-	0,0%	0,0%
Combate à fome e segurança alimentar	24	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Outros	-	0,0%	0,0%	58	0,1%	0,0%
Total das contribuições para a sociedade	2.226	3,7%	1,5%	1.449	1,5%	0,8%

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

4 - Indicadores Ambientais	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	5.145	8,4%	3,6%	8.952	9,5%	5,1%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Total dos investimentos em meio ambiente*	5.145	8,4%	3,6%	8.952	9,5%	5,1%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	<input checked="" type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%		<input checked="" type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%			

5 - Indicadores do Corpo**Funcional****2018****2017**

Nº de empregados(as) ao final do período

67

68

Nº de admissões durante o período

2

5

Nº de empregados(as) terceirizados(as)

63

83

Nº de estagiários(as)

0

0

Nº de empregados(as) acima de 45 anos

ND

ND

Nº de mulheres que trabalham na empresa

16

17

% de cargos de chefia ocupados por mulheres

0%

0%

Nº de negros(as) que trabalham na empresa

5

4

% de cargos de chefia ocupados por negros(as)

0%

0%

Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais

0

0

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial**

	2018			2017		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	0			0		
Número total de acidentes de trabalho	0			0		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção	(x) direção e gerências	() todos empregados	() direção	(x) direção e gerências	() todos empregados
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	(x) direção e gerências	() todos empregados	() todos + Cipa	(x) direção e gerências	() todos empregados	() todos + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados	() direção	() direção e gerências	(x) todos empregados
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos	() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	() apóia	(x) organiza e incentiva	() não se envolve	() apóia	(x) organiza e incentiva
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as): (na empresa, no procon, na justiça)	na empresa:	no Procon:	na Justiça:	na empresa:	no Procon:	na Justiça:
	NA	NA	NA	NA	NA	NA
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa:	no Procon:	na Justiça:	na empresa:	no Procon:	na Justiça:
	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	governo: 22% acionistas: 25% colaboradores: 14% retido: 15% terceiros: 23%			governo: 20% acionistas: 27% colaboradores: 9% retido: 28% terceiros: 18%		

7 - Outras Informações

N/A - Não Aplicável.

*Nota: Os investimentos em programas e/ou projetos externos são contabilizados de forma integrada aos investimentos de operação/produção

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM**

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.761	23.590
Concessionárias	5	1.914	1.303
Rendas a receber	6	12.682	15.620
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	7	12.306	16.891
Outros tributos compensáveis	7	1.235	914
Estoques	10	5.953	5.493
Prêmio de risco - GSF	11	48	48
Outros créditos	12	1.449	669
Total do Ativo Circulante		37.348	64.528
Não circulante			
Depósitos vinculados	20	635	713
Prêmio de risco - GSF	11	443	491
Outros créditos	12	175	96
		1.253	1.300
Imobilizado	13	1.081.565	1.126.517
Intangível	14	11.825	14.619
		1.093.390	1.141.136
Total do Ativo Não circulante		1.094.643	1.142.436
TOTAL DO ATIVO		1.131.991	1.206.964
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	15	5.486	2.846
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	7		67.332
Outros tributos a recolher	7	6.100	8.644
Dividendos	16	22.910	32.541
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17	5.529	8.488
Benefícios pós-emprego	18	31	23
Uso do bem público	19	4.998	4.574
Provisões	20	5.465	6.063
Outras contas a pagar	12	3.351	2.521
Total do Passivo Circulante		53.870	133.032
Não circulante			
Tributos diferidos	8	34.222	37.438
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17	87.782	85.269
Benefícios pós-emprego	18	906	711
Uso do bem público	19	44.298	43.023
Provisões	20	14.207	16.972
Outras contas a pagar	12	828	863
Total do Passivo Não circulante		182.243	184.276
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	21.1	804.459	804.459
Reservas de capital	21.3	14.473	14.473
Reservas de lucros	21.3	76.622	70.351
Outros resultados abrangentes	21.4	324	373
Total do Patrimônio líquido		895.878	889.656
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.131.991	1.206.964

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	2018	2017
Receitas	22	144.888	176.791
Custo da produção e do serviço de energia elétrica	23		
Custo do serviço de energia elétrica		(1.439)	(1.155)
Custo de operação		(69.539)	(68.138)
		(70.978)	(69.293)
Lucro bruto		73.910	107.498
Despesas e Receitas operacionais	23		
Despesas gerais e administrativas		(12.446)	(11.687)
Outras despesas e receitas operacionais		(502)	(1.703)
		(12.948)	(13.390)
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		60.962	94.108
Resultado financeiro	24		
Receitas financeiras		1.616	4.191
Despesas financeiras		(20.761)	(36.760)
		(19.145)	(32.569)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		41.817	61.539
Tributos sobre o lucro	25		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(7.101)	(15.480)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		3.202	1.753
		(3.899)	(13.727)
Lucro líquido do exercício		37.918	47.812
Resultado por ação atribuível aos acionistas			
Resultado básico/diluído por ação (reais/ações)	26		
ON		0,06582	0,08465
PNR		0,01223	0,01223
PNA		0,06582	0,08465
PNB		0,03669	0,03669
PNC		0,06582	0,08465

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	37.918	47.812
Outros resultados abrangentes		
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado		
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	(74)	63
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25	(21)
Resultado abrangente do exercício	37.869	47.854

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)

	2018	2017
Geração do valor adicionado	167.894	204.031
Receita operacional	159.953	195.055
Receita relativa à construção de ativos próprios	7.925	8.928
Outras receitas	16	48
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(23.338)	(26.879)
Custos da energia comprada	214	506
Encargos de uso da rede elétrica	(1.799)	(1.779)
Materiais	(4.294)	(8.538)
Serviços de terceiros	(14.079)	(13.825)
Outros custos operacionais	(3.380)	(3.243)
Valor adicionado bruto	144.556	177.152
Retenções		
Depreciações e amortizações	(53.381)	(51.303)
Valor adicionado líquido produzido	91.175	125.849
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	1.799	4.407
Valor adicionado total a distribuir	92.974	130.256
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	10.499	9.417
Benefícios	2.273	1.837
FGTS	523	662
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	19.780	33.094
Estaduais	663	111
Municipais	150	151
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	20.761	36.760
Aluguéis	407	412
Remuneração de capital próprio		
Juros sobre capital próprio	23.688	35.019
	78.744	117.463
Lucros retidos	14.230	12.793
	92.974	130.256

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de reais)

	Nota	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		41.817	61.539
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
Impostos diferidos		11	
Depreciações e amortizações		53.248	51.176
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		2.291	132
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		1.888	
Encargos de dívidas, variações monetárias e AVP sobre empréstimos e financiamentos		12.628	27.014
Uso do bem público - atualização monetária e AVP		6.419	2.569
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		125	123
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		(665)	3.785
Provisões para licenças ambientais - atualização monetária e AVP		564	92
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		45	3.887
Amortização do prêmio de risco - GSF		48	48
Outros		(244)	(16)
		118.175	150.349
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Concessionárias		(611)	(379)
Imposto de renda e contribuição social a compensar		(1.788)	(1.532)
Outros tributos compensáveis		(932)	
Estoques		(460)	(654)
Depósitos vinculados		344	(59)
Rendas a receber		2.938	9.445
Outros ativos operacionais		(2.747)	(9)
		(3.256)	6.812
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		2.640	628
Outros tributos a recolher		(5.143)	(5.993)
Benefícios pós-emprego		4	(25)
Provisões		(5.042)	(7.233)
Uso do bem público		(4.720)	(4.731)
Outros passivos operacionais		773	684
		(11.488)	(16.670)
Caixa proveniente das atividades operacionais		103.431	140.491
Imposto de renda e contribuição social pagos		(69.289)	(18.249)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		34.142	122.242
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições ao Imobilizado e Intangível		(6.145)	(8.569)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(6.145)	(8.569)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(37.724)	(89.090)
Captação de empréstimos e financiamentos		39.676	
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos		(40.000)	
Pagamentos de encargos de dívidas		(11.778)	(26.705)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	28.1	(49.826)	(115.795)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		(21.829)	(2.122)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1.761	23.590
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		23.590	25.712
		(21.829)	(2.122)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	804.459	14.473	189.026	331	-	1.008.289
Ajustes de exercícios anteriores					(83.523)	(83.523)
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentado)	804.459	14.473	189.026	331	(83.523)	924.766
Compensação de Ajustes de exercícios anteriores			(83.523)		83.523	-
Dividendo adicional aprovado - AGO de 19/04/2017			(47.945)			(47.945)
Lucro líquido do exercício					47.812	47.812
Destinação do lucro						
Constituição de reserva legal			2.390		(2.390)	-
Dividendos intermediários (JSCP)					(35.019)	(35.019)
Dividendo adicional proposto			10.403		(10.403)	-
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				63		63
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(21)		(21)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	804.459	14.473	70.351	373	-	889.656
	<u>Capital social</u>	<u>Reservas de capital</u>	<u>Reservas de lucros</u>	<u>Outros resultados abrangentes</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2017	804.459	14.473	70.351	373	-	889.656
Dividendo adicional aprovado - AGO de 18/04/2018			(7.959)			(7.959)
Lucro líquido do exercício					37.918	37.918
Destinação do lucro						
Constituição de reserva legal			1.896		(1.896)	-
Dividendos intermediários (JSCP)					(23.688)	(23.688)
Lucro do exercício a deliberar			12.334		(12.334)	-
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				(74)		(74)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				25		25
Saldos em 31 de dezembro de 2018	804.459	14.473	76.622	324	-	895.878

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A Investco S.A. (Companhia ou Investco), sociedade anônima de capital aberto, controlada direta da Lajeado Energia S.A. (Lajeado Energia) e controlada final da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede na cidade de Miracema do Tocantins no Estado do Tocantins, tem como objeto social estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especialmente a exploração dos ativos da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado (UHE Lajeado), localizados nos municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, nos termos do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 05/97 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

1.1 Concessão

A Companhia detém parte do Contrato de Concessão de exploração dos ativos da UHE Lajeado pelo prazo de 35 anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial ocorrida em 15 de janeiro de 1998 com vigência até 15 de janeiro de 2033, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do Poder Concedente, nas condições que forem estabelecidas, mediante requerimento das concessionárias. A referida usina encontra-se em operação com cinco turbinas, cada uma com potência de 180,5 MW, representando uma potência total instalada de 902,5 MW, uma potência assegurada de 823,3 MW e uma garantia física de 505,1 MWm.

Em 3 de maio de 2017 o Ministério de Minas e Energia - MME, por meio da Portaria nº 178, definiu o novo montante de garantia física da UHE Lajeado, passando a mesma dos antigos 526,6 MWm para os atuais 505,1 MWm, a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Companhia é titular exclusiva dos ativos que compõem a UHE Lajeado, mas não é titular exclusiva do Contrato de Concessão. A concessão da UHE Lajeado é compartilhada entre a Lajeado Energia, titular de 72,27%, CEB Lajeado S.A., titular de 19,80%, Paulista Lajeado Energia S.A., titular de 6,93% e a Companhia, titular de 1%. Portanto, as referidas empresas, em conjunto, são as concessionárias da UHE Lajeado, formando o Consórcio Usina Lajeado.

A energia elétrica gerada pela UHE Lajeado é utilizada e comercializada, na condição de "Produtor Independente", nos termos do Contrato de Concessão, pelas citadas concessionárias, na proporção de suas participações.

Da potência e energia asseguradas, as concessionárias da UHE Lajeado deverão destinar 617,48 MW e 2.877.660 MWh/ano até o prazo final deste contrato para venda às empresas concessionárias de serviço público de distribuição. Caso as concessionárias não consigam entregar essa

quantidade de energia, deverão ressarcir os agentes de mercado com os quais tem compromissos.

Foi celebrado contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as concessionárias do Consórcio Usina Lajeado (Nota 6), nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, além da receita auferida pela comercialização da energia elétrica na proporção de sua participação (1%), a Companhia tem como fonte de receita o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado. Trata-se de um arrendamento operacional, uma vez que os bens serão revertidos para a União, quando do término do Contrato de concessão.

1.1.1 Uso do bem público

A Companhia, em função da outorga a ela concedida para exploração do potencial hidrelétrico da UHE Lajeado, paga à União, do 7º ao 35º ano de concessão ou enquanto estiver na exploração do Aproveitamento Hidrelétrico, valores anuais, em parcelas mensais, correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante anual definido no contrato, atualizado em 31 de dezembro de 2018 de R\$4.716, corrigidos anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. Em 31 de dezembro de 2018, o valor presente total remanescente da obrigação é de R\$49.296 (R\$47.597 em 31 de dezembro de 2017) (Nota 19). A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará, a juízo da ANEEL, a caducidade da concessão.

1.1.2 Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

A Companhia aplica, anualmente, em pesquisa e desenvolvimento, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria, o montante de, no mínimo, 1% da Receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

2 Base de preparação**2.1 Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Companhia estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e deliberações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2019. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 27.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit, conforme nota 18.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao

valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise de redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação da receita com arrendamento (Notas 6 e 22); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8); Avaliação da vida útil do Imobilizado e do Intangível (Notas 13 e 14); Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros (Nota 27.1.2.1); Provisões fiscais, cíveis e trabalhistas (Nota 20.1).

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativo financeiro - São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis, exceto para Concessionárias (Nota 5). São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro - O teste de recuperabilidade dos ativos é efetuado pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, após proceder ao teste de recuperabilidade dos ativos não financeiros, a Administração concluiu que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável.

2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, conseqüentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes.

2.7.1 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC e ainda não adotadas pela Companhia**2.7.1.1 CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)**

Em dezembro de 2017 foi emitido o CPC 06 (R2), em correlação à norma IFRS 16, que introduziu novas regras para as operações de arrendamento mercantil. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes de modo que representem fielmente essas transações. O CPC 06 (R2) requer que os arrendatários passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, porém foram criadas isenções opcionais para arrendamentos de curto prazo e de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2), em geral, deverá ser aplicado retrospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2019 e substituirá o CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil (IAS 17) e correspondentes interpretações.

Esta norma impactará o registro das operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia possui em aberto. Nos casos em que a Companhia é arrendatária, a mesma reconhecerá: (i) pelo direito de uso do objeto dos arrendamentos, um ativo; (ii) pelos pagamentos estabelecidos nos contratos, trazidos a valor presente, um passivo; (iii) despesas com depreciação/amortização dos ativos; e (iv) despesas financeiras com os juros sobre obrigações do arrendamento.

A Companhia aplicará o CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, ou seja, o efeito cumulativo da adoção será reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. Adicionalmente, a Companhia não adotará o expediente prático que a isentaria

de aplicar o novo pronunciamento para contratos que anteriormente estavam no alcance do CPC 06(R1).

Os impactos esperados para a Companhia pela adoção dessa norma estão apresentados na rubrica "Responsabilidades com locações operacionais" na nota 29.1.

2.7.1.2 ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)

Em dezembro de 2018 foi emitido o ICPC 22, em correlação à norma IFRIC 23, que procura esclarecer como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o lucro quando há incerteza sobre posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades tributárias.

A Interpretação determina que é necessário avaliar se é provável que a autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal escolhido pela entidade: (i) se sim, a mesma deverá reconhecer o valor nas demonstrações financeiras, conforme apuração fiscal, e considerar a divulgação de informações adicionais sobre a incerteza do tratamento fiscal escolhido; (ii) se não, a entidade deverá reconhecer um valor diferente em suas demonstrações financeiras em relação à apuração fiscal de forma a refletir a incerteza do tratamento fiscal escolhido.

Para as posições fiscais sobre as quais há incerteza no seu tratamento e que ainda não foram aceitas pelas autoridades tributárias, a Companhia usualmente consulta assessores jurídicos externos a fim de avaliar se a posição adotada é a mais adequada e, por essa razão, a Administração da Companhia entende que esta interpretação não gerará efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

2.7.1.3 Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 13/18 (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)

O documento estabelece alterações a Interpretações e Pronunciamentos Técnicos, principalmente, em relação a: (i) Alterações em diversos CPC's em função da edição do CPC 06 (R2); (ii) Alterações em participações de longo prazo em coligada, controlada e empreendimento controlado em conjunto; (iii) Modificações no CPC 33 (R1) em decorrência de alteração, redução ou liquidação de planos de benefícios a empregados; e (iv) Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo de Melhorias 2015 - 2017. A Administração da Companhia acredita que esta revisão não gerará efeitos relevantes nos montantes reportados nas demonstrações financeiras.

2.7.2 Normas e interpretações revisadas, já emitidas pelo CPC, adotadas pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2018**2.7.2.1 CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente**

Esta norma faz correlação à norma IFRS 15 e introduziu um

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

novo modelo para o reconhecimento de receitas provenientes dos contratos com clientes. A mesma enfatiza o reconhecimento da receita como a transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios, considerando qual montante espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços e quando a receita deve ser reconhecida. O CPC 47 substituiu o CPC 30 (R1) - Receitas (IAS 18), o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (IAS 11) e as interpretações relacionadas.

O pronunciamento requer aplicação retrospectiva e permite um dos seguintes métodos: (i) retrospectivo a cada período anterior apresentado; ou (ii) retrospectivo com efeito cumulativo da aplicação inicial na data da adoção inicial. A Companhia optou por adotar o pronunciamento usando o método retrospectivo com efeito cumulativo, cujos os impactos derivativos da adoção sendo contabilizados a partir de 1º de janeiro de 2018. Os contratos que começaram e concluíram no mesmo período de apresentação comparativa, bem como contratos que foram concluídos no início do período mais antigo apresentado, não serão reapresentados.

A Companhia realizou uma análise detalhada do impacto resultante da aplicação do CPC 47, incluindo a avaliação dos cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, quais são: (i) Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; (ii) Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; (iii) Determinar o preço de cada tipo de transação; (iv) Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e (v) Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

Após esta análise a Companhia concluiu, com base em seus critérios de reconhecimento e mensuração descritos na nota 22, que não houve impacto significativo na adoção deste pronunciamento.

Adicionalmente, a norma estabeleceu um maior detalhamento nas divulgações relacionadas aos contratos com clientes, também descritos na nota 22.

2.7.2.2 CPC 48 - Instrumentos Financeiros

Esta norma faz correlação à norma IFRS 9 e substituiu o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39). O CPC 48 trouxe como principais modificações: (i) requerimentos de redução ao valor recuperável (*impairment*) para ativos financeiros passando para o modelo híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo anterior de perdas incorridas; (ii) novos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros; e (iii) torna os requisitos para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) menos rigorosos.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção

do CPC 48 foram aplicadas retrospectivamente, conforme requerido pela norma, todavia, a Companhia não identificou ajustes a serem realizados nas demonstrações financeiras do exercício comparativo.

A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada na adoção da nova norma e identificou os seguintes aspectos:

• Classificação e mensuração

O CPC 48 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos já estabelecidos pelo CPC 38 requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro designado ao valor justo seja atribuível a mudanças no risco de crédito daquele passivo, sendo apresentada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado, a menos que tal reconhecimento resulte em uma incompatibilidade na demonstração do resultado.

Já para os ativos financeiros, o pronunciamento simplifica o modelo de mensuração anterior e estabelece três categorias de classificação: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Em relação à classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Companhia alterou a classificação nas rubricas relacionadas abaixo. A alteração na classificação não impactou a mensuração dos itens não havendo, assim, impacto significativo nas demonstrações financeiras:

	Classificação CPC 38	Classificação CPC 48
Bancos conta movimento (Caixa e Equivalentes de caixa)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Concessionárias	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Rendas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas (Outros créditos)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

Em relação à classificação dos passivos financeiros, a Companhia não possui montantes mensurados ao VJR, portanto, não houve impacto nas demonstrações financeiras decorrentes da adoção da norma.

• Redução ao valor recuperável

O CPC 48 substituiu o modelo de perdas incorridas por um modelo prospectivo de perdas esperadas. Esta nova

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

abordagem exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com o CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A norma também propôs a aplicação do expediente prático para os ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, com uma abordagem simplificada cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber.

A Administração da Companhia decidiu pela aplicação da abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos, resultando, quando aplicável, em uma aceleração no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente na rubrica de Concessionárias. Para os demais ativos financeiros, a Companhia não identificou impactos significativos na adoção deste pronunciamento.

Para mais informações sobre a nova política para cálculo da perda esperada, vide nota 5.

• Contabilidade de hedge (Hedge accounting)

O CPC 48 exige que a Companhia assegure que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco da Companhia e que a mesma aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. A nova norma vem introduzir um modelo menos restritivo ao *hedge*, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de *hedge* em que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco.

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Cédula de Crédito Bancário	fev/18	ago/18	40.000	CDI + 1,20% a.a.	Capital de giro
			40.000		

Para mais informações sobre o recurso recebido acima, vide nota 17.2.1.

3.2 Oferta Pública de Aquisição de Ações - OPA para as ações preferencias de classe "A"

Em 2011 acionistas detentores de ações preferenciais classe "C" (PNC), apresentaram requerimento à CVM para que esta determinasse à EDP - Energias do Brasil, a realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações - OPA

Em relação à contabilidade de *hedge*, as novas regras não impactaram a Companhia devido a ausência desta modalidade de instrumento financeiro.

2.7.2.3 Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 12/17

O documento estabelece alterações a Interpretações e Pronunciamentos Técnicos, principalmente, em relação a: (i) Edição do CPC 47; (ii) Edição do CPC 48; (iii) Alteração na classificação e mensuração de transações de pagamento baseado em ações do CPC 10; (iv) Alteração na transferência da propriedade para investimento do CPC 28; e (v) Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo 2014 - 2016.

Em relação às revisões acima, destaca-se as alterações no CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação que trata das divulgações relativas aos instrumentos financeiros. Com a edição do CPC 48 foram incluídos no CPC 40 extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de *hedge*, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A Companhia realizou uma análise para identificar os novos requerimentos de divulgação, destacando as divulgações pertinentes nas notas 5, 22 e 27.

A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes das alterações nos demais pronunciamentos.

2.7.2.4 ICPC 21 - Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento

Esta interpretação esclarece que a data da transação, para determinar a taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento inicial do item relacionado ao pagamento ou adiantamento, deve ser a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário decorrente da contraprestação antecipada. Caso haja múltiplos pagamentos ou adiantamentos, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento. A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes da adoção deste pronunciamento.

3 Eventos significativos no exercício**3.1 Captação de recursos**

Durante o exercício de 2018 a Companhia captou o seguinte recurso:

das ações PNC por aumento de participação.

A análise realizada pela CVM sobre a conformidade das transações realizadas com as ações PNC no ano de 2008 concluiu que não houve a ocorrência do fato gerador da obrigação de realizar OPA por aumento de participação do controlador. No mesmo processo, a CVM concluiu que as aquisições de ações preferenciais classe "A" (PNA) efetuadas pela Rede Lajeado Energia S.A. (então sob

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

controle do Grupo Rede Energia) ultrapassaram o limite de 1/3 da mesma classe de ações, o que ensejaria a obrigação da Lajeado Energia S.A. (sucessora da Rede Lajeado Energia S.A.) de realizar OPA das ações PNA.

Em atendimento à decisão proferida pela CVM, comunicada nos termos do Ofício nº 249/2017/CVM/SER/GER-1 de 24 de agosto de 2017, a Lajeado Energia protocolou, em 10 de outubro de 2017, Pedido de Registro de Oferta Pública de Ações por Aumento de Participação, para a realização da Oferta, sob procedimento diferenciado, conforme deferido pelo Colegiado da CVM na referida decisão.

Por meio do Ofício nº 120/2018/CVM/SER/GER-1, de 8 de maio de 2018, a CVM concedeu o registro para a OPA por aumento de participação das ações PNA dirigida aos detentores dessa classe de ações. Em 5 de julho de 2018, houve o término do prazo para que os acionistas destinatários da OPA manifestassem sua aceitação à oferta. Não houve adesão de nenhum acionista, fato este comunicado ao mercado e à CVM em 12 de julho de 2018.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2018	31/12/2017
Bancos conta movimento	241	593
Aplicações financeiras		
Certificados de Depósitos		
Bancários - CDB	1.520	22.997
Total	1.761	23.590

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

Essas aplicações financeiras estão remuneradas a taxas que variam entre 100,00% a 100,50% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares.

As aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 27.

5 Concessionárias

	Circulante	
	31/12/2018	31/12/2017
Concessionárias		
Suprimento de energia elétrica	518	501
Energia de curto prazo	1.340	747
Encargos de uso da rede elétrica	56	55
	1.914	1.303

Os saldos são totalmente vincendos e são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos de responsabilidade tributária da Companhia.

Conforme requerido pelo CPC 48 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo de Concessionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

A Companhia avaliou seus históricos de recebimentos e identificou que não está exposta a um elevado risco de crédito, uma vez que eventuais saldos vencidos e não recebidos são mitigados por contratos de garantias financeiras assinados na contratação dos leilões de energia ou na formalização de contratos bilaterais. Ademais, os montantes a receber de energia de curto prazo são administrados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, por sua vez, controla a inadimplência entre os participantes setoriais com base em regulamentações emitidas pelo Poder Concedente, diminuindo o risco de crédito nas transações realizadas. Portanto, após as devidas análises, a Companhia não identificou a necessidade de constituição de eventuais perdas esperadas, uma vez que as mesmas mostram-se imateriais e controláveis.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 27.2.4.

6 Rendas a receber

	Circulante	
	31/12/2018	31/12/2017
Lajeado Energia	9.258	11.402
Paulista Lajeado	888	1.094
CEB Lajeado	2.536	3.124
	12.682	15.620

Refere-se ao instrumento particular de contrato de arrendamento celebrado em 21 de julho de 2001, e aditado em 23 de junho de 2009, no qual a Companhia arrendou às demais concessionárias do Consórcio Usina Lajeado (Lajeado Energia, Paulista Lajeado e CEB Lajeado), frações ideais dos ativos existentes ou a serem adquiridos pela

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Companhia, no mesmo percentual de suas participações no Contrato de Concessão (Notas 1.1 e 9).

Este arrendamento é contabilizado mensalmente como arrendamento operacional, de acordo com o CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil, pois a operação da usina é de responsabilidade da Companhia, não havendo transferência de propriedade ou controle do ativo aos arrendatários. Os saldos são todos vincendos e estão apresentados ao custo amortizado.

O contrato de arrendamento objetiva assegurar à Companhia receita suficiente para garantir o seu funcionamento nas melhores condições até o final da concessão. O cálculo do contrato de arrendamento é baseado na remuneração de 8,83% ao ano corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre 99% do valor do ativo

imobilizado líquido, acrescido da depreciação acumulada, sendo que, todos os valores utilizados no cálculo, são valores projetados. Decorrido o exercício, anualmente, aplica-se o Coeficiente de Ajuste - CA, cujo o objetivo é calcular os valores reais, identificando a diferença entre os valores cobrados anteriormente, e ajustar a diferença a maior ou a menor na projeção do ano seguinte.

A variação no exercício da rubrica Rendas a receber, em contrapartida da receita de Arrendamentos e aluguéis (Nota 22), é decorrente, substancialmente, de dois aspectos: (i) devido o IPCA realizado em 2017 ser menor que o IPCA projetado para o exercício, houve um decréscimo no IPCA para o exercício de 2017 refletido no CA; e (ii) redução do IPCA projetado para o exercício de 2018 em relação ao exercício anterior de 0,91 p.p..

7 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Saldo em		Atualização		Adianta- mentos/ Compensação Transfe-		Saldo em
	Nota 31/12/2017	Adição	monetária	Pagamentos	de tributos	rência 31/12/2018	
Ativos compensáveis							
Imposto de renda e contribuição social a compensar	16.891	1.788	162	13.776	(1.184)	(19.127)	12.306
Total Circulante	16.891	1.788	162	13.776	(1.184)	(19.127)	12.306
Outros tributos compensáveis							
ICMS	15	11					26
PIS e COFINS	-	743				(743)	-
IRRF sobre aplicações financeiras	818	273					1.091
IR/CS retidos sobre faturamento	48						48
Outros	33	37					70
Total Circulante	914	1.064	-	-	-	(743)	1.235
Passivos a recolher							
Imposto de renda e contribuição social a recolher	7.1	67.332	7.101	207	(55.513)	(19.127)	-
Total Circulante	67.332	7.101	207	(55.513)	-	(19.127)	-
Outros tributos a recolher							
ICMS		37	407		(409)		35
PIS e COFINS		1.429	14.925		(13.237)	(1.184)	(743)
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		121	441		(466)		96
IRRF sobre juros s/capital próprio	7.2	6.747	4.526		(6.747)		4.526
Encargos com pessoal		310	127		(184)		253
Total Circulante	8.644	20.426	-	(21.043)	(1.184)	(743)	6.100

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

7.1 Imposto de renda e Contribuição social

A totalidade do saldo em 31 de dezembro de 2017 era relativo ao recálculo do Imposto de renda e a Contribuição social decorrente dos juros das ações preferenciais. Em fevereiro de 2018 houve a liquidação do referido montante sendo pagos R\$55.353 e o saldo remanescente compensado com créditos dos referidos tributos.

7.2 IRRF sobre juros s/capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$6.747 era relativo ao JSCP deliberado no exercício de 2017 e foi liquidado em janeiro de 2018. Já o saldo em 31 de dezembro de 2018 de R\$4.526 refere-se ao JSCP deliberado no exercício de 2018 a ser liquidado em janeiro de 2019.

8.1.1 Composição

Natureza dos créditos	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio líquido	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	2018	2017	2018	2017
Diferenças temporárias									
Benefício pós-emprego		150	57			93	(1)		
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		2.795	3.103			(308)	1.122		
Uso do bem público - CPC 25		16.761	16.183	3.084	3.304	798	(515)		
Ações preferenciais resgatáveis - CPC 39	8.1.1.1			46.116	47.964	1.848	3.269		
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes		167	192			(50)	42	25	(21)
Licenças Ambientais		2.158	2.994	7.475	8.331	20	1.286		
Outras		514	(368)	81		801	(3.450)		
Total bruto		22.545	22.161	56.756	59.599	3.202	1.753	25	(21)
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(22.545)	(22.161)	(22.545)	(22.161)				
Total		-	-	34.211	37.438				

8.1.1.1 Ações preferenciais resgatáveis

Referem-se ao ajuste a valor presente das Ações preferenciais resgatáveis "A", "B" e "C" conforme item 19 do CPC 39 (Nota 17).

8.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

8 Tributos diferidos

	Nota	Passivo Não Circulante	
		31/12/2018	31/12/2017
PIS e COFINS		11	
Imposto de renda e contribuição social	8.1	34.211	37.438
		34.222	37.438

8.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2019	2020	2021	2022	2023	2024 a 2026	A partir de 2027	Total Não circulante
3.242	3.242	3.242	2.140	2.140	5.124	3.415	22.545

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2018.

9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para seus acionistas detentores das ações ordinárias e preferenciais "R" (Nota 16) e do montante a pagar aos acionistas detentores das ações preferenciais "A", "B" e "C" (Nota 17), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com suas Controladoras, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, estão apresentadas como segue:

	Relacio- namento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Resultado			
				Circulante		Não circulante		Receitas (Despesas)			
				31/12/ 2018	31/12/ 2017	31/12/ 2018	31/12/ 2017	Operacionais			
						31/12/ 2018	31/12/ 2017	2018	2017		
Concessionárias (Nota 5)											
Suprimento de energia elétrica											
EDP São Paulo	Controle Comum	192,67	01/08/2002 a 15/12/2032	167	151			2.140	2.124		
EDP São Paulo	Controle Comum	175,10	01/08/2005 a 15/12/2032	5	5			66	66		
Uso do sistema de transmissão											
EDP São Paulo	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032	18	17			231	222		
				190	173	-	-	-	-	2.437	2.412
Rendas a receber (Nota 6)											
Arrendamento UHE Lajeado											
Lajeado	Controladora direta			9.258	11.402			111.098	136.828		
CEB Lajeado	Acionista não controlador		15/01/1998 a 15/01/2033	2.536	3.124			30.437	37.487		
Paulista Lajeado	Acionista não controlador			888	1.094			10.653	13.121		
				12.682	15.620	-	-	-	-	152.188	187.436
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 12)											
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)											
EDP - Energias do Brasil	Controladora indireta		01/01/2018 a 31/12/2019			25	4	806		(993)	(775)

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Relacio- namento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Resultado			
				Circulante		Não circulante		Receitas (Despesas)			
				31/12/ 2018	31/12/ 2017	31/12/ 2018	31/12/ 2017	Operacionais			
								2018	2017		
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)											
EDP - Energias do Brasil	Contro- ladora indireta		01/01/2015 a 31/12/2018				22	20	(264)	(268)	
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)											
EDP - Energias do Brasil	Contro- ladora indireta		01/01/2018 a 31/12/2019						68		
Contrato de prestação de serviços (d)											
EDP PCH	Controle Comum (*)		01/01/2017 a 31/12/2018					842	842	(842)	
				-	-	25	4	828	862	(347)	(1.885)
				12.872	15.793	25	4	828	862	154.278	187.963

(*) A EDP PCH foi alienada em 21 de dezembro de 2018 e conseqüentemente, a partir desta data, não mais faz parte do mesmo grupo econômico da Companhia.

As garantias concedidas e os avais recebidos do acionista estão descritos na nota de Garantias (Nota 29.2).

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: Até 31 de dezembro de 2017 esteve vigente o Contrato de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Custos firmado entre a EDP - Energias do Brasil, controladora da Companhia, e demais partes relacionadas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico.

A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas estarão excluídas do compartilhamento.

O novo contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da *holding* e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações da sede da *holding* EDP - Energias do Brasil em São Paulo, onde a Companhia possui instalada uma filial.

O contrato tem vigência de 48 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2015 e não necessita de ser submetido à anuência prévia da ANEEL, pois as partes não são delegatárias do serviço público de energia elétrica, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 334/08, válida à época da celebração do contrato, que regulamenta os atos e negócios jurídicos entre partes relacionadas.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *backoffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e

suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas estarão excluídas do compartilhamento.

Este contrato não necessita ser submetido à anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16, uma vez que o reembolso do contrato negociado não supera o limite anual baseado na receita líquida da Companhia.

d) Contrato de prestação de serviços: O instrumento tem por objetivo a contratação dos seguintes serviços: (i) suporte de engenharia da manutenção da UHE Lajeado; (ii) do gerenciamento do sistema elétrico, e de interface e representação entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; e (iii) suporte e questões relativas ao meio ambiente e regularização fundiária.

9.1 Controladora direta e Controladora final

A controladora direta da Companhia é a Lajeado Energia S.A. e a controladora final é a EDP - Energias do Brasil S.A., sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A..

9.2 Remuneração dos administradores**9.2.1 Remuneração total do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro**

	2018				2017			
	Diretoria Estatutária	Conselho da Administração	Conselho Fiscal	Conselho Total	Diretoria Estatutária	Conselho da Administração	Conselho Fiscal	Conselho Total
Remuneração (a)	799	76	150	1.025	798	76	129	1.003
Benefícios de curto prazo (b)	45			45	23			23
Total	844	76	150	1.070	821	76	129	1.026

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

9.2.2 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária referente ao exercício findo em 31 de dezembro

	2018			2017		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros	2,92	1,00	5,00	3,17	1,00	4,50
Valor da maior remuneração individual	249	76	30	331	76	30
Valor da menor remuneração individual	156	76	30	20	76	9
Valor médio da remuneração individual	289	76	30	259	76	29

10 Estoques

A totalidade do saldo dos estoques em 31 de dezembro de 2018 de R\$5.953 (R\$5.493 em 31 de dezembro de 2017) refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da usina. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados no Imobilizado (Nota 13) pelo montante, em 31 de dezembro de 2018, de R\$530 (R\$558 em 31 de dezembro de 2017).

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

11 Prêmio de risco - GSF

Devido a adesão da repactuação do risco hidrológico no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, onde 92% da exposição ao *Generation Scaling Factor* - GSF é protegida, o saldo das rubricas Circulante e Não circulante de R\$491 (R\$539 em 31 de dezembro de 2017), referem-se aos prêmios equivalentes aos montantes pagos de GSF nas competências de janeiro a dezembro de 2015, amortizável linearmente no período de janeiro de 2015 a março de 2029, de acordo com o Despacho ANEEL nº 4.133 de 23 de dezembro de 2015. No exercício foram amortizados R\$48 (R\$48 em 2017).

12 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar - Passivo

	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>31/12/</u> <u>Nota</u> <u>2018</u>	<u>31/12/</u> <u>2017</u>	<u>31/12/</u> <u>2018</u>	<u>31/12/</u> <u>2017</u>
Outros créditos				
- Ativo				
Dispêndios a reembolsar	153			
Serviços em curso	434	537	95	
Compartilhamento/ Serviços entre partes relacionadas	9		25	4
Despesas pagas antecipadamente	838	89	55	
Outros	24	43		92
Total	1.449	669	175	96
Outras contas a pagar - Passivo				
Credores diversos - concessionárias	900			
Folha de pagamento	245	358		
Compartilhamento/ Serviços entre partes relacionadas	9		828	862
Obrigações sociais e trabalhistas	12.1	2.100	2.071	
Encargos setoriais		44	36	
Outros		62	56	1
Total	3.351	2.521	828	863

12.1 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

13 Imobilizado

São contabilizados pelo custo de aquisição e/ou construção acrescidos de impostos não recuperáveis sobre as compras e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessária para o funcionamento, deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Também fazem parte do custo do imobilizado os juros relativos aos empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros, capitalizados durante a sua fase de construção, deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não aplicados.

O valor contábil dos bens substituídos é baixado, sendo que os gastos com reparos e manutenções são integralmente registrados em contrapartida ao resultado do exercício.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na geração são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A base para o cálculo da depreciação é o valor depreciável (custo de aquisição, subtraídos do valor residual) do ativo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil de cada unidade de adição e retirada, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas de depreciação utilizadas estão previstas na tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE aprovadas pela Resolução Normativa nº674 de 11 de agosto de 2015.

No advento do termo final do Contrato, todos os bens e instalações vinculados à Usina Hidrelétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em auditoria da mesma.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

13.1 Composição do imobilizado

	31/12/2018				31/12/2017			
	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depre- ciação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depre- ciação acumulada	Valor líquido
Imobilizado em serviço								
Geração								
Terrenos		114.510		114.510		114.510		114.510
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00	694.961	(221.420)	473.541	2,00	694.745	(207.520)	487.225
Edificações, obras civis e benfeitorias	2,34	333.982	(127.541)	206.441	2,26	333.683	(119.730)	213.953
Máquinas e equipamentos	3,02	411.968	(181.627)	230.341	3,07	416.365	(171.538)	244.827
Veículos	14,29	734	(493)	241	14,29	650	(466)	184
Móveis e utensílios	6,37	35	(7)	28	6,25	20	(5)	15
		1.556.190	(531.088)	1.025.102		1.559.973	(499.259)	1.060.714
Sistema de transmissão de conexão (Nota 13.1.1)								
Edificações, obras civis e benfeitorias	17,71	8.328	(7.714)	614	3,31	8.328	(6.238)	2.090
Máquinas e equipamentos	20,21	73.603	(61.636)	11.967	3,18	73.603	(47.243)	26.360
		81.931	(69.350)	12.581		81.931	(53.481)	28.450
Administração								
Máquinas e equipamentos	11,70	1.323	(837)	486	11,26	1.224	(723)	501
Veículos	14,29	617	(391)	226	14,29	721	(349)	372
Móveis e utensílios	6,25	841	(368)	473	6,25	750	(316)	434
		2.781	(1.596)	1.185		2.695	(1.388)	1.307
Total do Imobilizado em serviço		1.640.902	(602.034)	1.038.868		1.644.599	(554.128)	1.090.471
Imobilizado em curso								
Geração		42.476		42.476		35.678		35.678
Administração		221		221		368		368
Total do Imobilizado em curso		42.697	-	42.697		36.046	-	36.046
Total do Imobilizado		1.683.599	(602.034)	1.081.565		1.680.645	(554.128)	1.126.517

13.1.1 Linhas de transmissão (Sistema de transmissão de conexão)

Atualmente a Companhia possui, dentre os seus ativos imobilizados compondo o Sistema de Transmissão de Conexão, R\$12.581 (R\$28.450 em 31 de dezembro de 2017) relativos à linha de transmissão LT 500 kV Miracema-Lajeado e a subestação SE 500/230kV Lajeado que levam a energia produzida pela Companhia até o ponto de conexão com a Rede Básica.

A ANEEL, por meio do Ofício nº 506 de 21 de julho de 2014, comunicou à Companhia que realizaria Leilão de Transmissão que previa a licitação destes ativos, dentre outras instalações, com vistas a atender a crescente demanda de carga do estado do Tocantins, nos termos do artigo nº 17 da Lei nº 9.074/95.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A ANEEL promoveu os Leilões de Transmissão nº 04/14 e nº 01/15 em 18 de novembro de 2014 e 26 de agosto de 2015, respectivamente, todavia, não houve propostas para os respectivos ativos.

Em 13 de abril de 2016 foi realizado o Leilão de Transmissão nº 13/15-ANEEL o qual a Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa sagrou-se vencedora do Lote P, o qual continha estes ativos. Em 27 de junho de 2016 a Taesa assinou o contrato de concessão sendo que a implantação e entrada em operação comercial das novas instalações está prevista para ocorrer até 27 de dezembro de 2019. Os respectivos ativos serão transferidos à transmissora, sem ônus, em até 180 dias após a efetiva entrada em operação comercial das novas instalações a serem implantadas pela transmissora. Com base no CPC 27 - Ativo imobilizado, devido a redução do prazo de vida útil destes ativos, a Companhia iniciou o processo de aceleração da depreciação dos mesmos a partir da competência de junho de 2016, data de assinatura do contrato de concessão pela Taesa.

Conforme contrato de concessão, a transferência dos ativos para Taesa e respectiva depreciação dos ativos, estava prevista para ocorrer até dezembro de 2019. Em julho de 2018, a Companhia recebeu notificação da Taesa informando a expectativa da antecipação da transferência dos bens para o mês de junho de 2019, fazendo com que a Companhia alterasse o prazo da depreciação de dezembro de 2019 para maio de 2019.

13.2 Movimentação do imobilizado

	Valor líquido		Transf. para	Depre-	Reclas-	Valor líquido
Nota	31/12/2017	Ingressos	imobilizado em serviço	ciações	Baixas	31/12/2018
Imobilizado em serviço						
Terrenos	114.510					114.510
Reservatórios, barragens e adutoras	487.225		216	(13.900)		473.541
Edificações, obras civis e benfeitorias	216.043		299	(9.287)		207.055
Máquinas e equipamentos	271.688		112	(27.103)	(1.903)	242.794
Veículos	556		126	(157)	(58)	467
Móveis e utensílios	449		106	(54)		501
Total do Imobilizado em serviço	1.090.471	-	859	(50.501)	(1.961)	- 1.038.868
Imobilizado em curso						
Reservatórios, barragens e adutoras	1.420	1.781	(216)		217	3.202
Edificações, obras civis e benfeitorias	80	219	(299)			-
Máquinas e equipamentos	10.075	5.485	(112)		(321)	15.057
Adiantamento a fornecedores	3.060				77	3.137
Depósitos Judiciais 20.1.1.1	16.387					16.387
Outros	5.024	337	(232)		(215)	4.914
Total do Imobilizado em curso	36.046	7.822	(859)	-	(321)	9 42.697
Total do Imobilizado	1.126.517	7.822	-	(50.501)	(2.282)	9 1.081.565

14 Intangível

Estão mensurados pelo custo total de aquisição e/ou construção menos as despesas de amortização e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os gastos com desenvolvimentos de projetos são reconhecidos como ativos intangíveis a partir da fase de desenvolvimento desde que cumpram com os requisitos definidos no CPC 04 (R1). A amortização é calculada sobre o valor do ativo, sendo reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

14.1 Composição do intangível

	31/12/2018				31/12/2017			
	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amorti- zação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amorti- zação acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço								
Geração								
<i>Software</i>	20,00	78	(68)	10	20,00	78	(52)	26
Direito de concessão - Licenças ambientais	25,42	8.100	(6.041)	2.059	25,42	8.100	(3.982)	4.118
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	3,22	20.137	(11.068)	9.069	3,22	20.137	(10.420)	9.717
		28.315	(17.177)	11.138		28.315	(14.454)	13.861
Sistema de transmissão de conexão (Nota 13.1.1)								
Servidão permanente	39,40	111	(92)	19	27,91	111	(49)	62
		111	(92)	19		111	(49)	62
Administração								
<i>Software</i>	20,00	1.989	(1.762)	227	20,00	1.973	(1.648)	325
		1.989	(1.762)	227		1.973	(1.648)	325
Total do Intangível em serviço		30.415	(19.031)	11.384		30.399	(16.151)	14.248
Intangível em curso								
Geração				-		19		19
Administração		441		441		352		352
Total do Intangível em curso		441	-	441		371	-	371
Total do Intangível		30.856	(19.031)	11.825		30.770	(16.151)	14.619

14.2 Movimentação do intangível

	Nota	Valor líquido		Transf. para intangível		Amorti- zações Baixas	Reclas- sificação	Valor líquido 31/12/2018
		31/12/2017	Ingressos	em serviço				
Intangível em serviço								
<i>Software</i>		351		15	(129)			237
Servidão permanente		62			(43)			19
Direito de concessão - Licenças ambientais		4.118			(2.059)			2.059
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	14.2.1	9.717			(648)			9.069
Total do Intangível em serviço		14.248	-	15	(2.879)	-	-	11.384
Intangível em curso								
<i>Software</i>		371	103	(15)	(9)	(9)		441
Total do Intangível em curso		371	103	(15)	-	(9)	(9)	441
Total do Intangível		14.619	103	-	(2.879)	(9)	(9)	11.825

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

14.2.1 Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP Refere-se ao direito de exploração do aproveitamento hidrelétrico e sistema de transmissão associado à UHE Lajeado. Foi constituído pelo valor total da contraprestação do direito relacionado com o uso do bem público até o final do contrato de concessão, registrados em contrapartida do passivo (Nota 19). A amortização ocorrerá pelo prazo do contrato de concessão (Nota 1.1.1).

15 Fornecedores

	Circulante	
	31/12/2018	31/12/2017
Encargos de uso da rede elétrica	181	180
Materiais e serviços	5.305	2.666
Total	5.486	2.846

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

16 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e,

concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Foi aprovada em AGO, realizada em 18 de abril de 2018, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Foram distribuídos: (i) JSCP no valor de R\$45.000, sendo R\$35.019 destinados aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de classe "R" e R\$9.981 destinados aos acionistas detentores das ações preferenciais de classe "A", "B" e "C", já contabilizados no exercício de 2017 conforme RCA de 21 de dezembro de 2017; e (ii) dividendos adicionais no valor de R\$10.403, sendo R\$7.959 destinados aos acionistas detentores de ações ordinárias e R\$2.444 destinados aos acionistas detentores das ações preferenciais de classes "A" e "C" (Nota 17.2.2). Durante o exercício foram pagos os seguintes montantes: (i) R\$8.213 relativo ao JSCP em 29 de maio de 2018; (ii) R\$7.959 relativos à dividendos e R\$21.553 relativos à JSCP em 26 de dezembro de 2018.

Em 21 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia deliberou o crédito de JSCP no montante bruto de R\$30.190, sendo R\$25.664 líquido de Imposto de renda. Foram atribuíveis aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de classe "R" o montante de R\$23.688 (R\$20.134 líquido de Imposto de renda) e para os acionistas detentores de ações preferenciais de classes "A", "B" e "C" o montante de R\$6.502 (R\$5.530 líquido de Imposto de renda) (Nota 17.2.2). Os JSCP serão imputáveis aos dividendos a serem distribuídos pela Companhia em data de pagamento a ser deliberada.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no exercício:

Passivo	Dividendos			Pagamentos		
	31/12/2017	Adicionais	JSCP	Pagamentos	não realizados	31/12/2018
Lajeado Energia	21.729	5.810	14.698	(27.539)		14.698
CEB Lajeado	5.953	1.592	4.027	(7.545)		4.027
Paulista Lajeado Energia	2.084	557	1.409	(2.641)		1.409
Acionistas não controladores (*)	2.775				1	2.776
	32.541	7.959	20.134	(37.725)	1	22.910

(*) O saldo de dividendos aos Acionistas não controladores refere-se aos montantes os quais a instituição financeira responsável pelas distribuições (agente custodiante) não identificou dados cadastrais de conta corrente válidos para efetuar o devido pagamento. Conforme o disposto no Artigo 287, inciso II, da Lei nº 6.404/76, consideram-se prescritos em três anos os dividendos não pagos contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

17 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas**17.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas**

Moeda nacional	Nota	Finalidade	Forma de pagamento	31/12/2018			31/12/2017			Total	
				Circu- lante	Prin- cipal		Circu- lante	Prin- cipal			
					Encargos	Não circu- lante		Encargos	Não circu- lante		
Ações	17.1.1	Ações preferenciais resgatáveis “A”, “B” e “C”	Dividendos anuais e pagamento do principal ao término da concessão	5.529	38.848	48.934	93.311	8.488	40.251	45.018	93.757
Total				5.529	38.848	48.934	93.311	8.488	40.251	45.018	93.757

Os empréstimos e financiamentos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

17.1.1 Ações recebíveis cumulativas

Referem-se às ações preferenciais resgatáveis das classes “A”, “B” e “C” emitidas pela Companhia no montante original de R\$157.335, onde, de acordo com o artigo 8º do seu Estatuto Social, os detentores de tais ações gozam do direito de recebimento de um dividendo anual fixo (juros), cumulativo, de 3% sobre o valor de sua respectiva participação no capital social.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 9º, as ações preferenciais resgatáveis das classes “A” e “C”, terão direito a equiparação na distribuição de dividendos caso sejam pagos dividendos a outras classes de ações superiores ao valor unitário dos dividendos anuais fixos.

O saldo em 31 de dezembro de 2018 de R\$93.311 (R\$93.757 em 31 de dezembro de 2017) contempla o montante original e os juros até 2033 (término da concessão), ambos descontados a valor presente pela taxa de 8,70% a.a., que equivale ao custo médio de captação da Companhia na data de avaliação das ações.

Devido à suas características, as ações foram classificadas como um instrumento financeiro de dívida por satisfazerem a definição de passivo financeiro, pelo fato da Companhia não ter o direito de evitar o envio de caixa ou outro ativo financeiro para outra entidade, conforme determina o item 19 do CPC 39.

17.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Valor líquido em 31/12/2017	Ingressos (Nota 17.2.1)	Pagamentos	Juros provisionados (Nota 17.2.2)	Transfe- rências	Ajuste a valor presente	Amortização do custo de transação	Valor líquido em 31/12/2018
Circulante								
Principal	-	40.000	(40.000)					-
Juros	8.488		(12.750)	5.071	4.720			5.529
Custo de Transação	-	(324)					324	-
	8.488	39.676	(52.750)	5.071	4.720	-	324	5.529
Não circulante								
Principal	45.018					3.916		48.934
Juros	40.251				(4.720)	3.317		38.848
	85.269	-	-	-	(4.720)	7.233	-	87.782

17.2.1 Ingressos

Em 23 de fevereiro de 2018 a Companhia realizou a captação de uma Cédula de Crédito Bancário - CCB, junto ao Banco Itaú, no valor de R\$40.000. O custo da emissão foi de CDI + 1,20% a.a. e os pagamentos de juros e principal foram realizados em 6 parcelas mensais. A quitação do CCB ocorreu em 23 de agosto de 2018.

17.2.2 Juros provisionados

Dos juros provisionados de R\$5.071: (i) R\$2.444 referem-se aos dividendos suplementares destinados aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classes “A” e “C”, conforme descrito nos artigos 8º e 9º do Estatuto Social da Companhia e deliberados pela AGO de 18 de abril de 2018 (Nota 16); (ii) R\$1.769 refere-se ao JSCP deliberado em RCA de 21 de dezembro de 2018 (Nota 16), líquido do montante de dividendo fixo já provisionado; e (iii) R\$858 referem-se aos

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

juros do CCB captado em fevereiro e liquidado em agosto de 2018 (Nota 17.2.1). Todos os montantes foram registrados em contrapartida da despesa financeira (Nota 24).

17.3 Vencimento das parcelas**Circulante**

2019	5.529
	5.529

Não circulante

2020	4.342
2021	3.995
2022	3.675
2023	3.381
2024 até 2028	13.253
2029 até 2032	59.136
	87.782
Total	93.311

18 Benefício pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores, na modalidade de Contribuição definida, e planos de Assistência médica decorrente da Lei nº 9.656/98 na modalidade de benefício definido.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes, para realização de avaliação atuarial para o plano de Assistência médica, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio Líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Programas assistenciais	4			
Assistência médica - Lei nº 9.656/98	27	23	906	711
	31	23	906	711

18.1 Assistência médica Lei nº 9.656/98: Benefício definido

De acordo com a Lei nº 9.656/98, os empregados que pagam contribuição mensal fixa para o plano de assistência médica têm o direito de continuar em um plano semelhante, em caso de desligamento ou aposentadoria, por um tempo determinado conforme previsto na legislação aplicável aos Planos de Assistência à Saúde. O modelo de Assistência médica da Companhia de abril de 2005 até dezembro de 2011 atendiam a essa condição.

A avaliação atuarial realizada na data-base 31 de dezembro de 2018 demonstrou uma obrigação presente para este plano do tipo benefício definido. Segue abaixo a movimentação das obrigações do plano de benefícios reconhecidos no passivo no exercício:

Nota	Valor presente das obrigações (Passivo) reconhecido	
	do plano	reconhecido
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(734)	(734)
Custo do serviço corrente	(45)	(45)
Custo dos juros 24	(80)	(80)
Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no PL	(74)	(74)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(933)	(933)

18.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela Enerprev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é efetuada adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras. Na qualidade de patrocinadora destes tipos de planos, a Companhia contribuiu no exercício com R\$242 (R\$215 em 2017).

Em 31 de dezembro de 2018 este plano tem a adesão de 50 colaboradores (48 em 31 de dezembro de 2017).

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

19 Uso do bem público - UBP

Trata-se de um direito de outorga decorrente de processos licitatórios onde o concessionário entrega, ou promete entregar, recursos econômicos em troca do direito de explorar o objeto de concessão ao longo do prazo previsto no contrato (Nota 1.1.1).

O valor justo total da obrigação relacionada com o UBP até o final do contrato de concessão, foi provisionado e capitalizado em contrapartida do Intangível (Nota 14) no momento inicial do reconhecimento. A provisão do pagamento do UBP foi reconhecida de acordo com o CPC 25 e está ajustada ao valor presente pela taxa implícita ao projeto de 6% a.a., que representava o custo médio de capital da Companhia na data da assinatura do contrato de concessão.

Segue abaixo movimentação no exercício:

	Saldo em 31/12/2017	Ajuste a Valor presente	Encargos e atualizações			Saldo em 31/12/2018
			monetárias	Pagamentos	Transferências	
Circulante						
Uso do bem público	4.574	9	139	(4.720)	4.996	4.998
	4.574	9	139	(4.720)	4.996	4.998
Não circulante						
Uso do bem público	43.023	1.333	4.938		(4.996)	44.298
	43.023	1.333	4.938	-	(4.996)	44.298

20 Provisões e Depósitos vinculados

	Nota	Passivo				Ativo	
		Provisões				Depósitos vinculados	
		Circulante		Não circulante		Não circulante	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	20.1			13.324	14.230	635	713
Licenças ambientais	20.2	5.465	6.063	883	2.742		
Total		5.465	6.063	14.207	16.972	635	713

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

20.1 Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data nas demonstrações financeiras. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

20.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo	
	Saldo em 31/12/2017	Paga- Constituição	mentos Reversões	Atualizações monetárias	Saldo em 31/12/2018	Depósito judicial	
						31/12/2018	31/12/2017
Trabalhistas	125	1	(1)	24	149	454	573
Cíveis	9.831	416	(240)	1.668	11.675		
Fiscais	2.774		(1.805)	(969)	-		
Outros	1.500				1.500		
Total Não circulante	14.230	417	(241)	(1.805)	723	454	573

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

20.1.1.1 Cíveis**Indenizações**

Indenizações pleiteadas por pessoas que se consideram impactadas pelo enchimento do reservatório UHE Lajeado ou que pretendem majorar indenizações recebidas da Companhia por conta do citado enchimento, cujo montante provisionado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$4.276 (R\$3.455 em 31 de dezembro de 2017).

Desapropriações

Referem-se a indenizações a título de desapropriações propostas pela Companhia para enchimento do reservatório UHE Lajeado, em que se discute a diferença entre o valor depositado pela Companhia e o valor pretendido pelo expropriado, cujo montante provisionado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$7.399 (R\$6.376 em 31 de dezembro de 2017). O saldo dos Depósitos judiciais, relacionados a estes processos, em 31 de dezembro 2018 e 2017 é de R\$16.387 e estão registrados no Imobilizado em curso - Depósitos judiciais (Nota 13.2).

20.1.1.2 Fiscais

Em 31 de dezembro de 2017 o saldo provisionado de R\$2.774 referia-se a discussões na esfera administrativa acerca da cobrança de multas por suposta ausência de escrituração de notas fiscais, relativo ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2016. Em fevereiro de 2018 a Companhia aderiu ao REFIS do Estado do Tocantins instituído pela Lei nº 3.346/18, na modalidade de pagamento à vista, com aplicação dos benefícios previstos na lei, não havendo mais saldo provisionado em 31 de dezembro de 2018.

20.1.1.3 Outros

Referem-se a honorários de êxito junto a assessores jurídicos pelas ações judiciais que encontram-se em andamento.

20.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Ativo			
	Depósito judicial			
	31/12/ 2018	31/12/ 2017	31/12/ 2018	31/12/ 2017
Trabalhistas			51	26
Cíveis	97.270	98.889		
Fiscais	3.321	7.506		
Total	100.591	106.395	51	26

20.1.2.1 Cíveis**Indenizações**

Referem-se, em sua grande maioria, às ações descritas na nota 20.1.1.1 Cíveis - Indenizações, no montante em 31 de

dezembro de 2018 de R\$96.456 (R\$98.241 em 31 de dezembro de 2017). A variação no exercício é decorrente, principalmente, do encerramento com êxito de processo no montante de R\$16.338, após realizado acordo entre as partes em 19 de março de 2018.

Desapropriações

Referem-se a ações descritas na nota 20.1.1.1 Cíveis - Desapropriações, no montante em 31 de dezembro de 2018 de R\$68 (R\$58 em 31 de dezembro de 2017).

Resolução CNPE nº 03/13

As empresas de geração do Grupo EDP - Energias do Brasil, por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE e da Associação Brasileira de Geração de Energia Elétrica - ABRAGEL, ajuizaram ação judicial visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE nº 03/13, editada pela União, que instituiu rateio entre todos os agentes do mercado de energia elétrica de parte dos custos incorridos com a excessiva utilização de energia proveniente de fontes térmicas (petróleo, carvão e gás), em decorrência da escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema - ESS).

Em 27 de maio de 2013 foi concedida liminar no âmbito das ações ordinárias em trâmite na 4ª Vara Federal do Distrito Federal, tornando sem efeito o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNPE nº 03/13, impedindo de incluí-las no rateio dos custos calculados conforme a referida resolução. Em 05 de dezembro de 2014 foi proferida sentença de procedência, ratificando os termos da liminar. A União apresentou recurso, no qual foi negado pelo Tribunal Regional Federal - TRF em junho de 2016. Em 30 de janeiro de 2017 a União interpôs recurso especial. As contrarrazões foram protocoladas pela APINE em 04 de maio de 2017. Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso.

O valor estimado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$628 (R\$426 em 31 de dezembro de 2017).

20.2 Licenças Ambientais

Refere-se a provisões dos custos necessários para atribuição das licenças prévias, de instalação e de operação da UHE Lajeado, relativos às exigências efetuadas pelos órgãos competentes. Estes custos estão associados ao Projeto Básico Ambiental - PBA ou são adicionais a este, onde os principais itens são o reflorestamento de áreas, aquisição e regularização de áreas rurais e urbanas, recomposição e melhoria da infraestrutura viária, elétrica e sanitária e a implantação de unidades de conservação. O saldo desta provisão é reconhecido pela melhor estimativa e atualizado monetariamente com base no IGP-M.

A Companhia realizou o ajuste a valor presente sobre o saldo utilizando como desconto a taxa implícita ao projeto de 6% a.a., que representa o custo médio de capital da Companhia na data da assinatura do contrato de concessão,

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

e compreende o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado.

Em 22 de dezembro de 2014 foi emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a renovação da Licença de Operação - LO nº 11.182/14, válida pelo período de 5 anos, a contar da data de emissão. Como condicionantes da LO, a Companhia deverá dar continuidade à determinados PBAs relacionados às licenças anteriores.

As licenças prévias e de instalação, obtidas na fase do planejamento e instalação do empreendimento, consecutivamente, foram reconhecidas como custo da usina, mais especificamente como custo das barragens, e depreciadas pela vida útil dessas barragens. Já a licença de operação, obtida para a entrada em operação comercial da usina, e suas devidas renovações, foram reconhecidas como ativo intangível e serão amortizadas pelo prazo que representa a vigência da licença.

A Companhia segue a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. Além do cumprimento desta legislação, que é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, a Companhia investe em ações socioambientais focadas no desenvolvimento sustentável.

Os custos associados a manutenção destas licenças permitem prevenir a ocorrência de impactos socioambientais contribuindo para a gestão dos riscos operacionais e regulamentares da Companhia.

Os desembolsos de natureza ambiental ocorridos durante o exercício foram de R\$5.145 (R\$8.423 em 2017). Deste montante, R\$4.801 (R\$6.747 em 2017) referem-se aos itens de manutenção da licença ambiental que já haviam sido provisionados e capitalizados e R\$344 (R\$1.676 em 2017) são relativos a gastos do programa de monitoramento de solos, águas subterrâneas e superficiais e proteção de biodiversidade e da paisagem, em contrapartida do resultado do exercício na rubrica de Serviços de terceiros.

Licenças ambientais	Saldo em		Atualização			Ajuste a valor presente	Saldo em
	31/12/2017	Adições	Pagamentos	monetária	Transferências		
Circulante	6.063	1.780	(4.801)	440	2.203	(220)	5.465
Não circulante	2.742			168	(2.203)	176	883
Total	8.805	1.780	(4.801)	608	-	(44)	6.348

21 Patrimônio Líquido**21.1 Capital social**

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

As ações preferenciais são classificadas como Patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis ou somente resgatáveis por opção da Companhia. Não dão direito a voto, possuindo preferência na liquidação da sua parcela do Capital social.

De acordo com Estatuto social, o Capital social em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é de R\$961.794. Para fins das demonstrações financeiras, o Capital social apresentado pela Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é de R\$804.459 que corresponde às ações ordinárias e ações preferenciais classe "R". O montante em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 de R\$157.335 corresponde às ações preferenciais resgatáveis das classes "A", "B" e "C". A Companhia não tem o direito de evitar o envio de caixa ou outro ativo financeiro para os detentores destas ações, decorrente da obrigatoriedade de pagamento anual de dividendos adicionais fixos a estes acionistas, razão pela qual essas ações foram classificadas como um instrumento financeiro de dívida e descontadas a valor presente por satisfazerem a definição de passivo financeiro, conforme determina o item 19 do CPC 39 (Nota 17). Estas ações serão resgatáveis até o término do contrato de concessão da Companhia, ou seja, até 15 de janeiro de 2033.

Não houve variação na composição do Capital social em 31 de dezembro de 2018 face a 31 de dezembro de 2017. Segue a composição do Capital social:

	31/12/2018 e 31/12/2017									
	Em milhares de ações									
	Qtd de	%	Qtd. de	%	Qtd. de	%	Qtd. de	%	Qtd. de	%
Acionistas	ações "ON"	Participação	ações "PNR"	Participação	ações "PNA"	Participação	ações "PNB"	Participação	ações "PNC"	Participação
CEB Lajeado S.A.	80.440	20,00	51.112	20,00	980	6,02	1.031	20,00		
Paulista Lajeado Energia S.A.	28.154	7,00	17.889	7,00	343	2,11	361	7,00		
EDP - Energias do Brasil S.A.									35.947	33,53
									133.563	16,98
									46.747	5,94
									35.947	4,57

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	31/12/2018 e 31/12/2017											
	Em milhares de ações											
	Qtd de ações "ON"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNR"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNA"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNB"	% Partici- pação	Qtd. de ações "PNC"	% Partici- pação	Total	% Partici- pação
Acionistas												
Lajeado												
Energia S.A. Companhia Paranaense de Energia - COPEL	293.608	73,00	186.559	73,00	6.684	41,04	3.764	73,00		490.615	62,39	
Furnas Centrais Elétricas S.A.					1.650	10,13			1.650	1.650	0,21	
Outros					207	1,25			71.252	71.459	9,09	
	402.202	100,00	255.560	100,00	16.289	100,00	5.156	100,00	107.199	100,00	786.406	100,00

21.2 Destinação do lucro

O lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer destinação, de prejuízos acumulados e destinado sucessivamente e na seguinte ordem:

(i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital social;

(ii) 25% serão destinados ao pagamento de dividendos;

(iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições anteriores, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Conforme descrito no item (ii) acima, as ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos Juros sobre o capital próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95, e regulamentação posterior.

Nota 31/12/2018 31/12/2017

Lucro a ser destinado

Lucro líquido apurado no exercício		37.918	47.812
Constituição da reserva legal - 5%	21.3	(1.896)	(2.390)
		36.022	45.422

Destinação do lucro

Dividendos intermediários - JSCP	16	23.688	35.019
Lucro do exercício a deliberar	21.3	12.334	
Dividendo adicional proposto	21.3.3		10.403
		36.022	45.422
Dividendos por ação ON - JSCP		0,05112	0,11265
Dividendos por ação PNR - JSCP		0,01223	0,01223

De acordo com o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais resgatáveis gozarão dos seguintes direitos:

(i) ações preferenciais classe "R": recebimento de um dividendo anual fixo, não cumulativo, de 1% sobre o valor da sua respectiva participação no Capital social; e

(ii) ações preferenciais classe "A", "B" e "C": recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor de sua respectiva participação no Capital social.

De acordo com o artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais resgatáveis de classes "A" e "C" tem as seguintes vantagens:

(i) recebimento de dividendos suplementares aos 3% inicialmente descritos no artigo 8º do Estatuto Social, caso sejam pagos dividendos maiores a outras classes ou tipos de ações, de modo que nenhuma outra classe de ações sejam conferidas vantagens patrimoniais superiores;

(ii) prioridade no reembolso de capital, em caso de dissolução da Companhia; e

(iii) igualdade de condições em relação às demais classes e espécie de ações, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

21.3 Reservas

	Nota 31/12/2018	31/12/2017
Reservas de capital		
Ágio na emissão de ações	21.3.1	14.473
		14.473
Reservas de lucros		
Legal	21.2	48.926
Retenção de lucros	21.3.2	2.444
Dividendo adicional proposto	21.3.3	10.403
Lucro do exercício a deliberar	21.3.3 e 21.2	12.334

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>		<u>Saldo em</u>	<u>Provisão</u>	<u>Saldo em</u>
					<u>31/12/2017</u>	<u>Perdas</u>	<u>IR/CS</u>
							<u>31/12/2018</u>
Reserva de investimento (art. 29, "g" Estatuto Social)	21.3.4	12.918	12.918	Ganhos e perdas atuariais			
		76.622	70.351	- Benefícios			
Total		91.095	84.824	pós-emprego	564	(74)	490
21.3.1 Ágio na emissão de ações				Imposto de renda e contribuição social diferidos	(191)		(166)
Refere-se ao ágio na emissão de ações proveniente da atualização monetária verificada entre a data de subscrição da ação e a data de sua efetiva integralização.					373	(74)	25
21.3.2 Retenção de lucros							25
A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.							324
A constituição no montante de R\$2.444 é decorrente do ajuste dos dividendos destinados aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classes "A" e "C", conforme descrito na nota 17.2.							
21.3.3 Dividendo adicional proposto e Lucro do exercício a deliberar							
Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício excedente ao dividendo mínimo obrigatório deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e pode ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital. Do saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$10.403, R\$7.959 foram distribuídos como dividendos adicionais para os acionistas das ações ordinárias (Nota 16) e R\$2.444 foram distribuídos como dividendos adicionais para os acionistas das ações preferenciais de classe "A" e "C" (Nota 17.2.2). Ambos os montantes foram deliberados na AGO realizada em 18 de abril de 2018.							
21.3.4 Reserva de investimento							
A Reserva de investimento foi constituída nos termos da alínea "g" do artigo 29 do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 194 da Lei nº 6.404/76 e sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade.							
21.4 Outros resultados abrangentes							
Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos. A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:							

22 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da
contraprestação recebida ou a receber. A receita é
reconhecida em bases mensais e quando existe evidência
convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e
obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da
obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a
determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a
alocação do preço da transação às obrigações de
desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento
das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita
não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua
realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande
maioria, possuem as seguintes características: (i) são
rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de
transferência; e (iii) são prestados ao longo de um
determinado período. Desta forma, com relação à satisfação
da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas
são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de
eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos,
concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho,
penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração,
estão apresentados a seguir:

- **Suprimento de energia elétrica:** A receita é reconhecida
com base na energia assegurada e com tarifas especificadas
nos termos dos contratos de fornecimento. A Companhia
poderá vender a energia produzida em dois ambientes: (i)
no Ambiente de Contratação Livre - ACL, onde a
comercialização de energia elétrica ocorre por meio de livre
negociação de preços e condições entre as partes, por meio
de contratos bilaterais; e (ii) no Ambiente de Contratação
Regulada - ACR, onde há a comercialização da energia
elétrica para os agentes distribuidores, sendo o preço da
energia estabelecido pelo Órgão Regulador por meio de
leilões de energia.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

• **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido, após a alocação de energia no MRE, é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo PLD.

• **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

	Nota	MWh (*)		R\$	
		2018	2017	2018	2017
Suprimento de energia elétrica		34.793	34.793	6.424	6.350
Energia de curto prazo		3.468	3.236	669	623
Arrendamentos e aluguéis	6 e 9			152.188	187.436
Outras receitas operacionais				672	646
Receita operacional bruta		38.261	38.029	159.953	195.055
(-) Deduções à receita operacional					
PIS/COFINS				(14.796)	(18.043)
P&D				(62)	(61)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH				(184)	(137)
Outros encargos				(23)	(23)
		-	-	(15.065)	(18.264)
Receitas		38.261	38.029	144.888	176.791

(*) Não auditado pelos auditores independentes.

23 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo da operação e do serviço com energia elétrica: contempla os gastos diretamente vinculados à geração de energia elétrica, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, depreciação dos ativos da usina e os gastos relacionados a operação e manutenção da usina; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com crédito de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

	Nota	2018				
		Custo do serviço		Despesas operacionais		
		Com energia elétrica	De operação	Gerais e administrativas	Outras	Total
Energia elétrica comprada para revenda		(198)				(198)
Encargos de uso da rede elétrica		1.633				1.633
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	23.1		8.834	5.478		14.312
Material			787	144		931
Serviços de terceiros	23.2		6.270	4.073		10.343
Depreciação			48.642	1.727		50.369
Amortização			2.752	127		2.879
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	20.1.1				(1.388)	(1.388)
Aluguéis e arrendamentos				398		398
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens					1.888	1.888
Outras		4	2.254	499	2	2.759
Total		1.439	69.539	12.446	502	83.926

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

25 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

	IRPJ/CSLL	
	2018	2017
Resultado antes dos tributos sobre o Lucro	41.817	61.539
Alíquota	34%	34%
IRPJ e CSLL	(14.218)	(20.923)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes		
Doações	(43)	2
Juros sobre o capital próprio	10.265	15.300
Juros sobre as ações preferenciais	(1.433)	(8.281)
Outras	(348)	
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	1.722	140
Incentivos fiscais	156	35
Despesa de IRPJ e CSLL	(3.899)	(13.727)
Alíquota Efetiva	9,3%	22,3%

26 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia pelo número médio ponderado de ações em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do exercício. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o exercício é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41. O cálculo do resultado "básico e diluído" por ação é demonstrado na tabela a seguir:

	2018	2017	
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas das ações:			
Ordinárias (ON)	26.475	34.044	
Preferenciais Classe "R" (PNR)	3.126	3.126	
Preferenciais Classe "A" (PNA)	1.072	1.379	
Preferenciais Classe "B" (PNB)	189	189	
Preferenciais Classe "C" (PNC)	7.056	9.074	
	37.918	47.812	
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)			
Ordinárias (ON)	402.202	402.202	
Preferenciais Classe "R" (PNR)	255.560	255.560	
Preferenciais Classe "A" (PNA)	16.289	16.289	
Preferenciais Classe "B" (PNB)	5.156	5.156	
Preferenciais Classe "C" (PNC)	107.199	107.199	
	786.406	786.406	
Resultado básico e diluído por ação (reais/ações)			
Ordinárias (ON)	0,06582	0,08465	
Preferenciais Classe "R" (PNR)	0,01223	0,01223	
Preferenciais Classe "A" (PNA)	0,06582	0,08465	
Preferenciais Classe "B" (PNB)	0,03669	0,03669	
Preferenciais Classe "C" (PNC)	0,06582	0,08465	
Segue abaixo a conciliação do Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas, conforme requerido pelo CPC 41:			
	Resultado por classe de ações (sem ajustes)	Ajustes Nota 21.2	Resultado por classe de ações
2017			
Ordinárias (ON)	24.454	9.590	34.044
Preferenciais Classe "R" (PNR)	15.538	(12.412)	3.126
Preferenciais Classe "A" (PNA)	990	389	1.379
Preferenciais Classe "B" (PNB)	313	(124)	189
Preferenciais Classe "C" (PNC)	6.517	2.557	9.074
	47.812	-	47.812
2018			
Ordinárias (ON)	19.393	7.082	26.475
Preferenciais Classe "R" (PNR)	12.322	(9.196)	3.126
Preferenciais Classe "A" (PNA)	785	287	1.072
Preferenciais Classe "B" (PNB)	249	(60)	189
Preferenciais Classe "C" (PNC)	5.169	1.887	7.056
	37.918	-	37.918

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

27 Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão

de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

27.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

27.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ativos Financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Aplicações financeiras		Nível 2	1.520	22.997	1.520	22.997
			1.520	22.997	1.520	22.997
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Bancos conta movimento		Nível 2	241	593	241	593
Concessionárias	5	Nível 2	1.914	1.303	1.914	1.303
Rendas a receber	6	Nível 2	12.682	15.620	12.682	15.620
Outros créditos - Partes relacionadas	9	Nível 2	25	4	25	4
			14.862	17.520	14.862	17.520
			16.382	40.517	16.382	40.517
Passivos Financeiros						
Custo amortizado						
Fornecedores	15	Nível 2	5.486	2.846	5.486	2.846
Uso do bem público	19	Nível 2	41.385	38.490	49.296	47.597
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17					
Moeda nacional		Nível 2	88.954	93.757	93.311	93.757
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	9	Nível 2	828	862	828	862
			136.653	135.955	148.921	145.062

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

27.1.1.1 Ativos financeiros

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) as características do fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, os ativos financeiros são classificados e mensurados conforme descrito abaixo:

• Custo amortizado

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de manter o ativo financeiro para receber fluxos de caixa contratuais e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de receber os fluxos de caixa contratuais, tanto pela manutenção quanto pela venda do ativo financeiro, e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio do resultado (VJR)

Se a Companhia possui um ativo financeiro que não se enquadra na classificação de custo amortizado ou VJORA ou quando a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

27.1.1.2 Passivos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, como regra geral, os passivos financeiros são classificados e mensurados como custo amortizado.

Os passivos financeiros apenas serão classificados como VJR se forem: (i) derivativos; (ii) passivos financeiros decorrentes de ativos financeiros transferidos que não se qualificaram para desreconhecimento; (iii) contratos de garantia financeira; (iv) compromissos de conceder empréstimo em taxa de juros abaixo do praticado no mercado; e (v) contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios.

A Companhia também poderá classificar um passivo financeiro como VJR quando: (i) a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes; ou (ii) o desempenho de um passivo financeiro é avaliado com base no seu valor justo de acordo com uma estratégia documentada de gerenciamento

de risco ou de investimento fornecidas internamente pela Administração da Companhia.

27.1.2 Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Para apuração do valor justo, a Companhia projeta os fluxos dos instrumentos financeiros até o término das operações seguindo as regras contratuais, inclusive para taxas pós-fixadas, e utiliza como taxa de desconto o Depósito Interbancário - DI futuro divulgado pela B3, exceto quando outra taxa for indicada na descrição das premissas para o cálculo do valor justo, e considerando também o risco de crédito próprio da Companhia e da Contraparte, de acordo com o CPC 46. Este procedimento pode resultar em um valor contábil diferente do seu valor justo principalmente em virtude dos instrumentos apresentarem prazos de liquidação longos e custos diferenciados em relação às taxas de juros praticadas atualmente para contratos similares.

As operações com instrumentos financeiros da Companhia que apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo são decorrentes do fato destes instrumentos financeiros possuírem características substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da empresa e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado de Uso do bem público e dos Empréstimos e financiamentos diferem do seu valor contábil.

As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos dos instrumentos financeiros, que diferem do valor contábil, são divulgadas a seguir levando em consideração os prazos e relevância de cada instrumento financeiro:

(i) Uso do bem público: consiste em um instrumento financeiro demonstrado ao custo amortizado atualizado pelo IGP-M incorrido até a data do balanço. O saldo leva em consideração os fluxos futuros de pagamento, fundamentado nas condições contratuais, descontados a valor presente pela taxa que corresponde ao custo médio de capital (WACC) atual do Grupo EDP - Energias do Brasil; e
(ii) Empréstimos e financiamentos: consiste nas ações preferenciais de classe "A", "B" e "C" mensuradas pelo seu valor de custo acrescidas dos dividendos anuais fixos, acrescidas de eventuais complementos, e descontadas a valor presente pela taxa que corresponde ao custo médio

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

de capital (WACC) atual do Grupo EDP - Energias do Brasil.

27.1.2.1 Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia:

(a) Nível 1 - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

(b) Nível 2 - preços diferentes dos negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e

(c) Nível 3 - para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, classificados como valor justo por meio do resultado, foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercados atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento. Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício.

27.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP - Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos,

auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "*Risk Officers*" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

O Comitê de Risco realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades da Gestão de Risco. Além disso, no sentido de potencializar sinergias de governança entre a função de Gestão de Risco, Auditoria Interna e *Compliance*, estas funções encontram-se reunidas em uma mesma diretoria.

27.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não possui riscos de mercado associados a dívida.

27.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado. No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Operação	Risco	Aging cenário					
		provável	Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
		Até 1 ano	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	14	14	4	7	(4)	(7)
Instrumentos financeiros ativos	CDI	14	14	4	7	(4)	(7)

A curva futura do indicador financeiro CDI está em acordo com o projetado pelo mercado e alinhada com a expectativa da Administração da Companhia. O CDI apresentou seu intervalo entre 6,4% e 8,6% a.a.

27.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações.

Quando necessário, a Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) e Rendas a receber (Nota 6). A Companhia tem em Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e Equivalentes de caixa que são aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. Para Rendas a receber, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de dezembro de 2018, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	31/12/2018					31/12/2017	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos financeiros							
Fornecedores	4.501	948		37		5.486	2.846
Outras contas a pagar - Partes relacionadas					828	828	862
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas				5.529	15.393	72.389	93.311
Uso do bem público	393	856		3.749	17.268	27.030	49.296
	4.894	1.804		9.315	33.489	99.419	148.921
						148.921	145.062

27.2.2.1 Capital circulante líquido - CCL

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 31 de dezembro de 2018 foi negativo em R\$16.518 (R\$68.504 negativo em 31 de dezembro de 2017). A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, representando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo. O CCL negativo deve-se, principalmente, às obrigações relacionadas a dividendos, que poderão ser pagas com o fluxo de caixa gerado pela operação.

27.2.3 Risco hidrológico

A energia vendida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo

órgão regulador e que consta do contrato de concessão. As condições conjunturais do sistema nos últimos anos, com baixas vazões e baixo armazenamento das hidrelétricas, tem provocado uma diminuição significativa da produção de energia com fonte hidráulica e aumentando os custos na aquisição de energia. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, que é um mecanismo financeiro de compartilhamento dos riscos hidrológicos entre as usinas participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN operado pelo Operador Nacional do Sistema - ONS. Todavia, em momentos extremos de baixo armazenamento, o MRE expõe a Companhia à um rateio com base no PLD, gerando um dispêndio com GSF (*Generation Scaling Factor*) para os geradores hidrelétricos. Para reduzir a exposição a este risco, a Companhia aderiu à proposta de repactuação do risco hidrológico, para o

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

montante de energia contratado no ACR, pela transferência de 92% deste risco hidrológico remanescente para a Conta Centralizadora de Bandeiras Tarifárias - CCRBT mediante pagamento de prêmio.

27.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está principalmente relacionada às rubricas abaixo:

• Concessionárias

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais.

O risco decorrente da possibilidade da Companhia em apresentar perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é considerado baixo, considerando as garantias contratuais apresentadas no âmbito dos contratos de energia no ACR.

• Rendas a receber

O montante de Rendas a receber é relativo aos recebíveis decorrentes do contrato de arrendamento da UHE Lajeado junto aos acionistas. A Companhia não possui histórico de perdas ou atrasos para estes recebíveis o que demonstra o baixo risco de *default*. Ademais, o contrato de arrendamento contempla como garantia financeira parte dos recebíveis de venda de energia dos acionistas.

• Caixa e Equivalentes de caixa

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma

proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

A Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, todas as aplicações financeiras da Companhia encontram-se em instituições financeiras com *rating* de crédito AAA.

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

27.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, Agência Tocantinense de Regulação - ATR etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

27.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

	31/12/2018	31/12/2017
Total dos empréstimos	93.311	93.757
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(1.761)	(23.590)
Dívida líquida	91.550	70.167
Total do Patrimônio Líquido	895.878	889.656
Total do capital	987.428	959.823
Índice de alavancagem financeira		
- %	9,27%	7,31%

28 Demonstrações dos Fluxos de Caixa**28.1 Atividades de financiamento**

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	2018					Saldo em 31/12/2018
		Saldo em 31/12/2017	Efeito caixa	Efeito não caixa		Saldo em 31/12/2017	
				Ajuste a valor presente	Adições/ baixas		
Aumento (diminuição) de passivos financiamento							
Dividendos	16	32.541	(37.724)		28.093		22.910
Empréstimos, financiamentos e debêntures	17	93.757	(12.102)	7.233	5.395	(972)	93.311
		126.298	(49.826)	7.233	33.488	(972)	116.221
		2017					
		Saldo em 31/12/2016	Efeito caixa	Efeito não caixa		Saldo em 31/12/2017	
				Ajuste a valor presente	Adições/baixas		
Aumento (diminuição) de passivos financiamento							
Dividendos		43.920	(89.090)		77.711		32.541
Empréstimos, financiamentos e debêntures		94.942	(26.705)	7.032	18.488		93.757
		138.862	(115.795)	7.032	96.199		126.298

28.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2018	2017
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	20.134	29.766
Provisão para custos com licença ambiental no intangível	1.780	359
Total	21.914	30.125

29 Compromissos contratuais e Garantias**29.1 Compromissos contratuais**

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas demonstrações financeiras, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP.

	31/12/2018				31/12/2017	
	2019	2020 a 2021	2022 a 2023	A partir de 2024	Total geral	Total geral
	Responsabilidades com locações operacionais	928	1.670	140		2.738
Obrigações de compra						
Materiais e serviços	13.078	7.798	413	43	21.332	39.469
Prêmio de risco - GSF				312	312	297
	14.006	9.468	553	355	24.382	39.970

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 31 de dezembro de 2018, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	31/12/2018				31/12/2017	
	2019	2020 a 2021	2022 a 2023	A partir de 2024	Total geral	Total geral
	Responsabilidades com locações operacionais	928	1.756	156		2.840
Obrigações de compra						
Materiais e serviços	13.078	8.168	460	95	21.801	31.912
Prêmio de risco - GSF				872	872	872
	14.006	9.924	616	967	25.513	32.945

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

29.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		31/12/2018	31/12/2017
Seguro de vida	Aval de acionista	9.662	9.385
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária	7.743	7.743
	e (ii) Seguro garantia	7.743	7.743
		17.405	17.128

determinadas por orientação de especialistas e regidas por norma de contratação e manutenção de seguros aprovado pela Diretoria do Grupo EDP - Energias do Brasil. A contratação de seguros leva em consideração a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras e conseqüentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

30 Cobertura de Seguros

A Companhia mantém apólices de seguros com coberturas

	31/12/2018		31/12/2017	
	Valor em risco	Limite máximo de indenização	Valor em risco	Limite máximo de indenização
Subestações	16.135	16.135	25.736	225.736
Usina	1.004.817	200.000	972.428	
Prédios e conteúdos (próprios e terceiros)	1.101	1.101	1.101	1.101
Transportes (veículos)	360	360	1.600	1.600
Seguro de vida	9.662	(*)	9.385	(*)

(*) O valor de indenização será de 24 vezes o salário do colaborador, sendo o limite máximo de R\$556 até o cargo de diretor. Para os cargos de vice-presidente e presidente o limite máximo é de R\$ 1.389.

A Companhia possui seguro patrimonial da usina onde, dentre os itens segurados, destacam-se: máquinas e equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica. A EDP - Energias do Brasil possui cobertura de Responsabilidade Civil, estendida para a Companhia, com

os limites conforme apresentados abaixo:

- (i) Responsabilidade civil geral, com cobertura de até R\$50.000;
- (ii) Responsabilidade civil ambiental, com cobertura de até R\$18.218;
- (iii) Responsabilidade civil de administradores e diretores, com cobertura de até R\$193.000; e
- (iv) Responsabilidade civil de riscos cibernéticos, com cobertura de até R\$3.731.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente

Luiz Otavio Assis Henriques
Conselheiro

Hamilton Carlos Naves
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor-Presidente, de Relações com Investidores e Administrativo

João Marcos Assis da Silva
Diretor Vice-Presidente

Plácido Gonçalves Meirelles Junior
Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação

Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho
Diretor Vice-Presidente de Controle

Rodolfo Colli da Cunha
Diretor Vice-Presidente

Vitor Hugo Alexandrino da Silva
Diretor Financeiro

CONSELHO FISCAL

Allain Brasil Bertrand Júnior
Conselheiro

Felipe Ha Jong Kim
Conselheiro

João Antonio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa
Conselheiro

Paulo Afonso Teixeira Machado
Conselheiro

Ademir José Scarpin
Conselheiro

CONTABILIDADE

André Luis Nunes de Mello Almeida
Diretor de Contabilidade, Tributos e Gestão de Ativos (Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6 "S" TO

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Considerando as explanações realizadas, os membros do Conselho Fiscal examinaram o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta da administração para a destinação do resultado, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e no pressuposto de que não ocorrerão modificações pela Administração e que o Relatório dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, definitivo será emitido na forma como apresentado nesta data, emitiram parecer favorável tendo em vista que as peças retratam adequadamente a situação econômico-financeira da Companhia e, assim, consideram que tais peças podem ser submetidas aos Senhores Acionistas para aprovação em Assembleia Geral Ordinária.

Allain Brasil Bertrand Júnior
Ademir José Scarpin

João Antônio de Sousa Araújo
Paulo Afonso Teixeira Machado

Ribeiro da Costa
Felipe Ha Jong Kim

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Investco S.A.

Miracema - TO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Investco S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Investco S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Ações preferenciais resgatáveis (Consulte as notas explicativas 17 e 21 às demonstrações financeiras)

A Companhia emitiu ações preferenciais de classes "A", "B" e "C" que são resgatáveis até o término do contrato de concessão previsto em 15 de janeiro de 2033. Em razão de a Companhia não ter o direito de evitar a entrega de caixa ou outro ativo financeiro para os detentores destas ações, estas ações, conforme CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação (IAS 32), são classificadas nas demonstrações financeiras da Companhia como um instrumento financeiro de dívida, descontado a valor presente. O balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018 apresenta referido instrumento financeiro no passivo circulante e não circulante pelo montante de R\$ 5.529 mil e R\$87.782 mil, respectivamente. Esse tema foi considerado como o principal assunto de auditoria em função da relevância dos montantes e julgamentos envolvidos na avaliação das características do instrumento, tais como, forma de remuneração e possibilidade de resgate, resultando na classificação do instrumento como passivo financeiro.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a leitura das atas do Conselho de Administração e atas de assembléias dos acionistas para confirmar a existência de eventuais alterações nas condições das ações preferenciais classes "A", "B" e "C", que pudesse impactar a classificação contábil dos instrumentos financeiros. Avaliação da classificação do instrumento como passivo financeiro e recálculo dos valores de juros e ajuste a valor presente reconhecidos no exercício. Também avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os saldos das ações preferenciais resgatáveis, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações financeiras do exercício anterior

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 22 de fevereiro de 2018, sem modificação. Os valores correspondentes relativos à demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em seu exame, aqueles auditores emitiram relatório sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas

relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como o mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituiu principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019



KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6

Rosane Palharim
Contadora CRC 1SP220280/O-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato das Indústrias Frigoríficas de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e derivados do Estado do Tocantins - SINDICARNES, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto vigente, convoca os associados para reunião Extraordinária no dia 12/03/2019, às 10h0min, em primeira convocação com maioria absoluta e 10h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, localizado na quadra 104 Sul, Rua SE-01, lote 25, edifício Centro Empresarial Norte, sala 01, centro, Palmas - TO, para tratar da seguinte ordem do dia. Aprovação da alteração do Estatuto Social.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ ANTONIO COELHO COSTA, CPF nº 292.819.703-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade Agropecuária (Bovinocultura) na Fazenda Santa Cruz, localizada no Loteamento Curicaca - lotes unificados 57-I; 58-I e 61-I - Zona Rural do Município de Palmeiras do TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL JATOBÁ LTDA, CNPJ 06.881.828/0001-82, Torna pública que requereu a NATURANTINS-TO, a renovação de sua Licença de Operação - L.O 108 nº 3396-2016, Proc.70-2005 - pelo prazo de validade de Três anos. Atividade 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis, sito Av. Vitorino Panta, S/N, CH N01-Lagoa da Confusão-TO - CEP: 77493000.

FUNDAÇÃO UNIRG

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2019

A Fundação UNIRG, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º piso - 3º corredor- Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sorteio, em sessão pública, no próximo dia 25 (vinte e cinco) de março de 2019, às 09 horas local, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG, objetivando a escolha dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Fundação UNIRG, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO UNIRG:

NOME	RG	PROFISSÃO
Caio Fabricio Alves Rosa Siqueira	4381528 SSP-GO	Publicitário
Claudio A. P. Zunta	16545131 SSP-SP	Publicitário
Giselli Pessoa Gonçalves Raffi	2.098.368 SSP-GO	Jornalista
Juliana Rodrigues Machado	383.324 SSP-TO	Publicitária
Janaina Lopes Soares	136.145 SSP-TO	Jornalista
Murilo Germano	32988543872424 SSP-GO	Jornalista
Luciene Marques de Souza	180.541 SSP-TO	Jornalista
Luiza Rocha de Oliveira Queiroz	884814 SSP-SP	Publicitária
Tatiane Ribeiro Alves Coelho	455.082 SSP-TO	Jornalista

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO UNIRG:

NOME	RG	PROFISSÃO
Janaina Lopes Soares	136.145 SSP-TO	Jornalista
Murilo Genaro	32988543872424 SSP-GO	Jornalista
Luiza Rocha de Oliveira Queiroz	884814 SSP-SP	Publicitária

INFORMAÇÕES: (63) 3612-7505

Gurupi/TO, 13 de março de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Presidente da Comissão